



BOM 1000

Bertiooga conta com aparelhos de hemodiálise e equipe especializada para atender pacientes na UTI Covid



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Serviço está disponível para infectados pelo coronavírus internados no Hospital Municipal

Pág - 09



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertiooga antecipa vacinas de 55 a 58 anos

Pág - 15



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Entra em operação neste sábado (12) o novo sistema do transporte público

Pág - 19



Telefones Úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cata Trecó – 3319-8035
– Abastecimento – 3319-8017	– Cemitério – 3317-4287
– Contabilidade – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
– Dívida Ativa – 3319-8025	– Hospital – 3319-9040
	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 3319-9041
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia 3312-1358
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Mattinga 3317-1201
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácaras - Miroslam 3311-9165
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaá 3313-1971
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho 3317-2001
– Cadastro Único – 3319-9702	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Oriandini – 3317-8639	– Centro de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CRAS Chácaras - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-8900	– Central de Atuação Psicossocial (CAPS) 3313-2029
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– CREAMS – 3317-4867 / 0600-7706187	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– PROCON – 3319-9705	– Disk Dengue: 3317-6273
– SEBRAE – 3319-9723	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vila do Bem – Chácaras: 3500-8853	– Regulação de Consultas: 3317-7605
	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 - 6277	
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Giusfredo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8033
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	
– EM José Ermilino de Moraes Filho – 3313-1213	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7346	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3877	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5810	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6689 / 3317-2004
– EMEIF Caiubura – 3319-4200	Diversos
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6662	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– INSS: 135
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	Emergência
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	– Bombeiros: 193
– NEIM Profª Zilmair Moura dos Santos – 3317-3093	– Defesa Civil: 199
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3186	– GCM: 153
	– Guarda Ambiental: 3317-7073
	– Polícia Civil: 3317-1411
	– Polícia Militar: 190
	– Salvamar: 193
	– Sema: 192
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/jun	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/997016014
02/jun	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138-9855
03/jun	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaá	(11)97293-5776
04/jun	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)93787-2949/961615621
05/jun	Poupa Mas	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 741	VC de Cavalho I	(13) 93674 9912
06/jun	Drogaria Indaá	Av. Anchieta, 11.296	Indaá	3313-2110
07/jun	Drogaria Eertoga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7039/93605-8326
08/jun	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
09/jun	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2630/39616-7502
10/jun	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 93773-2634
11/jun	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	400-1755
12/jun	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaçó	3317-5007/99767-2149
13/jun	Drogaria Victória	Rua Quatro, sin - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-3506/93601-5202
14/jun	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)93693-9119
15/jun	Dr Fama	Av. Anchieta, nº 193	Centro	(13) 92204-4781
16/jun	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Osvaldo Cruz II	3465-8503
17/jun	Droga 1000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaá	3313-2045 / (11)97262-4500
18/jun	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3318-2637-99724 7760
19/jun	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-8488/99724 6358
20/jun	Alecim	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 830	VC de Cavalho I	3317-4487/93196 4866
21/jun	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
22/jun	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/997016014
23/jun	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138-9855
24/jun	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaá	(11)97293-5776
25/jun	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)93787-2949/961615621
26/jun	Poupa Mas	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 741	VC de Cavalho I	(13) 93674 9912
27/jun	Drogaria Indaá	Av. Anchieta, 11.296	Indaá	3313-2110
28/jun	Drogaria Eertoga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7039/93605-8326
29/jun	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
30/jun	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2630/39616-7502

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2021

www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo/

Data	Feriado	Observação
01/01	sexta-feira	Feriado Nacional Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/04	sexta-feira	Feriado Nacional Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	quarta-feira	Feriado Nacional Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sábado	Feriado Nacional Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	quarta-feira	Feriado Municipal Emancipação Política-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
03/06	quinta-feira	Ponto Facultativo Corpus Christi
24/06	quinta-feira	Feriado Municipal Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
25/06	sexta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
09/07	sexta-feira	Feriado Civil Estadual Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
06/09	segunda-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
07/09	terça-feira	Feriado Nacional Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
11/10	segunda-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
12/10	terça-feira	Feriado Nacional Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quinta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
01/11	segunda-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
02/11	terça-feira	Feriado Nacional Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	segunda-feira	Feriado Nacional Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sábado	Feriado Municipal Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	sexta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
25/12	sábado	Feriado Nacional Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	sexta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.6009

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767

Elisângela Dias, Érika Rios, Izabely Carvalho, Leticia Dolapci

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 3,7490

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

“Linha do Povo” recebe via WhatsApp dúvidas e sugestões sobre o transporte coletivo

A Prefeitura de Bertioga mantém a “Linha do Povo”, um importante canal de comunicação com a população, para que os usuários do transporte coletivo municipal possam enviar dúvidas, sugestões ou reclamações. O contato é feito através do número de WhatsApp: (13) 997119321.

A comunicação deve ser feita por meio de mensagem escrita ou áudio.

A Central de Atendimento do Trânsito (CAT) recebe as mensagens, que servem também para aprimorar os serviços prestados aos munícipes.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Prefeitura instala novos abrigos de ônibus para melhor atender a população

Bertioga passa por diversas mudanças para aperfeiçoar o transporte público, uma delas, para melhor acomodar os passageiros, é a instalação de novos abrigos de ônibus, que estão sendo colocados em locais com maior circulação de usuários.

O ponto de embarque e desembarque na Av. Anchieta, próximo à Praça dos Emancipadores, e na Av. 19 de Maio, em frente às obras do novo Portal de Entrada da Cidade foram os primeiros locais a receber os novos equipamentos.

Na última semana seis abrigos foram instalados no Trevo da Riviera e nesta segunda (07) e terça-feira (08) as instalações aconteceram na Av. Eng. Eduardo Corrêa da Costa Júnior, Vista Linda, via que fará parte do novo itinerário da Linha 5 e atenderá as pacientes do Centro Especializado em Saúde da Mulher.

Alguns destes abrigos também contam com novas tecnologias, como fontes de energia elétrica para recarregar a bateria de celular e um QR Code para os usuários conferirem o horário do próximo ônibus e quais linhas atendem aquele local.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Vacinação contra H1N1: Bertioga inicia terceira fase da campanha

Iniciou na quarta-feira (09) a terceira e última fase da campanha de vacinação contra a Influenza H1N1. As doses estão disponíveis em todas as UBSs (Unidades Básicas de Saúde) e ESFs (Estratégia Saúde da Família), de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. No dia da vacinação é necessário apresentar o cartão SUS e documento original com foto.

Essa etapa é destinada às pessoas com comorbidades e deficiência permanente, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário, trabalhadores portuários, forças armadas, profissionais de segurança e salvamento, funcionários do Sistema de Privação de Liberdade, população privada de liberdade, adolescentes e jovens em medidas socioeducativas.

Nos casos de pessoas que tenham sido vacinadas contra a Covid-19 ou que façam parte do grupo prioritário para receber a vacina contra o coronavírus, é necessário, seguindo as orientações do Ministério da Saúde, que seja feito intervalo de 14 dias para aplicação da vacina contra a Influenza.

A secretária de Saúde enfatiza a importância de a população ser imunizada contra a gripe. “O objetivo da vacinação é reduzir a circulação do vírus, o número de hospitalizações e risco de morte e complicações por conta da gripe, já que o H1N1 pode agravar outras doenças como pneumonia, por exemplo”, afirma.

De acordo com a secretária, por conta da pandemia houve queda na busca vacinal contra a gripe. “Esse fato deve estar relacionado com a falsa percepção da população quanto a não existência destas doenças, cuja imunização é prevista no calendário nacional de vacinação. Além da saúde, o esquema vacinal completo em adultos, por muitas vezes, é um requisito obrigatório para viagens, acesso a locais, ingresso em determinadas profissões, entre outros”, explica.

SERVIÇO

ESF Boraceia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº – 3312-2641;
 ESF Guaratuba – Rua Aprovada 863, 110;
 UBS Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/nº – 3313-1971;
 UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga – 3317-1291;
 UBS Mirosam – Rua São Gonçalo, s/nº (Vila do Bem), Bairro Chácaras – 3317-9165;
 UBS Vicente Carvalho II – Rua Epiphânio Baptista, 637, Jardim Vicente de Carvalho – 3317-2001.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Inicia vacinação em grávidas e puérperas sem comorbidades

Bertioga iniciou na quarta-feira (09) a vacinação contra a Covid-19 em grávidas e puérperas sem comorbidades com idade acima de 18 anos. Para receber a primeira dose do imunizante este grupo deve realizar agendamento obrigatório no site vacinajabertioga.com.br. As agendas estão abertas na plataforma.

A vacinação ocorre no Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves, Centro e nas Vilas do Bem Chácaras e Boraceia, a partir das 9 horas. No dia da vacinação as gestantes devem apresentar comprovante de pré-natal e as puérperas podem levar a declaração de nascimento da criança ou comprovante do parto. Além disso, é preciso apresentar o protocolo de agendamento, documento válido com foto, cartão SUS e comprovante de residência.

DEMAIS GRUPOS

Durante esta semana o Município também continuou vacinando as pessoas com 18 a 59 anos de idade que possuem comorbidades e deficiência permanente que recebem o Benefício da Prestação Continuada (BPC).

SERVIÇO

Vila do Bem Chácaras – Rua São Gonçalo, s/n;

Vila do Bem Boraceia – Rua Henrique Arcuri, 99;

Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – Av. Manoel da Nóbrega, 273, Centro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga antecipa vacinação de pessoas com 59 anos sem comorbidades

A Prefeitura de Bertioga iniciou, nesta sexta-feira (11), a vacinação contra a Covid-19 em pessoas com 59 anos que não possuem comorbidades. O agendamento para este público segue disponível no site vacinajabertioga.com.br. A ação acontece no Ginásio de Esportes, Centro, Vila do Bem Chácaras e Boraceia, a partir das 9 horas.

Para receber a primeira dose do imunizante é preciso apresentar a carteira de vacinação, protocolo de agendamento, documento válido com foto, cartão SUS e comprovante de residência nos postos de vacinação.

O Município também segue vacinando as pessoas com comorbidades e deficiência permanente que recebem o Benefício da Prestação Continuada (BPC), de 18 a 59 anos, grávidas, puérperas e trabalhadores da educação.

SERVIÇO

Vila do Bem Chácaras – Rua São Gonçalo, s/n;

Vila do Bem Boraceia – Rua Henrique Arcuri, 99;

Ginásio de Esportes Alberto Alves – Av. Manoel da Nóbrega, 273, Centro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Linha 4 do transporte coletivo de Bertiooga será estendida para atender o Cantão do Indaiá a partir deste sábado (12)

O transporte público de Bertiooga passa por diversas melhorias, entre elas está a alteração do itinerário da Linha 4, que a partir deste sábado (12) será estendida e atenderá o Cantão do Indaiá.

A linha fará o percurso sentido Centro saindo do Trevo da Riviera até a Rua Waldemar Costa Filho, no Indaiá, retornando até a Praça José Ermírio de Moraes de onde seguirá pela Avenida Anchieta entrando na Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra (em frente ao Sesc) e seguindo pela Rua João Ramalho até o bairro Maitinga e retornando para a Av. Anchieta, passará pelo hospital Municipal e Prefeitura rumo a área Central próximo ao Fórum.

O caminho para a região norte será: Saída do Centro próximo ao Fórum pela Av. Anchieta até o Maitinga, entra na Rua João Ramalho, sobe a Rua Humberto da Silva Piques passando em frente ao Sesc e retorna para Av. Anchieta até o Indaiá, passa pela Praça José Ermírio de Moraes e segue para a Rodovia até o Trevo da Riviera, onde os passageiros podem fazer a integração com as Linhas 25 Circular Riviera, 9 São Lourenço/Boracéia e 9.21 Boracéia.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



UTI Covid de Bertioga conta com hemodiálise para pacientes internados

A Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Covid do Hospital Municipal de Bertioga conta, desde quinta-feira (10), com serviço de hemodiálise para os pacientes infectados pelo vírus e que estejam internados. São quatro aparelhos de hemodiálise e uma equipe especializada, composta por médico nefrologista e enfermeiros.

Além disso, a Unidade também conta com insumos para realizar sessões nas pessoas com insuficiência renal crônica ou aguda. De acordo com a Secretaria de Saúde, cerca de 80% dos pacientes com Covid-19 necessitam de hemodiálise.

“O serviço é fundamental para auxiliar o tratamento das pessoas internadas na UTI Covid-19, já que a máquina faz a função dos rins, limpando, filtrando o sangue e extraindo as impurezas.

Desta forma é possível manter o equilíbrio do organismo do paciente”, afirma a secretária.

O prefeito destaca a importância do equipamento para a Cidade. “Esse é um grande ganho na história da saúde do Município. Com o serviço sendo oferecido no Hospital Municipal, não haverá necessidade de transferência dos pacientes para outros municípios. É um equipamento que vai salvar vidas, promover mais agilidade e qualidade de atendimento”, diz.

HEMODIÁLISE

Hemodiálise é um procedimento que ocorre por meio de uma máquina que limpa e filtra o sangue, atuando em substituição dos rins prejudicados. No processo são retirados do corpo os resíduos que fazem mal à saúde, como o excesso de sal e líquidos. Com o procedimento também é possível controlar a pressão arterial e manter o equilíbrio de substâncias como sódio, potássio, entre outras.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Vestibular da Univesp acontece nos dias 13 e 20 de junho

Universidade Pública com polo em Bertioga oferece 32 vagas para graduação nas áreas de computação e educação

As provas do vestibular 2021 da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp), com polo em Bertioga, acontecem presencialmente nos dias 13 de junho para a área de Licenciatura, e no dia 20 de junho para quem optou pelo eixo da Computação. Neste domingo (13) 122 candidatos farão o vestibular e no próximo (20) serão 66 concorrentes. As provas serão realizadas em duas escolas estaduais Profª Maria Aparecida P. de Abreu Magno, Centro e Profº Archimedes Bava, Indaiá. Os portões serão fechados às 13 horas.

Ao todo são 32 vagas gratuitas sendo 16 para o ramo da computação, com opção de três cursos: bacharelado em Ciências de Dados, bacharelado em Tecnologia da Informação ou Engenharia de Computação, e mais 16 vagas para licenciatura em Pedagogia, Matemática ou Letras.

Além da divisão das turmas para realização das provas, serão seguidas todas as recomendações sanitárias de prevenção à Covid-19, como uso de álcool em gel e de máscara facial e distanciamento social de no mínimo 1,5 m. Ao chegar ao local da prova, o candidato deverá seguir imediatamente para a sala de aplicação para evitar aglomerações.

Para conferir a lista com os locais dos exames basta acessar: vestibular.univesp.br, clicar na área do candidato e depois no ícone “locais de provas”. Os gabaritos oficiais serão divulgados nos dias 14 de junho (Licenciatura) e 21 de junho (Computação), no site do vestibular.

Em caso de dúvidas, o candidato pode acessar o “Fale Conosco” no site da Univesp - banca realizadora do vestibular:

www.univesp.com.br/faleConosco ou entrar em contato com o “Disque Univesp”: (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

SOBRE A UNIVESP

Criada em 2012, a Universidade Virtual do Estado de São Paulo é uma instituição exclusivamente de educação à distância, mantida pelo Governo do Estado e vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE). Entre seus principais parceiros, destacam-se as universidades USP, Unesp, Unicamp e o Centro Paula Souza (CPS). A Univesp conta com mais de 46 mil alunos e está presente em 382 polos, localizados em 325 municípios, mais de 50% do território paulista, abrangendo 90% da população estadual.

POLO BERTIOGA

A Univesp de Bertioga foi inaugurada no início de 2018 e é resultado do esforço da Administração Municipal junto ao Governo do Estado. O Município disponibiliza o espaço físico e infraestrutura necessária para o funcionamento do polo de apoio presencial. A instituição pública e gratuita é vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado.

A Universidade tem credenciamento do Conselho Estadual de Educação e do Ministério da Educação do (MEC).

SERVIÇO

A unidade está instalada na Avenida Thomé de Souza, 11.833, Indaiá.

Mais informações: bertioga@polo.univesp.br

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga realiza Dia D para aplicação da 2ª dose da vacina contra a Covid-19 nesta segunda-feira (14)

Última chamada para quem ainda não recebeu a segunda dose da vacina contra a Covid-19. Nesta segunda (14), a Prefeitura de Bertioga realiza o Dia D de vacinação para esse público. A ação acontece das 9 às 13 horas, no Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves. Não é necessário agendamento.

Para receber o reforço vacinal, o munícipe deve apresentar a carteira de vacinação com o comprovante da primeira dose, um documento válido com foto, cartão SUS e comprovante de residência. Até o momento, 52 pessoas não compareceram na data estimada para completar o esquema vacinal. De acordo com a secretária de Saúde, além do Dia D, o Município vem realizando diversas ações para convocar essas pessoas. “Estamos entrando em contato por telefone, além de alertar por meio dos canais oficiais da Prefeitura, programas de TV e rádio”, afirma.

O objetivo, segundo ela, é garantir que todos completem o esquema vacinal aumentando a proteção contra o coronavírus. “Aqueles que deixam de tomar a segunda dose, têm a eficácia da vacina reduzida e, portanto, não estarão completamente imunizados”, alerta.

SERVIÇO:

Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – Av. Manoel da Nóbrega, 273, Centro

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Trabalhadores da educação com 18 anos ou mais começam a ser vacinados contra a Covid-19

Bertioga começou a vacinar nesta sexta-feira (11) os trabalhadores da Educação com 18 anos de idade ou mais. O Município já havia vacinado com a primeira dose os profissionais da área com idade entre 45 e 47 anos. Desde o início da vacinação deste público em abril, a Prefeitura já aplicou cerca de 1100 doses do imunizante.

O agendamento para o primeiro dia da vacinação foi realizado pela Secretaria Municipal de Educação. A partir de sábado (12), os profissionais com o comprovante de cadastro do Vacina Já Educação (QR Code) deverão escolher o dia e horário para receber a vacina através do site vacinajabertioga.com.br. O local de vacinação para esse público é o Ginásio de Esportes Alberto Alves. As doses são destinadas a todos os trabalhadores da Educação Básica: professores, merendeiras, profissionais das secretarias, motoristas do transporte escolar, monitores, inspetores, entre outros, incluindo os profissionais de órgãos administrativos, como as secretarias e diretorias de Ensino. Para receber a vacina os funcionários das redes municipal e particular precisam realizar o cadastro obrigatório através do link: <https://vacinaja.educacao.sp.gov.br/>. Para a rede estadual, apenas os trabalhadores terceirizados precisam fazer o preenchimento dos dados; os demais receberão um QR Code, que vai ser gerado e enviado automaticamente via e-mail na data de vacinação.

SERVIÇO:

Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – Av. Manoel da Nóbrega, 273, Centro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga inicia vacinação em pessoas com deficiência permanente sem BPC nesta sexta (11)

Nesta sexta-feira (11) as pessoas que possuem deficiência permanente e não recebem o Benefício da Prestação Continuada (BPC) também receberam a primeira dose da vacina em Bertioga. O agendamento on-line permanece aberto no site vacinajabertioga.com.br.

O grupo deve apresentar a carteira de vacinação, protocolo de agendamento, documento válido com foto, cartão SUS e comprovante de residência nos postos de vacinação, além de relatório ou laudo médico que comprove a situação.

A vacinação acontece no Ginásio de Esportes Alberto Alves (Centro), Vila do Bem Chácaras e Boraceia, a partir das 9 horas.

SERVIÇO

Ginásio de Esportes Alberto Alves – Av. Manoel da Nóbrega, 273, Centro;
Vila do Bem Chácaras – Rua São Gonçalo, s/n;
Vila do Bem Boraceia – Rua Henrique Arcuri, 99.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Fase de Transição é prorrogada até 30 de junho em Bertioga

Bertioga prorrogará a partir desta segunda (14) a Fase de Transição do Plano São Paulo, seguindo a decisão do Governo do Estado anunciada esta semana. As regras atuais estarão mantidas até o dia 30 de junho.

O decreto foi publicado no Boletim Oficial do Município nesta sexta-feira (11).

A única flexibilização será para as escolas de surf, que agora estarão liberadas para funcionar todos os dias, seguindo os protocolos sanitários. Antes, essa atividade estava permitida apenas de segunda a quinta-feira.

Com a prorrogação da Fase de Transição, permanecem inalterados os horários de funcionamento e capacidade de ocupação dos estabelecimentos comerciais e atividades já autorizados, bem como as atuais medidas de prevenção à Covid-19.

Comércio em geral, salões de cabeleireiro, restaurantes, academias, escritórios, shopping, marinas, escolas de cursos livres, seguem com funcionamento permitido das 6 às 21 horas e taxa de ocupação de 40%.

As regras também não mudam para hotéis, pousadas, comércio ambulante, lanchonetes, bares, adegas, serviços de manutenção em geral, escunas, pesca esportiva, pesca artesanal de subsistência, bancos, agências e postos dos correios, casas lotéricas, feiras livres, vans e ônibus de turismo, autoescolas, campos de golfe, construção civil e demais segmentos já autorizados.

As atividades religiosas presenciais continuam liberadas, com taxa de ocupação de 40%, distanciamento de 1,5 m entre os assentos, controle de acesso e uso obrigatório de máscara. O horário de funcionamento permanece autorizado até às 20 horas, com uma hora de tolerância, devendo ser encerradas as celebrações até às 21 horas. A presença de crianças menores de 12 anos permanece proibida. O toque de recolher entre 21h e 5h está mantido, exceto para deslocamentos emergenciais e situações previstas no decreto municipal.

PRAIAS

Continuam permitidas apenas atividades individuais e comércio ambulante, sendo obrigatório o uso de máscara.

Permanece proibida a montagem de mesas, cadeiras, guarda-sóis ou qualquer estrutura por banhistas, exceto pelo comércio ambulante. A prática de esportes coletivos e aglomerações seguem proibidas.

Todas as regras estão disponíveis no decreto em: www.bertioga.sp.gov.br/coronavirus/decretos.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga antecipa vacinação de pessoas com idade entre 55 a 58 anos sem comorbidades

A partir desta segunda-feira (14) as pessoas com idade entre 55 a 58 anos, sem comorbidades, já podem ser vacinados contra a Covid-19. O agendamento está disponível no site vacinajabertioga.com.br para o novo público-alvo.

A ação acontece no Ginásio de Esportes Alberto Alves (Centro), Vila do Bem Chácaras e Boraceia, a partir das 9 horas.

No dia da vacinação é necessário apresentar um documento válido com foto, cartão SUS, protocolo de agendamento e comprovante de residência.

Na mesma data o Município também continuará aplicando a primeira dose da vacina em pessoas com comorbidades e deficiência permanente que não recebem o Benefício da Prestação Continuada (BPC), de 18 a 59 anos, grávidas e puérperas, de 18 anos ou mais, trabalhadores da saúde, educação e pessoas de 59 anos sem comorbidades.

SERVIÇO

Ginásio de Esportes Alberto Alves – Av. Manoel da Nóbrega, 273, Centro;
Vila do Bem Chácaras – Rua São Gonçalo, s/n;
Vila do Bem Boraceia – Rua Henrique Arcuri, 99.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



PAT Bertiooga oferece oito vagas de emprego

O PAT Bertiooga (Posto de Atendimento ao Trabalhador) está oferecendo oito vagas de empregos para cargos e áreas diversas. Exigências de experiência e escolaridade variam entre as funções. Os interessados devem ter perfil compatível ao solicitado pelo empregador e comparecer à Vila do Bem Centro, localizado à Avenida Anchieta, 392, Centro, com os documentos pessoais (Carteira de Trabalho, PIS, RG e CPF). Os atendimentos são realizados de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Para mais informações, ligue: (13) 3319-9715 ou (13) 3319-9716.

CONFIRA AS VAGAS:

- AUXILIAR ADMINISTRATIVO: sem experiência e ensino médio completo. 1 Vaga permanente;
- COORDENADOR PEDAGÓGICO: com experiência na área de Educação Profissionalizante, não há necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho e ensino superior completo. 1 Vaga permanente;
- OPERADOR DE TELEMARKETING ATIVO: sem experiência e ensino médio incompleto. 1 vaga permanente;
- INSTRUTOR DE BELEZA: com experiência na área de Educação Profissionalizante e Manicure e Pedicure, não há necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho. Ensino médio completo. 1 Vaga permanente;
- INSTRUTOR DE BELEZA: com experiência na área de Educação Profissionalizante e Maquiagem, não há necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho. Ensino médio completo. 1 Vaga permanente;
- INSTRUTOR DE BELEZA: com experiência na área de Educação Profissionalizante e Cabeleireiro, não há necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho. Ensino médio completo. 1 Vaga permanente e;
- VENDEDOR DE SERVIÇOS: com experiência na área de venda e atendimento, não há necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho. Ensino médio completo. 1 Vaga permanente;
- MOTORISTA DE CAMINHÃO: com experiência comprovada em Carteira de Trabalho no transporte de cargas pesada e perigosas, além de habilidade em movimentação de equipamentos como betoneiras e similares. Ensino fundamental incompleto e carteira de habilitação de categoria "D". Desejável possuir o curso Movimentação Operacional de Produtos Perigosos (MOPP). 1 Vaga permanente.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga distribui Cesta Verde às famílias em vulnerabilidade social

A prefeitura de Bertioga, em parceria com o Governo do Estado, irá distribuir, nos próximos três meses, cerca de 1.500 cestas verdes com produtos hortifrúti às famílias em vulnerabilidade social. As entregas estão previstas para acontecer a partir de 01 de julho.

A ação é resultado da adesão ao programa estadual, efetivada pelo município no ano de 2020. As cestas serão entregues às Organizações da Sociedade civil cadastradas no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social de Bertioga) que manifestaram interesse à época da adesão.

Os alimentos serão adquiridos de pequenos produtores da região e cada cesta, com o peso aproximado de 10kg, será composta por legumes, verduras folhosas e/ou frutas, a depender da produção e disponibilidade dos fornecedores, podendo variar a cada entrega.

“O projeto Cesta Verde é uma excelente iniciativa, pois auxiliará as famílias em vulnerabilidade social, proporcionando o acesso a uma alimentação mais saudável, além de fomentar a geração de renda dos pequenos produtores de alimentos”, completa a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga inicia vacinação de novo grupo de trabalhadores da saúde nesta segunda (14)

A Prefeitura de Bertioga ampliou o grupo de trabalhadores da saúde que receberão a primeira dose da vacina contra a Covid-19. A partir desta segunda-feira (14) os educadores físicos de academias, quiropraxistas, massoterapeutas, psicanalistas, médicos veterinários, técnicos e auxiliares de clínicas veterinárias também serão vacinados.

Para isso, é necessário agendamento no site vacinajabertioga.com.br. A ação acontece no Ginásio de Esportes Alberto Alves (Centro), Vila do Bem Chácaras e Boraceia, a partir das 9 horas.

No dia da vacinação é necessário apresentar um documento válido com foto, cartão SUS, protocolo de agendamento e comprovante de residência, além de documento profissional e documento que comprove o vínculo de trabalho.

SERVIÇO

Ginásio de Esportes Alberto Alves – Av. Manoel da Nóbrega, 273, Centro;
Vila do Bem Chácaras – Rua São Gonçalo, s/n;
Vila do Bem Boraceia – Rua Henrique Arcuri, 99.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Linhas 2 e 18 deixarão de circular em Bertiooga a partir deste sábado (12)

Novas conexões atenderão a população de maneira mais eficiente

Para reduzir o tempo de espera e de viagem das linhas do transporte público que atendem a região norte de Bertiooga, os trajetos foram remodelados e as linhas 2 e 18 sairão de circulação a partir do dia 12 de junho. A mudança faz parte do novo sistema de transporte que será implantado no município.

Os passageiros que saírem da região central e dos demais bairros com destino a São Lourenço, Guaratuba e Boraceia, podem embarcar nas linhas 3, 3.21 ou 4, descer no Trevo da Riviera, fazer a conexão gratuita com o uso do cartão integração e utilizar as linhas 9 ou 9.21 - este faz a viagem direta via pista.

Para fazer o percurso da região norte à central, o munícipe precisará fazer a integração no Trevo da Riviera e subir na linha que melhor atender a necessidade. Dessa maneira, o usuário terá opção de escolha, podendo optar pelo ônibus que faz a melhor rota para chegar ao destino.

Quem precisar entrar no bairro Riviera poderá integrar com a Linha 25 Circular. Para atender o itinerário da Linha 2 que entrará em extinção, a Linha 4 fará o percurso pelo bairro Maitinga via Avenida Anchieta e também passará em frente ao Hospital Municipal e Prefeitura. A secretária de Segurança e Cidadania, diz que a revisão das linhas será benéfica para todos e facilitará ainda mais a vida de quem depende do transporte público, "Com o sistema integrado as viagens serão mais rápidas e o tempo de espera e percurso será menor e mais eficiente", explica.

CARTÃO CITY+

A integração funcionará apenas com a utilização do cartão City+. O passageiro poderá utilizar até dois ônibus para chegar ao destino pagando apenas uma passagem. O uso do cartão agiliza o embarque e traz mais segurança aos usuários. Além de auxiliar na redução do contágio pela Covid-19 e de outras doenças infectocontagiosas, pois diminui o contato com notas e moedas que podem estar contaminadas. Outro benefício é que havendo perda, furto ou roubo do cartão será possível bloquear e recuperar os créditos não utilizados.

Em caso de dúvidas com relação ao cartão, os usuários podem entrar em contato com a empresa pelo telefone (13) 93300 15 91 ou acessar o site www.citymais.com.br.

APLICATIVO CITTAMOBIL

A população conta com aplicativo gratuito para acompanhar as informações dos itinerários do transporte público municipal.

É possível saber a localização em tempo real e a previsão de chegada do ônibus.

Disponível para os sistemas Android e IOS, o aplicativo Cittamobi oferece também informações como: horário de partida, rotas de todas as linhas, valor de tarifa, pontos de paradas mais próximos, melhor rota de um ponto a outro, compra de crédito para o cartão de transporte, entre outros.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Inscrições para o programa Prospera Família são prorrogadas até a próxima sexta-feira (18)

Foram prorrogadas as inscrições para o “Programa Prospera Família” do Governo do Estado, que em parceria com a Prefeitura de Bertioga, promove a geração de renda e inclusão por meio do acesso ao mercado de trabalho às famílias em vulnerabilidade social. Ao todo, 420 famílias serão beneficiadas.

As inscrições devem ser realizadas até sexta-feira (18) pelo site: bit.ly/Portal-seds-sp-gov.

Podem participar do programa: chefes de família, especialmente monoparentais (com apenas um dos pais ou responsáveis presente), com pelo menos um filho de 0 a 6 anos, em situação de extrema pobreza (renda familiar mensal por pessoa de até R\$ 89,00), cadastradas ou não no CadÚnico. Caso o número de inscritos ultrapasse as vagas disponíveis, o Estado realizará um sorteio para definição dos contemplados.

As famílias beneficiadas pelo programa receberão auxílio financeiro do Governo do Estado e a quantia será depositada diretamente na conta bancária do familiar responsável, a fim de que possam se manter e adquirir ferramentas para execução do seu projeto de geração de renda.

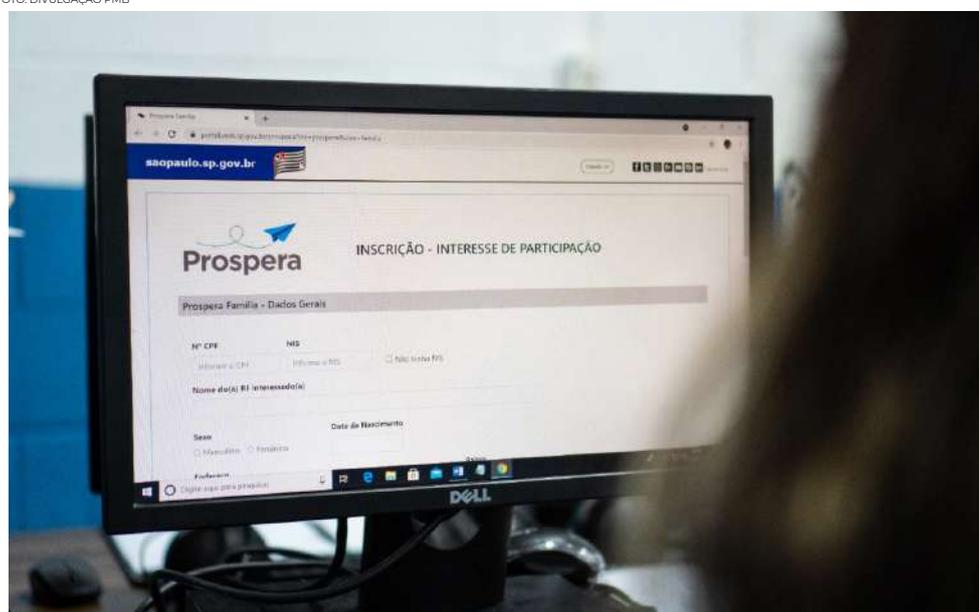
Durante os encontros, os beneficiados passarão por um ciclo de formações de habilidades essenciais para prosperar sua vida profissional e familiar, assim como desenvolvimento de seu ofício ou negócio, além de participar de uma capacitação, que acontecerá em média duas vezes por semana com encontros em grupo, e duração de 02 horas.

Em caso de dúvidas, os interessados devem entrar em contato com os CRAS: Vicente de Carvalho, Chácaras ou Boracéia, preferencialmente por telefone, em decorrência da pandemia.

SERVIÇO

- CRAS Vicente de Carvalho: Rua Engenheiro José Sanches Ferrari, nº 789.
Telefones: (13) 3316-1272 ou (13) 99688-1485 (WhatsApp)
- CRAS Vila do Bem Chácaras: Rua São Gonçalo, s/nº.
Telefones: (13) 3313-1401 ou (13) 99691-6900 (WhatsApp)
- CRAS Vila do Bem Boracéia: Av. Henrique Arcuri, nº 99.
Telefone: (13) 3500-3452

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Mais de 2100 pessoas são vacinadas em Bertiooga nesta semana

Até o momento, 20.544 doses da vacina contra a Covid-19 foram aplicadas no Município desde o início da campanha. Deste total, 2.141 foram aplicadas nesta semana. A vacinação aconteceu no Ginásio de Esportes Alberto Alves, Vila do Bem Chácaras e Boraceia.

Entre os grupos atendidos estavam pessoas com comorbidades e deficiência permanente (de 18 a 59 anos), grávidas e puérperas (de 18 a 59 anos), trabalhadores da educação, saúde, pessoas de 59 anos sem comorbidades e motoristas de ônibus. Também foram aplicadas 533 segundas doses do imunizante. Na próxima semana a vacinação segue para esses grupos.

NOVOS GRUPOS

A partir desta segunda-feira (14) o Município também iniciará a aplicação da primeira dose da vacina para novos grupos. Pessoas de 55 a 58 sem comorbidades, educadores físicos de academias, quiropraxistas, massoterapeutas, psicanalistas, médicos veterinários, técnicos e auxiliares de clínicas veterinárias também serão vacinados contra a Covid-19.

As pessoas deste público devem realizar agendamento no site vacinajabertiooga.com.br. A vacinação acontece no Ginásio de Esportes Alberto Alves (Centro), Vila do Bem Centro e Boraceia.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga discute Lei de Uso e Ocupação do Solo e Código de Obras

Com o objetivo de ouvir a população, a Prefeitura de Bertioga convida os munícipes para discutirem a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo e o Código de Obras municipal.

As reuniões online acontecem quinta (16) e sexta-feira (17), a partir das 15 horas.

O primeiro encontro do dia 16 é voltado para engenheiros civis, arquitetos, técnicos e desenhistas. Os interessados devem acessar <https://meet.google.com/dwc-gxue-kuu>.

A reunião do dia 17 é aberta a toda população, através do link:

<https://meet.google.com/rmnr-xysp-nmv>.

A Lei de Uso e Ocupação do Solo tem o objetivo de garantir o desenvolvimento do Município de forma sustentável e equilibrada. A legislação reúne orientações para a utilização dos espaços urbanos, que são de interesse coletivo.

Já o Código de Obras é o instrumento que permite à Administração Municipal exercer o controle e a fiscalização do espaço edificado e seu entorno, garantindo a segurança e a salubridade das edificações.

A participação popular na revisão dessas legislações é fundamental, pois a cidade é de todos e o exercício da cidadania garante que os munícipes tenham voz ativa nas decisões.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





CONSELHO TUTELAR MAIO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
						01 Shrilei PL
02 Laucildes PL	03 Michele PL Shrilei AT Maria Auciliadora RL	04 Shrilei PL Vanessa AT Michele RL	05 Vanessa PL Laucildes AT Shrilei RL	06 Laucildes PL Maria Auciliadora AT Vanessa RL	07 Maria Auciliadora PL Michele AT Laucildes RL	08 Michele PL
09 Maria Auciliadora PL	10 Michele PL Shrilei AT Maria Auciliadora RL	11 Shrilei PL Vanessa AT Michele RL	12 Vanessa PL Laucildes AT Shrilei RL	13 Laucildes PL Maria Auciliadora AT Vanessa RL	14 Maria Auciliadora PL Michele AT Laucildes RL	15 Shrilei PL
16 Vanessa PL	17 Michele PL Shrilei AT Maria Auciliadora RL	18 Shrilei PL Vanessa AT Michele RL	19 Vanessa PL Laucildes AT Shrilei RL	20 Laucildes PL Maria Auciliadora AT Vanessa RL	21 Maria Auciliadora PL Michele AT Laucildes RL	22 Laucildes PL
23 Maria Auciliadora PL	26 Michele PL Shrilei AT Maria Auciliadora RL	27 Shrilei PL Vanessa AT Michele RL	28 Vanessa PL Laucildes AT Shrilei RL	29 Laucildes PL Maria Auciliadora AT Vanessa RL	30 Maria Auciliadora PL Michele AT Laucildes RL	30 Michele PL
31 Vanessa PL						
CELULAR PLANTAO 99784.1325						



BERTPREV

RESOLUÇÃO Nº 03/2021 CA/BERTPREV

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS BERTPREV – MANDATO 2021/2025

“Dispõe sobre o regulamento para as eleições de membros para Comitê de Investimentos do Instituto dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV”

Disposições Iniciais

Artigo 1º - A eleição prevista no artigo 114 da LC n.º 95/13 e suas alterações, para composição do Comitê de Investimentos, observará os preceitos deste regulamento e será realizada para a substituição de 2/5 dos membros do comitê, faculdade conferida pelo artigo 116, parágrafo único da LC 95/13, com redação dada pela LC 101/14.

Art. 2º. A eleição será realizada no dia 15/07/2021, nos moldes definidos na reunião extraordinária conjunta dos Conselhos, em 09/06/2021, os membros titulares do Conselho Fiscal e Administrativo votarão de forma presencial na sede do Bertprev, devendo a votação iniciar-se às 09:00 e encerrar-se às 15:00.

Das Inscrições

Art. 3º. As inscrições ocorrerão entre 14/06/2021 a 22/06/2021, que deverão requerer por escrito, conforme Anexo I, a sua inscrição e atender ao disposto no artigo 114 da LC 95/13, isto é, serem estáveis e possuírem certificação em mercado financeiro, exigida pela atual Secretária de Previdência Social, bem como deverão, no ato da inscrição, apresentar

a declaração de inexistência de condenações criminais ou situações de inelegibilidade - Anexo II, e entregar também as certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes, sob pena da desclassificação do candidato.

§ 1º. As certidões poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos abaixo: (Endereços extraídos em 10/02/2021).

- <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadaastro.do> modelo* (certidão de distribuição de ações criminais)
- <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> Certidão de Distribuição/Tribunal Regional Federal da 3ª região

§ 2º. O pedido será protocolado no BERTPREV, localizada à rua Rafael Costabile, nº 596, Centro, e encaminhado ao presidente do Instituto, das 09:00 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs.

§ 3º. Juntamente com o requerimento, conforme Modelo Anexo I, deverá ser apresentado documento hábil que comprove a certificação exigida.

§ 4º. Em caso de certidão positiva de antecedentes, que demande obtenção de Certidão de Objeto e Pé da (s) ação (ões) nela indicada (s) para fins de comprovação da negatividade, que não seja obtida, por motivo alheio à vontade do interessado, até a inscrição, como candidato, não será motivo para não participação no pleito e, se eleito, não a tenha obtida até a posse do comitê, também não inviabilizará a posse.

§ 5º. Na hipótese acima, quando da entrega da Certidão de Objeto e Pé, caso seja identificada situação que positive os antecedentes criminais, será declarada nula a posse e convocado o candidato imediatamente anterior, mais votado e não eleito, para fins de posse, que deverá atender as mesmas exigências.

Art. 4º. Logo após as inscrições, o BERTPREV publicará na imprensa oficial do Município a relação dos servidores aptos a concorrerem às eleições.

Artigo 5º. O servidor que tiver sua inscrição impugnada, poderá recorrer por escrito, no prazo de 02 dias úteis, contados da data da publicação na imprensa, para o Presidente do BERTPREV, que deverá decidir em igual prazo, sendo o resultado divulgado pela imprensa oficial do Município.

Parágrafo Único – No prazo de apreciação do recurso pelo Presidente do BERTPREV com parecer da Procuradoria, poderá ser dada a oportunidade ao servidor recorrente para a regularização do vício que gerou a impugnação.

Da Votação

Art. 6º. Na hipótese de membros dos conselhos se candidatarem, ficarão impedidos de participar da votação, convocando-se seus respectivos suplentes, desde que não sejam candidatos.

Art. 7º. Com vistas ao previsto no artigo 1º do presente regulamento, a votação ocorrerá da seguinte forma:

I – Deverão os conselheiros votar em 3 candidatos, originários da atual formação do comitê de investimentos, e 2 dentre os novos candidatos, em cédula onde estarão 2 grupos de candidatos (atual formação de um lado e novos candidatos ao lado), rubricada pelo Presidente do BERTPREV;

II – Caso não haja inscritos em número necessário para o preenchimento do segmento dos atuais membros, deverão os conselheiros votar nos inscritos existentes e nos demais novos candidatos, em cédula onde estarão 2 grupos de candidatos (atual formação de um lado e novos candidatos ao lado), rubricada pelo Presidente do BERTPREV;

III - Caso não haja inscritos em número necessário para o preenchimento do segmento dos novos candidatos, deverão os conselheiros votar nos inscritos existentes e nos demais candidatos do segmento dos atuais membros, em cédula onde estarão 2 grupos de candidatos (atual formação de um lado e novos candidatos ao lado), rubricada pelo Presidente do BERTPREV.

Parágrafo único – As cédulas serão depositadas em urna para posterior apuração.

Da apuração

Art. 8º. Após a votação, o Presidente do BERTPREV fará a apuração dos votos.

§ 1º Na ausência do Presidente a apuração será realizada pela Coordenação Administrativo-Financeira, nos termos do artigo 110, § 1º da LC 95/13.

§ 2º Caso haja empate na votação dos candidatos da atual formação, que serão escolhidos para a manutenção de 3/5, dentre os menos votados, será desempatado pelo critério de maior tempo de permanência no Comitê e, caso ainda persista o empate, será desempatado por maior tempo de efetivo de exercício no Município de Bertiooga.

§ 3º. Caso haja empate na votação dos candidatos, que serão escolhidos para a substituição de 2/5 da atual formação, será desempatado por maior tempo de efetivo de exercício no Município de Bertiooga.

Art. 9º. Será considerado voto válido aquele que for atribuído ao candidato sem qualquer margem de dúvida.

Art. 10º. Será considerado nulo o voto que:

- I- Permita o conhecimento do seu autor;
- II- Que não esteja rubricado pelo Presidente;
- III- Que não possa, com exatidão e certeza, ser computado para qualquer candidato.

IV- Que contenha na cédula indicação maior de escolhidos que o número de vagas disponíveis.

Art. 11º. Os votos em branco e os votos nulos (que se enquadram no disposto no artigo 10) serão desprezados e não serão incluídos para qualquer fim.

Da Proclamação dos resultados

Art. 12º. Concluída a apuração, ato contínuo será a proclamação do resultado oficial, que será publicado no Boletim Oficial do Município.

Dos Recursos

Art. 13º. As impugnações apresentadas no decorrer da votação e apuração serão discutidas e analisadas de pronto pelo Presidente do BERTPREV ou seu substituto, com decisão fundamentada e registrada em ata da reunião.

Da Posse

Art. 14º. A posse será dada no dia 26/07/2021, às 10:00 horas, na sede do BERTPREV, pelo Presidente do BERTPREV, nos termos do artigo 114 da LC 95/13.

Art. 15º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bertiooga, 10 de junho de 2.021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES
Presidente do Conselho

MODELO ANEXO I

REQUERIMENTO

Ao Presidente do BERTPREV

Eu, _____ (nome completo), venho por meio deste requerer a minha inscrição para concorrer ao mandato 2.021-2.025, como membro do Comitê de Investimentos, de acordo com as bases e especificações contidas na LC95/13 e no Regulamento das eleições – Resolução nº 03/2021 - CA/BERTPREV, publicado no Boletim Oficial do Município.

Ademais, declaro para os devidos fins serem verdadeiras as afirmações abaixo, bem como anexo ao presente o documento solicitado no artigo 3º, § 1º e 3º do mencionado regulamento.

Nome: _____

Lotação: PMB () Câmara () BERTPREV ()

Reg. Funcional nº _____

Data de ingresso no serviço público municipal de Bertiooga: ____/____/____.

Está em período de avaliação de estágio probatório () Sim () Não.

Certificação exigida: _____

Bertiooga, ____ de _____
de 2.021.

Assinatura

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

Eu, _____
_____, _____ (profissão), portador da identidade
nº _____ CPF nº _____,
residente e domiciliado em _____,
_____, CEP _____, candidato a membro do Comitê
de Investimentos da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de
Bertioga SP - BERTPREV, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art.
8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não
sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas
de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e
que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no
inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990.

Bertioga, _____ de _____ de 2.021.

Assinatura

**REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO E FISCAL**

Ata nº 03/2021. Aos 09 dias do mês de junho de 2.021, às 09hs, reuniram-se os membros dos Conselhos do Instituto, Comitê de Investimentos e convidados de forma presencial e remota, via internet, pelo Conselho Administrativo do Instituto Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV e os conselheiros, Adriano Gonzaga da Costa, André Girenz Rodrigues, Jean Carlo Muniz, Juliana Veiga dos Santos, Maria Guilherme de Almeida, Renato Martins Fernandes e Rita de Cássia Ferreira Furlan. Conselho Fiscal, Srs. Ronaldo Mendes – Presidente do Conselho Fiscal, Phelippe Santos do Bom Sussesso, Marcelo dos Santos Pereira, Darci Pereira de Macedo, Victor Mendes Neto, Michelle Santos do Nascimento e Adriana dos Santos Rodrigues, como suplente Sr. Antonio Sérgio de Jesus, Registra-se a presença da Sra. Patrícia Ramos Quaresma - Coordenadora Administrativo-Financeira, da Sra. Rejane Westin da Silveira Guimarães de Godoi – Coordenadora Jurídico-Previdenciária e do Sr. Evanilson Fischer Matos Siqueira – membro do comitê de investimentos. Iniciada a reunião, o conselheiro Sr. Phelippe informou que foram enviadas por e-mail a todos os conselheiros 2 minutas de regulamento das eleições para nova formação do Comitê de Investimentos – mandato julho/2021 até julho/2025. Informou ainda que a pauta da presente reunião é a deliberação acerca da forma que será realizada a eleição para formação do novo mandato do comitê de investimentos e a escolha da data de sua realização. Foi informada pela Sra. Patrícia proposta do comitê de investimentos acerca da escolha a ser feita hoje, sobre o processo eleitoral, com o intuito de colaboração, no cenário de escolha dos conselhos pela faculdade do § 1º do artigo 116. Explicada, então, que poderia ser realizada uma eleição geral, com concorrência entre os atuais membros e novos candidatos e, na hipótese dos 3 mais votados e, portanto, eleitos, integrantes do atual comitê de investimentos, pudessem os 2 membros remanescentes desta concorrer juntamente com os demais candidatos (novos) às 2 vagas restantes, para formar a nova composição do Comitê de Investimentos. Dito isso, informado também pela Sra. Patrícia que a proposta havia sido submetida ao Jurídico do BERTPREV, que opinou pela impossibilidade de acolhimento da sugestão, na medida que se frustraria o espírito do previsto no citado normativo, visto que, concretamente, poderíamos ter como resultado a manutenção da atual formação, fulminando, portanto, o escolhido previamente pelos Conselhos. Na sequência, Sra. Patrícia informou que os conselhos deveriam deliberar pela modalidade da eleição geral, que disponibiliza 5 (cinco) vagas ou pela modalidade de eleição que preserva 3 integrantes mais votados e abre 2 vagas para novos candidatos. Na sequência, a Sra. Patrícia explanou aos conselheiros acerca do artigo 116 da LC 95/13 que coloca a carga dos conselhos a prerrogativa da renovação de 2/5 dos membros que compõe o comitê de investimentos do BERTPREV, **“Art. 116. Os membros do comitê terão mandato de 04 anos, com recondução livre. Parágrafo único. A critério dos Conselhos, mediante votação, poderá ser substituído 2/5 (dois quintos) do comitê a cada final de mandato.”** Após explanação, foi realizada a votação, sendo apurados 14 votos a favor da substituição de 2/5 do comitê contra 1 voto a favor de eleição geral, ficando aprovada pela maioria a eleição para substituição de 2/5 da atual formação do comitê de investimentos. Dando continuidade aos trabalhos, foram aprovadas por todos que a eleição ocorrerá no dia 15/07/2021, também foi aprovado por todos o cronograma da eleição apresentado, o modelo de cédula de votação e a minuta de resolução que trata do regulamento das eleições do comitê de investimentos. A Sra. Patrícia informou aos

conselhos a forma de votação, que, dada a pandemia, poderia ocorrer via e-mail (voto aberto) ou de forma presencial, sendo o período de votação de 09:00 às 15:00. Dito isso, feita a votação, apurado 10 (dez) votos por eleição presencial e 4 (quatro) votos por e-mail (voto aberto), ficando aprovado pela maioria a votação presencial. Nada mais a discutir, encerra-se a reunião. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 10:00hs, sendo lavrada a ata por mim, Phelippe Santos do Bom Sussesso que após lida e aprovada por todos, segue assinada pelos presentes.

Pelo conselho Administrativo

ADRIANO GONZAGA DA COSTA _____

ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES _____

JEAN CARLO MUNIZ _____

JULIANA VEIGA DOS SANTOS _____

MARIA GUILHERME DE ALMEIDA _____

RENATO MARTINS FERNANDES _____

RITA DE CÁSSIA FERREIRA FURLAN _____

WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE _____

PELO CONSELHO FISCAL

ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES _____

ANTONIO SÉRGIO DE JESUS _____

DARCI PEREIRA DE MACEDO _____

MARCELO DOS SANTOS PEREIRA _____

MICHELLE SANTOS DO NASCIMENTO _____

PHELIPPE SANTOS DO BOM SUSSESSO _____

RONALDO MENDES _____

VICTOR MENDES NETO _____

PARTICIPANTES

EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA _____

PATRÍCIA RAMOS QUARESMA _____

REJANE W. S. GUIMARÃES _____

B E R T P R E V

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Ata C.F. nº 05/2021. Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2.021, às 08:45 horas em primeira chamada e as 09:00 h. em segunda e última chamada, de forma on-line, reuniram-se os membros eleitos para exercerem a função de membros do Conselho Fiscal do BERTPREV, como titulares Srs. Phelippe Santos do Bom Sussesso, Darci Pereira de Macedo, Marcelo dos Santos Pereira, Ronaldo Mendes, Victor Mendes Neto, Michelle Santos do Nascimento e Adriana dos Santos Rodrigues, como suplentes Srs. Antonio Sérgio de Jesus, Diuver Clay de Oliveira Junior. Dando início à reunião, o Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV, deu posse aos conselheiros eleitos, declarando empossados os membros eleitos presentes, titulares e suplentes, bem como as suplentes Ariosto Silvano Luciano, Alessandra dos Santos e Sonia Maria Silva Souza, ausentes na reunião. Na sequência, após votação, ficam nomeados, o Sr. Phelippe Santos do Bom Sussesso como Secretário e o Sr. Ronaldo Mendes como Presidente deste Conselho. Registra-se a participação da Sra. Patrícia Ramos Quaresma, coordenadora administrativo-financeira e da Sra. Rejane

Westin da Silveira Guimarães de Godoi, coordenadora jurídico-previdenciária, ambas coordenadoras no BERTPREV. Com a seguinte pauta: **1.** Resultado das aplicações financeiras - Abril/2021; **2.** Aprovação dos Balançetes de Abril/2021; **3.** Repasse das contribuições previdenciárias – Abril 2021; **4.** Apreciação do Relatório Bimestral do Controle Interno – Janeiro e Fevereiro/2021; e **5.** Assuntos Gerais. **Item 1:** A senhora Patrícia Ramos Quaresma fez breve relato sobre o relatório das Aplicações Financeiras de Abril/21 onde informou o resultado acumulado de R\$ 639.811.098,30, apresentando uma variação positiva mensal no montante de R\$ 6.839.841,55, em virtude da marcação a mercado, conforme quadro abaixo. Tendo em vista os documentos apresentados, que seguem anexo a ata, deliberou o conselho em ratificar a boa ordem das aplicações financeiras. O Sr. Victor expor dúvidas sobre as aplicações financeiras que foram realizadas pelo Comitê de Investimentos do BERTPREV, vista as considerações do conselheiro, o Sr. Ronaldo – presidente do conselho, propôs votação sendo aprovado por todos os presentes que na próxima reunião ordinária do conselho fiscal, 23/06/2021 às 09:00, esteja presente membro do comitê de investimentos. **Item 2:** Dando continuidade, a Sra. Patrícia apresentou os balançetes de Receita e Despesa, competência de Abril/21, informando que as despesas ocorreram dentro da normalidade. Tendo em vista os documentos apresentados, que seguem anexo a ata, deliberou o conselho em ratificar a boa ordem dos balançetes. O Sr. Victor expos questionamentos sobre o atual orçamento, quanto a metodologia de previsão de receita utilizada pelo Bertprev, visto a discrepância identificada e em especialmente, por ser algo que o TCESP vem apontando todos os meses. A Sra. Patrícia informou ao conselheiro que dúvidas acerca do orçamento anual já aprovado em 2020, exercício de 2021, dado ao assunto mais técnico e de modo a contribuir para a fluidez da reunião, a mesma se coloca à disposição para esclarecimentos seja presencial na sede do Bertprev ou por contato telefônico. A Sra. Adriana e o Sr. Victor se dispuseram em realizar a verificação presencial, na próxima reunião ordinária do conselho, ocorrerá explanação acerca do ocorrido. A conselheira Darci sugeriu que seja verificada a regularidade mensal dos processos administrativos por parte do conselho fiscal de forma presencial, na ocasião, a Sra. Adriana e o Sr. Victor se dispuseram em realizar a verificação presencial mensal da prova da regularidade por amostragem, a Sra. Patrícia se colocou à disposição para atendimento dos conselheiros solicitando que a demanda de processo a serem vistoriados sejam enviadas antecipadamente para que a vistoria possa ocorrer de forma mais objetiva, estando os processos solicitados já separados e à disposição dos conselheiros. **Item 3:** Na sequência a Sra. Patrícia passou a explanar sobre os Repasses Previdenciários do mês de Abril/21, conforme demonstrado em tela abaixo. Tendo em vista o documento apresentado, que segue anexo a ata, deliberou o conselho em ratificar a boa ordem dos repasses. **Item 4:** Foi verificado o relatório bimestral do controle interno referente aos meses de janeiro e fevereiro. A Sra. Darci, tendo em vista os apontamentos realizados pelo controle interno, realizou questionamento acerca do andamento da conclusão dos manuais, requisitos do pró-gestão, dada a palavra a Sra. Patrícia, a mesma informou que os manuais estão em fase de confecção, aproveitou para informar que, tendo em vista que a certificação possui validade até 19/12/2021, foi dado início a contratação de empresa certificadora para realizar junto ao BERTPREV uma auditoria prévia com levantamento dos requisitos para renovação da certificação, certificação nível II do pró-gestão. O Sr. Ronaldo, após leitura do relatório do controle interno acerca do conflito normativo, edição de Lei Municipal nº 1391/20, onde a PMB deixou de efetuar as retenções e seus devidos remesses ao BERTPREV, solicitou que fosse explanado a situação atual apontado pelo controle interno, dada a palavra, a Sra. Rejane explanou que a respeito da atual situação da lei que concedeu gratificação de R\$ 700,00 aos especialistas da educação, respondeu que os descontos de contribuição previdenciária sobre a citada gratificação foram interrompidos pela Diretoria de Recursos Humanos, em atenção a um memorando do Sr. Secretário de Educação, constante em autos do proc. adm. nº 5140/19 PMB e que o BERTPREV já devolveu todos os valores recolhidos à Autarquia a este título. Em relação à lei, informou que o PL corretivo, enviado pela PMB à CMB, no ano passado, não chegou a ser votado, sendo arquivado no fim do ano e que, por conta da insegurança jurídica de se ter a lei ainda vigente, novamente fora oficiado à PMB, via Secretária de Administração, alertando sobre a necessidade de se corrigir a situação, sugerindo que novamente seja enviado PL para se afastar a inconstitucionalidade presente, evitando-se, assim, qualquer interpretação que leve à judicialização da questão. Tendo em vista a explanação da Sra. Rejane, o Sr. Ronaldo solicitou ao Bertprev vista do processo administrativo nº 70/20 que trata do assunto e que na próxima reunião ordinária explanara acerca da situação para o conselho. **Item 5:** Assuntos Gerais. O Sr. Ronaldo solicitou que fosse enviado por e-mail o Regimento e as atribuições do Conselho Fiscal a todos os membros do conselho. A Sra. Patrícia informou o conselho que, dado o término do mandato do atual comitê de investimentos, encaminhará modelo de regulamento das eleições para nova formação do Comitê para posterior deliberação em reunião extraordinária conjunta dos conselhos a ser agendada. A conselheira Sra. Darci sugeriu que fossem realizadas reuniões

híbridas para o conselho fiscal, com participação presencial e a distância, sempre respeitando os protocolos de segurança da COVID-19. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:00, sendo lavrada a ata por mim, Phelippe Santos do Bom Sussesso, secretário deste Conselho, e após lida e discutida a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes.

RESULTADO DOS INVESTIMENTOS

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Retorno	Retorno(%)	Meta (%)
Janeiro	632.604.044,99	628.550.692,00	- 5.213.352,99	- 0,82	0,67
Fevereiro	628.550.692,00	625.527.967,57	- 5.494.125,51	- 0,86	1,24
Março	625.527.967,57	630.731.256,75	2.858.289,18	0,46	1,42
Abril	630.731.256,75	639.811.098,30	6.839.841,55	1,08	0,88
		TOTAL	-1.009.347,77	- 0,16	4,29

Resumo das Receitas e Despesas Previdenciárias – Abril 2021

Quadro 01: Contribuição Recolhidas Servidores

	Quant. Servidor	Base de cálculo	Contr. Servidor
Prefeitura	1363	7.997.138,25	1.119.599,18
Cedido	3	18.921,84	2.649,06
Licenciado	2	15.011,84	2.101,65
Câmara	22	480.856,50	67.361,96
BERTPREV	13	106.317,55	10.471,06
Precatórios	0	0,00	0,00
Inativo	320	1.888.736,45	57.639,66
Pensionista	71	244.813,72	3.270,13
Total	1794	10.751.796,15	1.263.092,70

Quadro 02: Receita com Investimentos

Renda Fixa	
Renda Variável	0,00
Total	0,00

Quadro 03: Compensação Previdenciária

Outras Receitas	0,00
COMPREV	0,00
Total	0,00

Quadro 04: Contribuições Recolhidas Patronal

	Quant. Servidor	Base de cálculo	Contr. Patronal
Prefeitura	1363	7.997.138,25	1.920.112,62
Cedido	3	18.921,84	4.543,14
Licenciado	2	15.011,84	3.604,35
Câmara	22	480.856,50	115.525,68
BERTPREV	13	106.317,55	17.957,87
Precatórios	0	0,00	0,00
Total	1403	8.618.245,98	2.061.743,66

Quadro 05: Receita com Acordos PMB

	Parcela	Valor
Acordo I - 2002	229/240	28.788,68
Acordo II - 2016	43/60	62.499,52
Acordo III - 2017	38/60	80.906,83
Total		172.195,03

Quadro 06: Repasse para Custeio BERTPREV

Prefeitura	191.931,29
Câmara	11.547,76
BERTPREV	1.795,04
Licenciado	360,29
Cedidos	454,12
Precatórios	0
Total	206.088,50

Quadro 07: Receita Multa e Juros

	Parcela	Valor
Multa e Juros		
Acordo I - 2002	229/240	2.614,30
Acordo II - 2016	43/60	25.640,45
Acordo III - 2017	38/60	29.195,34
Total		57.450,09

Quadro 08: Restituição de Despesas Exercício Anterior

	Parcela	Valor
Demais Contribuições - Multa e Juros		0,00
Restituição de Desp. Exercício Anterior - Multa e Juros		0,00
Total		0,00

Quadro 09: Receitas Déficit Atuarial

	Valor Anual	Pago no mês	total ano	Saldo à Pagar
Prefeitura	13.124.463,76	1.093.705,31	2.187.410,62	10.937.053,14
Câmara	392.718,67	32.726,55	98.179,66	294.539,01
BERTPREV	102.091,49		0,00	102.091,49

11.063.683,60

Total das receitas 4.680.913,34

Quadro 10: Folha de Pagamento Inativos e Pensionistas

	Quantidade	Valor Bruto	Descontos	Líquido
Inativos	320	1.888.736,45	453.945,07	1.434.791,38

Pensionistas	71	244.813,72	30.607,76	214.205,96
Total		2.133.550,17	484.552,83	1.648.997,34

Quadro 11: Outros Benefícios Previdenciários

Auxílio Doença / Acid.trabalho	-
Auxílio Maternidade	-
Total	-

Quadro 12: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Serviços Médicos	0,00
------------------	------

Quadro 13: Indenizações e Restituições

Indenizações e Restituições	0,00
-----------------------------	------

Quadro 14: Contribuição ao PASEP

Obrig. Tributárias e Contributivas	5.567,73
------------------------------------	----------

Total das Despesas 2.139.117,90

CONSELHEIROS TITULARES

Ronaldo Mendes _____
 Phelippe Santos do Bom Sucesso _____
 Marcelo dos Santos Pereira _____

Victor Mendes Neto _____

Michelle Santos do Nascimento _____

Adriana dos Santos Rodrigues _____

Darci Pereira de Macedo _____

Conselheiros Suplentes

Antonio Sérgio de Jesus _____

Diuver Clay de Oliveira Junior _____

CONVIDADOS

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade _____
 Patrícia Ramos Quaresma _____
 Rejane Westin da Silveira Guimarães de Godoi _____

EDITAL Nº 12/21 - BERTPREV**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO**

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV.

Contratado: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI

CNPJ: 07.907.815/0001-06.

Processo administrativo: 112/19 – BERTPREV.

Assinatura: 24/05/2021.

Objeto: Fornecimento de cartão-alimentação.

Valor do contrato: Sem custo pela prestação do serviço.

VALOR TOTAL DA RECARGA DOS CARTÕES: valor repassado aos servidores ativos do Bertprev: R\$ 2.373,80 mensal, sendo valor unitário por servidor R\$ 182,60.

Prazo: 12 meses, a contar de 07/06/2021.

Aditamento: Alteração de gestor do contrato.

Modalidade de licitação: Dispensa (artigo 24, II "a" da Lei 8.666/93).

Bertiooga, 31 de maio de 2021.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
PRESIDENTE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV
ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS
MAIO DE 2021

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUÊNIOS				SEXTA-PARTE				TO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
				cancelar anterior	cancelar na m&r	total atual cancelada	data da última cancelação	cancelar anterior	cancelar na m&r	total atual cancelada	data da última cancelação	nível carreira anterior	avaliação na m&r	nível carreira atual	data da última cancelação
ALEXANDRE HOPE HERRERA	19	CONTADOR	10A	7	0	7	10/12/2019	0	0	0	-	10A	0	10A	-
ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A	4	0	4	30/10/2019	0	0	0	-	6A	0	6A	-
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1A I	11	0	11	#####	0	0	0	-	1A I	0	1A I	19/06/2019
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B I	19	0	19	#####	0	0	0	-	6B I	0	6B I	16/09/2019
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10B II	10	0	10	#####	0	0	0	-	10B II	0	10B II	17/07/2019
JOSÉ FERREIRA MELO FILHO	7	ESCRITURÁRIO	6I VII	18	0	18	01/03/2020	0	0	0	-	6I VII	0	6I VII	#####
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6I VIII	20	0	20	13/03/2020	1	0	1	#####	6I VIII	0	6I VIII	#####
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B II	7	0	7	01/08/2019	0	0	0	-	6B II	0	6B II	#####
MARIA CAROLINA CHAMARELLI SIGNORINI	25	PROCURADOR	10A	4	0	4	14/03/2020	0	0	0	-	10A	0	10A	-
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	10	0	10	04/12/2019	0	0	0	-	8B II	0	8B II	17/07/2019
PATRICIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8A I	5	0	5	19/02/2020	0	0	0	-	8A I	0	8A I	21/02/202
PHELIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO	15	ADMINISTRADOR	10B II	11	0	11	09/12/2019	0	0	0	-	10B II	0	10B II	17/07/2019
REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES DE GODC	4	PROCURADOR	10 H VIII	25	0	25	20/12/2019	1	0	1	20/12/2014	10 H VIII	0	10 H VIII	21/11/2019

Atos Legais:

Anuênio Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

Sexta-P Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 93/2012 ("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, descreve as atribuições e estabelece o plano de cargos e salários")

Bertioga, 31 de MAIO de 2021

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE
 ANDRADE
 Presidente do BERTPREV

COMUNICADO 29/21 – BERTPREV

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE,

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, em conjunto com **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a declaração pela OMS de pandemia pelo Coronavírus - COVID-19 e o Decreto Municipal 3.319/2020, artigo 2º, § 1º, **COMUNICAMOS** que enquanto perdurar a situação da pandemia, fica instituído o **RECADASTRAMENTO ONLINE a partir de 21/06/2021 até 17/09/2021, somente para APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

Para cadastrar basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:

- 1. a) selecionar serviços on-line, abaixo da foto do Forte;
- 2. b) preencher usuário e senha, as mesmas já cadastradas para acessar aos holerites (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em **novos usuários**);
- 3. c) selecionar "Cadastro Online" e fazer a conferência e atualizações necessárias.

a) Após a atualização do sistema, para validação e conclusão do cadastramento, será solicitado o envio de declaração de prova de Vida com reconhecimento de firma por autenticidade para o email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br, conforme orientação e modelo disponível no próprio site.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br.

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelos canais de comunicação citados anteriormente.

IMPORTANTE: O servidor que comparecer à sede da Autarquia sem o agendamento, não será atendido.

Bertioga, 09 de junho de 2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

COMUNICADO Nº 30/21 – BERTPREV

RECADASTRAMENTO DE ATIVOS

Estamos com o recadastramento dos ativos aberto desde o dia 01/02/2021, com término previsto para 30/10/2021.

Até o momento, apenas 27,36% dos segurados ativos se recadastraram, razão pela qual fazemos uso do presente para lembrá-los de efetivarem o seu recadastramento, algo de suma importância para uma melhor gestão do RPPS, pois a partir de uma base atualizada realiza-se o cálculo atuarial, que nos apresenta o plano de custeio necessário à sua manutenção.

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Um outro aspecto também de suma importância é atingirmos os percentuais de recadastramento de ativos exigidos pelo Programa de Certificação PRÓ-GESTÃO, que já contamos com Certificado no nível II, válido até 31/12/2021, ou seja, precisamos ter êxito nesse processo para que consigamos atender tal requisito.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o **BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.**

Para recadastrar, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:

a) selecionar “serviços on-line”, abaixo da foto do Forte;
b) preencher usuário e senha (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em novo usuário. Alertamos que, em decorrência da alteração do sistema em 2020, é necessário a realização de um novo cadastro);
c) selecionar “Recadastramento Online”;
d) selecionar seu atual vínculo, clicar em “+ novo recadastramento”;
e) fazer a conferência e atualizações necessárias;
f) Ao final, clique em “Concluir Recadastramento” no canto inferior esquerdo;
g) Não será necessário o envio do protocolo.

INSTRUÇÕES

1) EMPREGOS, CARGOS OU CONTRIBUIÇÕES ANTERIORES:

Você colega servidor, que tenha tempo de serviço antes do ingresso ao nosso serviço público, para inclusão no cálculo de aposentadoria, deverá juntar as comprovações deste período e das informações dos salários de contribuição, estes a partir de julho/94 em diante.

Importante lembrar que a não comprovação de tempo impedirá a inclusão desse período no cálculo para aposentadoria, que considera a base de dados do Instituto incompleta sem essas

informações, desqualificando os dados para apuração da compensação previdenciária, o que provoca aumento do déficit atuarial do Instituto e consequente aumento de alíquotas de contribuição para o Plano de Previdência.

Instruções quanto ao preenchimento:

1.1) O campo “empregos anteriores” é de fundamental importância para o Instituto e para você, pois é a partir daí que podemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência e as datas prováveis de aposentadoria.

Por isso, caso não contenha nenhuma informação significa que o(a) servidor(a):

a) nunca trabalhou antes de ser admitido(a) na PMB/Câmara;
b) não entregou a comprovação desse tempo no recadastramento anterior. **O(A) servidor(a) que se enquadrar no item b deverá sem falta regularizar a informação.**

1.2) Quando o campo “empregos anteriores” estiver preenchido, basta conferir as informações e **NÃO** será necessário entregar novamente a comprovação, exceto se tiver que ser alterada por estar em desacordo com a realidade.

1.3) Em caso de **INSERÇÃO DE VÍNCULOS ANTERIORES DE TRABALHO (com recolhimento de contribuição previdenciária), para a validação das informações na nossa base cadastral, DEVERÁ SER ENVIADO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO, para o email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br**

2) NOVAS INFORMAÇÕES - DEPENDENTES:

Existem informações a serem prestadas pelos servidores que se fazem necessárias, sendo elas: **CPF e nome da mãe do dependente inscrito pelo servidor.**

Assim, caso haja algum dependente que não tenha CPF, **COMUNICAMOS A NECESSIDADE DE SER PROVIDENCIADO para o recadastramento o CPF de dependente que ainda não tenha e a informação do nome da mãe desse dependente.**

Instruções quanto ao preenchimento:

1.1) O campo “dependentes” só deve ser preenchido caso exista: I- Cônjuge, companheiro(a), filho(a) menor de 21 anos ou inválidos; II- pais; III- irmão(ã) não emancipado ou inválido. Equiparam-se aos filhos, nas condições do item I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

1.2) A existência de dependência indicada em uma das classes exclui as seguintes.

NÃO será necessário entregar comprovação de dependência.

CRONOGRAMA DO RECADASTRAMENTO:

Mês	Entidade	Matrícula
Fevereiro	BERTPREV	02 a 26
	Câmara	001 a 171
	Prefeitura	038 a 306
Março	Prefeitura	307 a 741
Abril	Prefeitura	742 a 1679
Mai	Prefeitura	1680 a 1995
Junho	Prefeitura	1996 a 2605
Julho	Prefeitura	2613 a 4124
Agosto	Prefeitura	4127 a 4372
Setembro	Prefeitura	4374 a 5133
Outubro	Prefeitura	5139 a 5977

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br.

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelos canais de comunicação citados anteriormente.

Bertioga, 10 de junho de 2021.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente

Rejane Westin da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

COMUNICADO BERTPREV Nº 31/21

ELEIÇÃO PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO BERTPREV - MANDATO 2021/2025

INFORMAMOS QUE ESTARÃO ABERTAS DE 14/06/21 A 22/06/2021 AS INSCRIÇÕES PARA CONCORRER À VAGA NO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, CONFORME REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES - RESOLUÇÃO CA/BERTPREV Nº03/2021, PUBLICADO NO BOM nº 1000 DE 11/06/2021 E DEMAIS ATOS PREVISTOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ABAIXO:

- De 14 a 22/06/2021 – das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, inscrição dos candidatos para composição do comitê de investimentos.
- Dia 25/06/2021 - publicação de relação dos servidores aptos a concorrerem à eleição.
- De 28 e 29/06/21 – das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, prazo para recorrer a inscrição impugnada. (caso ocorra)
- De 30/06/21 e 01/07/21 - prazo para apreciação do recurso.
- Dia 02/07/21 – publicação de relação final dos servidores aptos a concorrerem à eleição.
- **Dia 15/07/21 – os membros titulares do conselho administrativo e fiscal do Bertprev deverão realizar a votação, de forma presencial, das 09:00 às 15:00 na sede do Bertprev.**
- Dia 26/07/2021 - às 10:00, posse dos membros eleitos para o comitê de investimentos - mandato 2021/2025.

Bertioga, 10 de junho de 2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 6ª. (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO ANO DE 2021 DO BERTPREV

Ficam convocados os MEMBROS do Conselho Administrativo do BERTPREV a comparecerem via acesso remoto pelo aplicativo Google Meet (pelo link <https://meet.google.com/hgf-oekj-zow> ou código de acesso hgf-oekj-zow) no dia 17 de Junho (5ª. Feira), às 09:30 horas em primeira chamada e às 09:45 hs. em segunda e última chamada para participarem da **6ª. (sexta) Reunião Ordinária deste Conselho Administrativo**, onde será discutida a seguinte pauta:

1. Resultado das aplicações financeiras Maio/2021;
2. Referendar atos do Comitê de Investimentos;
3. Apreciação do Balancete de Abril/2021 aprovados pelo Conselho Fiscal;
4. Minuta de PL para alterações das LCs 95/13, 129/95 com ênfase à adequação do atual artigo 139 à legislação federal referente a taxa administração (Portaria 19451/20 – ME de 18/08/2020);
5. Aprovação PPA/LDO/LOA – 2022/2025
6. Relatório Bimestral Controle Interno (março/abril - 2021)
7. Assuntos gerais.

Bertioga, 10 de Junho de 2021.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente do Conselho Administrativo do BERTPREV

Edital de Convocação da 6ª. Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do BERTPREV

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS REFERÊNCIA: MAIO/2021

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	ANUÊNIOS				SEXTA-PARTE				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
			concessões	concessões no mês	total atual	data última	concessões	concessões no mês	total atual	data última	nível carreira	evolução no mês	nível carreira	data última
MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	1	PROCURADOR LEGISLATIVO	28	0	28	01/02/2021	1	0	1	01/03/2013	4	0	V	01/05/2016
ARILSON LISBOA SABINO	2	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	27	0	27	01/02/2021	1	0	1	01/02/2013	4	0	V	01/05/2016
AUDE MUQUER DE OLIVEIRA	3	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	29	0	29	01/01/2021	1	0	1	01/02/2014	4	0	V	01/05/2016
ANA PAULA COELHO DO AMARAL INÁCIO	5	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	26	0	26	01/01/2021	1	0	1	01/02/2014	4	0	V	30/12/2008
JEAN CARLO MUNIZ	8	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	27	0	27	01/02/2021	1	0	1	01/02/2013	4	0	V	30/12/2008
KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA	9	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	32	0	32	01/01/2021	1	0	1	01/02/2014	4	0	V	30/12/2008
WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA	12	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	27	0	27	01/02/2021	1	0	1	01/02/2013	4	0	V	30/12/2008
DENISE PEREIRA	14	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	32	0	32	01/09/2015	1	0	1	01/03/2014	4	0	V	30/12/2008
JORGE RAIMUNDO DOS SANTOS	33	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	26	0	26	01/07/2015	1	0	1	01/08/2013	4	0	V	30/12/2008
JÉBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABRE	34	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	26	0	26	01/09/2015	1	0	1	01/10/2014	4	0	V	30/12/2008
IVANILDES DOS SANTOS	35	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	27	0	27	01/02/2021	1	0	1	01/02/2013	4	0	V	30/12/2008
ELAINE AMORIM JUSTO NEHME	36	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	27	0	27	01/02/2021	1	0	1	01/02/2013	4	0	V	30/12/2008
AMARILDO BICHIR DE OLIVEIRA	62	TÉCNICO CONDUCTOR	25	0	25	01/09/2015	1	0	1	01/10/2014	4	0	V	06/05/2011
SONIA MARIA SILVA SOUZA	122	ANALISTA DE SISTEMAS	25	0	25	01/03/2021	1	0	1	01/04/2015	3	0	IV	17/11/2015
ELISABETE DOS SANTOS CRUZ	123	TÉCNICO RECEPÇÃO E TELEFONIA	21	0	21	01/03/2021	1	0	1	01/04/2015	3	0	IV	01/06/2015
FÁBIO RICARDO GALANTE	128	VIGILANTE	20	0	20	01/06/2015	1	0	1	01/07/2015	3	0	IV	17/11/2015
EDUARDO XAVIER SOARES DE ANDRADE	129	VIGILANTE	20	0	20	01/06/2015	1	0	1	01/07/2015	3	0	IV	17/11/2015
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES SILVA	132	VIGILANTE	20	0	20	01/08/2015	1	0	1	01/09/2015	3	0	IV	17/11/2015
ÉDISON FRANÇA RIBEIRO	171	VIGILANTE	18	0	18	01/08/2015	0	0	0	-	3	0	IV	#####

Atos Legais:

Anuênios Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - art. 51, inc. III - arts. 57 e 58)

Sexta-Parte Lei Orgânica Municipal (art. 99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

Promoção Decreto Legislativo nº 073/2016 (Estrutura Administrativa e Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Bertiooga)

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Usuário: elaine
Data: 08/06/2021 09:50:36
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

Balancete da Despesa do período de 01/05/2021 até 31/05/2021

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação		Empenhado					Liquido			Pago						
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Processado
ORÇAMENTÁRIO																			
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE BER			19.375.000,00		19.375.000,00	14.303.927,87	12.228.347,81	2.075.580,06	4.194.788,96	876.283,17	5.071.072,13	789.774,47	3.695.888,45	731.725,17	4.427.613,62	3.534.820,15	746.477,51	4.281.297,66	146.315,96
4 - CÂMARA MUNICIPAL			19.375.000,00		19.375.000,00	14.303.927,87	12.228.347,81	2.075.580,06	4.194.788,96	876.283,17	5.071.072,13	789.774,47	3.695.888,45	731.725,17	4.427.613,62	3.534.820,15	746.477,51	4.281.297,66	146.315,96
1 - CÂMARA MUNICIPAL			19.375.000,00		19.375.000,00	14.303.927,87	12.228.347,81	2.075.580,06	4.194.788,96	876.283,17	5.071.072,13	789.774,47	3.695.888,45	731.725,17	4.427.613,62	3.534.820,15	746.477,51	4.281.297,66	146.315,96
1 - Legislativa			19.375.000,00		19.375.000,00	14.303.927,87	12.228.347,81	2.075.580,06	4.194.788,96	876.283,17	5.071.072,13	789.774,47	3.695.888,45	731.725,17	4.427.613,62	3.534.820,15	746.477,51	4.281.297,66	146.315,96
31 - Ação Legislativa			19.375.000,00		19.375.000,00	14.303.927,87	12.228.347,81	2.075.580,06	4.194.788,96	876.283,17	5.071.072,13	789.774,47	3.695.888,45	731.725,17	4.427.613,62	3.534.820,15	746.477,51	4.281.297,66	146.315,96
2 - MANUTENÇÃO DA CAMA			18.975.000,00		18.975.000,00	14.296.646,54	12.221.066,48	2.075.580,06	3.802.070,29	876.283,17	4.678.353,46	560.688,56	3.532.255,69	698.998,62	4.231.254,31	3.403.913,94	713.750,96	4.117.664,90	113.589,41
1001 - AMPLIAÇÃO E MAN			665.000,00	1.500.000,00	2.185.000,00	1.597.088,34	1.597.088,34	406.383,66	181.528,00	587.911,66	337.476,61	250.435,05	1.245,00	251.680,05	250.435,05	250.435,05	250.435,05	250.435,05	1.245,00
4.4.90.30.00 - MATERIAL	1	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00												
4.4.90.39.00 - OUTROS S	2	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00												
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	3	01	300.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	1.226.731,34	1.226.731,34	405.138,66	188.130,00	573.268,66	322.833,61	250.435,05		250.435,05	250.435,05		250.435,05		
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	4	01	365.000,00		365.000,00	350.357,00	350.357,00	1.245,00	13.398,00	14.643,00	14.643,00		1.245,00	1.245,00					1.245,00
2012 - CONSULTORIA E C			50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00												
3.3.90.39.00 - OUTROS S	20	01	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00												
2020 - SALÁRIOS E ENCAR			13.745.000,00	-1.000.000,00	12.745.000,00	8.918.784,27	8.918.784,27	3.147.369,80	678.845,93	3.828.215,73	138.235,45	3.115.693,29	678.845,93	3.794.739,22	2.992.641,54	695.338,74	3.687.980,28	108.758,94	
3.1.90.05.00 - OUTROS B	5	01	15.000,00		15.000,00	13.122,00	13.122,00	1.502,40	375,00	1.878,00		1.502,40	375,00	1.878,00	1.502,40	375,00	1.878,00		
3.1.90.11.00 - VICENMEN	01	01	10.500.000,00	-1.000.000,00	9.500.000,00	6.567.596,20	6.567.596,20	2.411.164,94	521.238,86	2.932.403,80		2.411.164,94	521.238,86	2.932.403,80	2.411.164,94	521.238,86	2.932.403,80		
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	7	01	1.000.000,00		1.000.000,00	750.757,04	750.757,04	194.559,11	54.883,85	249.242,96	52.120,47	194.559,11	54.883,85	249.242,96	142.466,06	54.886,43	197.122,49	52.120,47	
3.1.90.16.00 - OUTRAS DE	8	01	200.000,00		200.000,00	107.900,38	107.900,38	74.090,16	18.009,46	92.099,62		74.090,16	18.009,46	92.099,62	74.090,16	18.009,46	92.099,62		
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS	21	01	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00												
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÃO	9	01	1.000.000,00		1.000.000,00	717.601,52	717.601,52	227.760,01	54.638,47	282.398,48	54.638,47	227.760,01	54.638,47	282.398,48	173.121,54	54.638,47	227.760,01	54.638,47	
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO A	10	01	1.800.000,00		1.800.000,00	733.462,55	733.462,55	236.759,88	29.777,57	266.537,45	31.476,51	205.283,37	29.777,57	235.060,94	188.763,14	46.297,80	235.060,94		
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO T	11	01	15.000,00		15.000,00	13.344,58	13.344,58	1.533,30	122,12	1.655,42		1.533,30	122,12	1.655,42	1.533,30	122,12	1.655,42		
2021 - CONTRATAÇÃO DE			50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00												
3.3.90.36.00 - OUTROS S	22	01	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00												
2022 - CONTRATAÇÃO DE			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00												
3.3.90.39.00 - OUTROS S	12	01	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00												
2023 - CONCESSÃO DE AD			55.000,00		55.000,00	34.207,11	34.207,11	20.792,89		20.792,89		20.792,89		20.792,89	20.792,89		20.792,89		
3.3.90.30.00 - MATERIAL	13	01	27.500,00		27.500,00	14.009,14	14.009,14	12.490,86	1.000,00	13.490,86		12.490,86	1.000,00	13.490,86	12.490,86	1.000,00	13.490,86		
3.3.90.39.00 - OUTROS S	14	01	27.500,00		27.500,00	20.197,97	20.197,97	8.302,03	-1.000,00	7.302,03		8.302,03	-1.000,00	7.302,03	8.302,03	-1.000,00	7.302,03		
2024 - MANUTENÇÃO E ME			3.690.000,00	-300.000,00	3.390.000,00	3.149.212,15	1.073.632,09	2.075.580,06	227.523,94	13.263,91	240.787,85	82.331,17	145.134,48	18.907,69	164.042,15	140.044,48	18.412,22	158.456,68	5.585,47
3.3.90.30.00 - MATERIAL	15	01	150.000,00	200.000,00	350.000,00	304.455,91	304.455,91	38.394,72	7.149,37	45.544,09	14.405,46	30.906,61	2.817,49	33.724,10	29.916,61	1.222,02	31.138,63	2.585,47	
3.3.90.36.00 - OUTROS S	16	01	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00												
3.3.90.39.00 - OUTROS S	17	01	2.800.000,00	-500.000,00	2.400.000,00	2.204.756,24	129.176,18	2.075.580,06	189.129,22	6.114,54	195.243,76	67.925,71	114.227,85	16.080,20	130.318,05	110.127,85	17.190,20	127.318,05	3.000,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇO	23	01	600.000,00		600.000,00	600.000,00	600.000,00												
2026 - PUBLICIDADE E P			600.000,00	-200.000,00	400.000,00	397.354,67	397.354,67	2.645,33	2.645,33	2.645,33		2.645,33		2.645,33					
3.3.90.39.00 - OUTROS S	18	01	600.000,00	-200.000,00	400.000,00	397.354,67	397.354,67	2.645,33	2.645,33	2.645,33		2.645,33		2.645,33					
3 - COBERTURA ATUARIAL			400.000,00		400.000,00	7.281,33	7.281,33	392.718,67		392.718,67	229.085,91	163.632,76	32.726,55	196.359,31	130.906,21	32.726,55	163.632,76	32.726,55	
2080 - COBERTURA ATUAR			400.000,00		400.000,00	7.281,33	7.281,33	392.718,67		392.718,67	229.085,91	163.632,76	32.726,55	196.359,31	130.906,21				

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Usuário: elaine
 Data: 08/06/2021 09:50:36
 Sistema CECAM
 (Página: 2 / 2)

Balancete da Despesa do período de 01/05/2021 até 31/05/2021

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Inicial	Alteração	Dotação Autorizada	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Empenhado			Liquidado		Pago		Processado		
									Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual		Anterior	No Período
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5314	01			SIND SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA										75,00	25,00	100,00	
21.8.81.01.15 - RETENÇÃO	5319	01			CAIXA ECONOMICA FEDERAL										83.269,18	15.221,30	78.490,48	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5342	01			RETENÇÕES FEDERAIS										2.961,48	901,85	3.863,33	
21.8.81.04.99 - OUTROS D	5407	01			RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA										28.828,56		28.828,56	
TOTAL EXTRA ORÇAMENT																		
734.678,82 195.303,96 929.982,78																		
RESTOS A PAGAR DE 2019																		
4.4.90.39.00 - 02.04.01.01	6008	01														5.564,00	5.564,00	
TOTAL RESTOS A PAGAR																		
5.564,00 5.564,00																		
RESTOS A PAGAR DE 2020																		
3.1.90.13.00 - 02.04.01.01	6003	01														53.712,03	53.712,03	
3.3.90.30.00 - 02.04.01.01	6005	01														10.875,70	10.875,70	
3.3.90.39.00 - 02.04.01.01	6004	01														34.340,03	34.340,03	
3.3.90.39.00 - 02.04.01.01	6006	01														513.927,78	162.332,54	676.260,32
3.3.90.40.00 - 02.04.01.01	6007	01														208.000,00	52.000,00	260.000,00
4.4.90.51.00 - 02.04.01.01	6001	01														1.000.395,42	265.683,56	1.266.078,98
4.4.90.52.00 - 02.04.01.01	6002	01														4.567,70		4.567,70
TOTAL RESTOS A PAGAR DE 2020																		
1.825.818,66 480.016,10 2.305.834,76																		
TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO + RESTOS APAGAR																		
2.560.497,48 680.884,06 3.241.381,54																		
TOTAL																		
6.095.317,63 1.427.361,57 7.522.679,20																		
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE																		
TESOURARIA 0,00																		
BANCOS CONTA MOVIMENTO 0,01																		
BANCOS CONTA VINCULADA 4.998.732,45																		
TOTAL DE CAIXA E BANCOS																		
4.998.732,46																		
TOTAL GERAL																		
12.521.411,66																		

BERTIOGA, 31 de Maio de 2021

ANTONIO CARLOS TICIANELLI
 PRESIDENTE DA CÂMARA

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
 CRC 139 101-SP
 DIRETOR DE FINANÇAS

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
 SECRETÁRIO GERAL

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
 TESOUREIRA

21 - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Usuário: elaine
 Data: 08/06/2021 09:47:24
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 2)

Balancete da Receita de 01/05/2021 à 31/05/2021

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Program.
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*** SUPRIMENTO FINANCEIRO												
5501	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDO				6.458.333,32	1.614.583,33	0,00	1.614.583,33	8.072.916,65		
5502	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5503	0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5504	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2012				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5505	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2013				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5506	0.0.0.0.00.00	DEV. RP - 2014				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5507	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2015				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5508	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2016				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5509	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5510	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO RP 2017				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5511	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO RP 2018				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5512	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO RP 2019				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5513	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO RP 2020				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO						6.458.333,32	1.614.583,33	0,00	1.614.583,33	8.072.916,65		
*** EXTRAORÇAMENTÁRIO												
5311	2.1.8.8.1.01.04	I.R.R.F. - PESSOA FÍSICA				327.022,11	76.567,39	0,00	76.567,39	403.589,50		
5312	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENS				1.167,60	291,90	0,00	291,90	1.459,50		
5313	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5314	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODON				100,00	25,00	0,00	25,00	125,00		
5315	2.1.8.8.1.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SO				89.647,84	24.073,13	0,00	24.073,13	113.720,97		
5316	2.1.8.8.1.01.03	INST.PREV.SERV.MUN.BERTPREV				132.804,76	31.859,19	0,00	31.859,19	164.663,95		
5317	2.1.8.8.1.01.14	EXECUTIVOS SEGUROS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5318	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA				111.962,87	27.821,89	0,00	27.821,89	139.784,76		
5319	2.1.8.8.1.01.15	CAIXA ECONOMICA FEDERAL				61.064,99	15.221,30	0,00	15.221,30	76.286,29		
5321	2.1.8.8.1.01.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS				70.497,96	16.282,80	0,00	16.282,80	86.780,76		
5322	2.1.8.8.1.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5323	2.1.8.8.1.01.04	I.R.R.F. - PESSOA JURÍDICA				2.940,00	735,00	0,00	735,00	3.675,00		
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTÍCIA				19.416,56	4.299,51	0,00	4.299,51	23.716,07		
5325	2.1.8.8.1.01.09	VALE TRANSPORTE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5326	2.1.8.8.1.01.99	MULTA DE TRÁNSITO E FRANQUIA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5327	2.1.8.8.1.01.03	PACTO, AO IPREV INSTITUTO PREVID				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5328	2.1.8.8.1.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5341	2.1.8.8.1.01.14	INDENIZAÇÃO DE SEGURO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5342	2.1.8.8.1.01.99	RETENÇÕES FEDERAIS				3.749,00	1.020,08	0,00	1.020,08	4.769,08		
5401	2.1.8.8.1.01.99	ADIANTAMENTOS EXERCÍCIOS ANTERIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5402	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÁNSITO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5403	2.1.8.8.1.01.99	RECEBIDO POR DECISÃO JUDICIAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5404	2.1.8.8.1.04.99	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA M				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

5405	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5406	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5407	2.1.8.8.1.04.99	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5408	2.1.8.8.1.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5409	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO POR DECISÃO DO TCESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5410	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5411	2.1.8.8.1.01.99	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5412	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5413	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5414	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO COTA FUNCIONÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5415	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Usuário: elaine
Data: 08/06/2021 09:47:24
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

Balancete da Receita de 01/05/2021 à 31/05/2021

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
5416	2.1.8.8.1.04.99	RECEITA A CLASSIFICAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5417	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PA Nº058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5418	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PA Nº 058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5419	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PROCESSO Nº 058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5420	2.1.8.8.1.04.99	PROCESSO Nº 0552/2011				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5421	2.1.8.8.1.04.99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5422	2.1.8.8.1.04.99	VALOR DEPOSITADO A MAIOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5423	2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPOSITOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5424	2.1.8.8.1.04.03	PAGAMENTO SERVIDOR BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5801	1.1.3.8.1.09.00	LICENÇA MATERNIDADE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5802	1.1.3.8.1.11.00	LICENÇA MÉDICA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5803	1.1.3.8.1.12.00	VALOR NÃO COMPENSADO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5804	1.1.3.8.1.06.00	DIFERENÇA BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5805	1.1.3.8.1.06.00	REPASSE INDEVIDO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5911	1.1.9.2.1.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						820.373,69	198.197,19	0,00	198.197,19	1.018.570,88		
*** TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO						7.278.707,01	1.812.780,52	0,00	1.812.780,52	9.091.487,53		
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR												
BANCOS CONTA MOVIMENTO												3.429.924,13
TOTAL DE CAIXA E BANCOS												3.429.924,13
TOTAL GERAL												12.521.411,66

BERTIOGA, 31 de Maio de 2021

ANTONIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
CRC 139.101-SP
DIRETOR DE FINANÇAS

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
SECRETÁRIO GERAL

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
TESOUREIRA

21 - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município

MUNICÍPIO DE BERTIOGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2021 - REPUBLICAÇÃO

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	468.441.437,81	
Receita Corrente líquida Ajustada	467.841.437,81	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.364.186,89	2,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	28.070.486,27	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	26.666.961,96	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	25.263.437,64	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>:

Bertioga, 30 de abril de 2021

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara Municipal

Elisângela da Silva Pedrosa
1º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

Aude Muquer de Oliveira
Diretor de Finanças
Contabilista CRC N° 139.101-SP
Administrador CRA N° 66.372-SP

Denise Pereira
Controle Interno
Membro

Ana Paula Coelho do Amaral Inácio
Controle Interno
Presidente

Jorge Raimundo dos Santos
Controle Interno
Membro

EDITAL N.º 007/21 EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 060/21. **CONTRATADO:** POSTO DE SERVIÇOS PADRE ANCHIETA LTDA. **CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 006/21. **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2021. **VIGÊNCIA:** 20/05/2021 À 19/05/2023. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE ATÉ 24.000 LITROS DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E OU ETANOL) POR ANO. **VALOR:** R\$ 5,68 (CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) E ETANOL R\$ 4,14 (QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

BERTIOGA, 07/06/2021.

VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

“EXTRATO DA ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 3ª Sessão Ordinária do 1º Ano Legislativo da 8ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Presidente, Vereador Antônio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; os balancetes de receitas e despesas referentes aos meses de fevereiro e de março, encaminhados pelo Executivo Municipal - Processos Administrativos 149/2021 e 173/2021; Balancetes de Receita e Despesas desta Casa de Leis, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março - Processo Administrativo 169/2021; e, as atas das seguintes Sessões: 2ª Ordinária, e 3ª Extraordinária, de 09/03/2021; 4ª e 5ª Extraordinárias, de 12/03/2021; 6ª e 7ª Extraordinárias, de 25/03/2021; Extraordinária designada para 02/04/2021; e 8ª Extraordinária, de 06/04/2021. Moção: 1) Aprovada a Moção 3/2021 - Ementa: Moção de parabenização a Droga Raia por implantar serviço de atendimento 24 horas. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra - Co-autores: Antônio Carlos Ticianelli, Eduardo Pereira de Abreu, Elisângela da Silva Pedrosa, Gilmar Barbosa dos Santos, Macário Antunes Quirino, Matheus Del Corso Rodrigues, Renata da Silva Barreiro, Taciano Goulart Cerqueira Leite. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 54/2021 - Indicação Ementa: Apoio emocional aos pacientes/parentes com Covid-19. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Elisângela da Silva Pedrosa. 2) Aprovada a Indicação 55/2021 - Indicação Ementa: Programa vacina contra a fome. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Elisângela da Silva Pedrosa. 3) Aprovada a Indicação 56/2021 - Indicação Ementa: Ensino digital com chip grátis. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 4) Aprovada a Indicação 57/2021 - Ementa: Melhorias no atendimento e nos locais de vacinação. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 5) Aprovada a Indicação 58/2021 - Ementa: Campanha de vacinação de imunização contra a Covid-19 seja realizada aos sábados nas Unidades de Saúde responsáveis por ministrar a vacina e no sistema Drive-Thru. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 6) Aprovada a Indicação 59/2021 - Ementa: Ofícios protocolados relatando ao Poder Executivo e as secretarias competentes

as necessidades da nossa população. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Macário Antunes Quirino. 7) Aprovada a Indicação 60/2021 - Ementa: Sistema de agendamento on-line de vacinação. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Macário Antunes Quirino. 8) Aprovada a Indicação 61/2021 - Ementa: Solicita ao executivo que forneça serviço exclusivo de remoção de pacientes que estejam em tratamentos oncológicos. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Renata da Silva Barreiro. 9) Aprovada a Indicação 62/2021 - Ementa: Inclusão no plano municipal de vacinação contra o Covid-19, dos profissionais da Casa de Apoio à vida - Caverna do Adulão que estão atuando ativamente na linha de frente. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Renata da Silva Barreiro. 10) Aprovada a Indicação 63/2021 - Ementa: Inclusão no plano municipal de vacinação contra o Covid-19, dos profissionais de segurança, agentes de trânsito, defesa civil e fiscais municipais que estão atuando ativamente na linha de frente. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Renata da Silva Barreiro. 11) Aprovada a Indicação 64/2021 - Ementa: Criação do torneio Luiz Brum de artes marciais na rede municipal de Bertioga. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 12) Aprovada a Indicação 65/2021 - Ementa: Fiscalização no transporte público municipal, contratação emergencial, aumento da passagem. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 13) Aprovada a Indicação 66/2021 - Ementa: Propaganda publicitária no Transporte público municipal. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 14) Aprovada a Indicação 67/2021 - Ementa: Cadastramento para o passe estudantil para os alunos do ensino médio e superior da nossa cidade. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 15) Aprovada a Indicação 68/2021 - Ementa: Retomada de obras na Rua Augusto Ribeiro Pacheco, bairro Jardim Rafael. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 16) Aprovada a Indicação 69/2021 - Ementa: Urbanização do canteiro central entre a Rua 11A e 11B, embaixo da linha de transmissão do bairro Chácara Vista Linda. Praça de lazer comunitária. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 17) Aprovada a Indicação 70/2021 - Ementa: Obras de continuidade de infraestrutura urbana na Avenida Marginal do bairro Chácaras até o trevo de acesso do bairro Jardim Rafael. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 18) Aprovada a Indicação 71/2021 - Ementa: Obras de infraestrutura urbana no bairro Chácaras, 3º e 4º Setor, abrangendo a pavimentação, a drenagem e a execução de calçadas com acessibilidade nas ruas que especifica. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 19) Aprovada a Indicação 72/2021 - Ementa: Obras de infraestrutura urbana no bairro Chácaras, 1º e 2º Setor, abrangendo a pavimentação, a drenagem e a execução de calçadas com acessibilidade nas ruas que especifica. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 20) Aprovada a Indicação 73/2021 - Ementa: Rogada do mato na calçada da Avenida Manoel da Nóbrega, rua Antonio Sandanha, rua Luiz Pereira de Campos e, rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 21) Aprovada a Indicação 74/2021 - Ementa: Manutenção Urbana, limpeza, drenagem e pavimentação na Avenida Francisco Soto Barreiro Filho - Maitinga. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 22) Aprovada a Indicação 75/2021 - Ementa: Manutenção viária em ruas do bairro Jardim Vista Linda e Jardim Vista Alegre. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 23) Aprovada a Indicação 76/2021 - Ementa: Manutenção Urbana e Iluminação Pública, Limpeza, Conservação em ruas dos bairros Caiubura I e II, Sítio São João-Quinhões. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 24) Aprovada a Indicação 77/2021 - Ementa: Reparo na rede coletora de esgoto nas ruas do Jardim Indaiá. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 25) Aprovada a Indicação 78/2021 - Ementa: Manutenção na ponte localizada na rua Lincoln Bolivar Neves, bairro Chácara Vista Linda.

Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 26) Aprovada a Indicação 79/2021 - Ementa: Distribuir Kit Lanche aos pacientes que se utilizam do transporte da Secretaria de Saúde para tratamentos fora do Município de Bertiooga. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. Co-Autores: Ney Vaz Pinto Lyra e Taciano Goulart Cerqueira Leite. 27) Aprovada a Indicação 80/2021 - Ementa: Campanha de doação de sangue e criação do banco de sangue em nosso município. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. Co-Autores: Ney Vaz Pinto Lyra e Taciano Goulart Cerqueira Leite. 28) Aprovada a Indicação 81/2021 - Ementa: Indicação de designação de delegada para plantão de atendimento as mulheres vítimas de violência no município de Bertiooga. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 29) Aprovada a Indicação 82/2021 - Ementa: Aumento de doses de Vacina contra o COVID-19 para Bertiooga. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 30) Aprovada a Indicação 83/2021 - Ementa: Atendimento clínico médico, aumento de profissionais na rede de saúde municipal. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 31) Aprovada a Indicação 84/2021 - Ementa: Retomadas dos agendamentos clínicos e de especialidades nos Postos de Saúde - UBS e no Centro de Especialidades Medicas – CEME. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 32) Aprovada a Indicação 85/2021 - Ementa: Hemodiálise para pacientes em situação grave de COVID-19. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 33) Aprovada a Indicação 86/2021 - Ementa: Limpeza, Conservação e Manutenção nas Unidades Básicas de Saúde do bairro Vicente de Carvalho II. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 34) Aprovada a Indicação 87/2021 - Ementa: Limpeza, Conservação e Manutenção nas Unidades Básicas de Saúde do bairro Indaiá. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 35) Aprovada a Indicação 88/2021 - Ementa: Atendimento Humanizado aos familiares de pacientes do COVID-19. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 36) Aprovada a Indicação 89/2021 - Ementa: Atendimento Social aos contagiados pelo COVID-19 que são arrimo de família, não inclusos em outros programas sociais. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 37) Aprovada a Indicação 90/2021 - Ementa: Teleatendimento médico para pacientes com sintomas de COVID-19. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 38) Aprovada a Indicação 91/2021 - Ementa: Pulverização de inseticida, o "fumace", para combater o mosquito Aedes aegypti transmissor da dengue, zika e Chikungunya, nos bairros da cidade. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 39) Aprovada a Indicação 92/2021 - Ementa: Instalação de uma mini usina de oxigênio para unidades de saúde do nosso município, a exemplo da cidade de Embu das Artes. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 40) Aprovada a Indicação 93/2021 - Ementa: Contratação de psicólogos e psiquiatras rede municipal de saúde. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 41) Aprovada a Indicação 94/2021 - Ementa: Criação de central whatsapp para agendamento de vacinas contra a COVID-19 e escalonamento por idade e mês/ aniversário. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 42) Aprovada a Indicação 95/2021 - Ementa: Distribuição de Kit-alimentação e kit-higiene para as famílias dos alunos da rede municipal de ensino, segurança alimentar. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 43) Aprovada a Indicação 96/2021 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Isenção Fiscal e auxílio emergencial municipal aos ambulantes / COVID-19. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 44) Aprovada a Indicação 97/2021 - Ementa: Auxílio Emergencial Municipal / COVID-19. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 45) Aprovada a Indicação 98/2021 - Ementa: Aquisição de Cesta Básica / COVID-19. Apresentação: 20 de Abril de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. C) Ordem do dia: VOTAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS - EXERCÍCIO 2017. O SR. PRESIDENTE INFORMOU QUE NESTE MOMENTO INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À VOTAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DE 2.017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 260/2020, SENDO RESPONSÁVEL PELO EXERCÍCIO O PREFEITO CAIO MATHEUS. PARA MELHOR ENTENDIMENTO DOS PROCEDIMENTOS, ESTA PRESIDÊNCIA FAZ OS SEGUINTEES ESCLARECIMENTOS: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ENCAMINHOU A ESTA CASA O PROCESSO TC-006305/989/16-2 ONDE EMITIU PARECER FAVORÁVEL À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DE 2.017. O REFERIDO PROCESSO TRAMITOU NESTA CASA OBSERVANDO-SE TODOS OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO REGIMENTO INTERNO, E APÓS, FOI ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES PERMANENTES DE ANÁLISE JURÍDICA (CAJ) E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (COF), PARA MANIFESTAÇÃO QUE FOI APRESENTADA EM UM ÚNICO PARECER EM CONJUNTO. O PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO DO PARECER RELATIVO ÀS CONTAS DE 2017 OBSERVARÁ OS TERMOS DO ARTIGO 206, PARÁGRAFO 3º, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO, COM A VOTAÇÃO REALIZADA DE FORMA NOMINAL, VEREADOR A VEREADOR. SOLICITTO À 1ª SECRETÁRIA QUE PROCEDA A LEITURA DO PARECER EXARADO PELA

COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SOBRE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS RELATIVO ÀS CONTAS MUNICIPAIS DE 2017: A 1ª SECRETÁRIA – VEREADORA ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO, PROCEDEU A LEITURA DO PARECER EXARADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SOBRE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS RELATIVO ÀS CONTAS MUNICIPAIS DE 2017. O SR. PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO O PARECER DAS COMISSÕES, E PARA TANTO, SOLICITOU À 1ª SECRETÁRIA QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES VEREADORES: A 1ª SECRETÁRIA PROCEDEU A CHAMADA DOS VEREADORES PARA VOTAÇÃO, CONFORME SEGUE: ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI – VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. EDUARDO PEREIRA DE ABREU - VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO - VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. GILMAR BARBOSA DOS SANTOS - VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. MACÁRIO ANTUNES QUIRINO - VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES - VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. NEY VAZ PINTO LYRA - VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. RENATA DA SILVA BARREIRO - VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE - VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. O SR. PRESIDENTE SOLICITOU À 1ª SECRETÁRIA QUE APURE E PROCLAME O RESULTADO: (apuração dos votos) – (09) NOVE VOTOS PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DESTE PLENÁRIO, O SR. PRESIDENTE DECLAROU APROVADO O PARECER EXARADO PELAS COMISSÕES PERMANENTES DESTA CASA, COF E CAJ, ESTANDO, PORTANTO, APROVADAS AS CONTAS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DE 2.017 DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA. EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO ARTIGO 240, FAZ-SE NECESSÁRIO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE DECRETO LEGISLATIVO SOBRE A VOTAÇÃO OCORRIDA. ASSIM, SOLICITO AO 1º SECRETÁRIO QUE PROCEDA A LEITURA DO REFERIDO DECRETO LEGISLATIVO ORIUNDO DA DECISÃO DO DOUTO PLENÁRIO: (votação do Decreto Legislativo). 1) DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/2021 QUE "DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2.017", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, sendo o referido Decreto discutido e aprovado pelo Plenário em Discussão Única. 2) VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO 062/2019, REFERENTE AO PROJETO DE LEI 003/2019 QUE "Prevê, nas Unidades Municipais de Educação, Livro para reclamações, críticas e sugestões, e dá outras providências", de autoria do Senhor Prefeito, sendo o referido veto REJEITADO pelo Plenário, com 09 votos pela rejeição do referido veto. 3) VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 022/2019 QUE "Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informação digital, em tempo real, dos locais e horários dos meios de transportes coletivos", de autoria do Senhor Prefeito, sendo o referido veto REJEITADO pelo Plenário, com 09 votos pela rejeição do referido veto. 4) VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO 024/2020 REFERENTE AO PROJETO DE LEI 024/2020 QUE "Fixa o valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o período de 2021 a 2024 e dá outras providências", de autoria do Senhor Prefeito, sendo o referido veto MANTIDO pelo Plenário, com 09 votos pela manutenção do referido veto. Encerrada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 3ª Sessão Ordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI

PRESIDENTE

ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BERTIOGA DE BERTIOGA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bertioiga – CMDM, no uso de suas atribuições, convoca todos os conselheiros e interessados para participarem da reunião ordinária, que será realizada no próximo dia 14 de junho de 2021, às 18 horas, através de sua página do Facebook ou pelo link <https://streamyard.com/mm25f3a8p4>

Pauta:

Leitura e aprovação da ata da reunião de 10 de maio de 2021
Ofícios enviados e recebidos
Ações de comunicação
Relatos, demandas e propostas das representantes das Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde
Relatos, demandas e propostas das representantes da Sociedade Civil
Participação de ouvintes
Assuntos Gerais
Convite para a próxima reunião e encerramento

Elisa Selvo Chaves
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM

CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

O Conselho Municipal de Esportes – CMES convoca seus membros para reunião na Casa dos Conselhos :

Data: 17/06/2021

Horário: 9h30

Pauta:
- Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de maio;

- Criação de um plano de ação anual do CMES;

- Discussão sobre o “Fundo de Recursos Municipais de Esportes”;

- Assuntos Gerais.

Gerson de Souza Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Esportes de Bertioiga

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a reunião **Ordinária** a ser realizada no dia 16 de Junho próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertioiga.

PAUTA

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;

- Assuntos Gerais.

Bertioiga, 7 de junho de 2021

Manasses Lopes de Sousa
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertioiga

CONVOCAÇÃO CONDEFI

A Presidente do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora da Pessoa Portadora de Deficiência Assistência – CONDEFI, no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para reunião extraordinária a ser realizada conforme segue abaixo:

Data: 16/06/2021

Horário: 10h00

Local: Apae Bertioiga (Av. Anchieta, 544 - Centro - Bertioiga)

Pauta única:

- Carteira de Transporte para pessoa com Deficiência;

Ana Maria Cardoso Almeida
Presidente do CONDEFI

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 06/21

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioiga (CMDCA), torna público o que segue:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 396, de 03 de abril de 2000;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº732, de 13 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 05, de 04 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o lançamento de edital pela fundação Itaú Social para possível destinação de parte dos recursos do imposto de renda do conglomerado Itaú Unibanco holding SA para os Fundos da Criança e do Adolescente, onde o Município através do CMDCA poderá apresentar **uma única proposta de ação** até impreterivelmente dia 30 de julho de 2021, no valor máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Para tanto informamos o calendário a ser seguido pelas organizações públicas e privadas sem fins lucrativos, devidamente credenciadas neste Conselho.

Ações	Período
Inscrição dos projetos	De 14/06 à 30/06/21
Avaliação dos projetos	01 e 02/07/21
Assembleia para discussão e votação	15/07/2021
Finalização de documentos e envio da proposta aprovada	21 e 22/07/2021

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos expedimos e publicamos o presente edital.

Bertioiga, 10 de junho de 2021.

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente

COMUNICADO

Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais informa que no dia 08 de junho de 2021, às 10:30 horas, nas dependências da Casa dos Conselhos de Bertioiga, foi realizada reunião com os membros que compõem o Conselho Municipal de Políticas Culturais, para eleição do seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, tendo sido eleitos os seguintes membros:

Presidente – Paulo Roberto Maria Velzi;

Vice Presidente – Camila Souza Quelhas Esteves;

Secretário – William Gilberto de Vasconcelos Oliveira

Bertioiga 08 de junho de 2021.
**Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais**

ERRATA

“ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 025/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 999”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioiga, comunica a Errata referente a Resolução nº 025/21, de 25 de maio de 2021.

Onde se lê:

Resolução nº 025/2021, de 25 de maio de 2021 – ANEXO I PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Leia-se:

Resolução nº 025/2021, de 25 de maio de 2021 – ANEXO I PLANO DE AÇÃO ANUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 2021.

Bertioiga, 10 de maio de 2021
Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO CMI nº 007/2021

Dispõe sobre alteração de número de membros da Comissão de Fiscalização e Vistoria dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal do Idoso de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 312, de 23 de outubro de 1998, que instituiu o Conselho Municipal do Idoso e:

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o atendimento aos idosos nos termos do que dispõe a Lei Federal nº.10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2021, às 10:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais de Bertioiga Dr, Walter Santana.

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar a composição da Comissão de Fiscalização e Vistoria dos direitos do Idoso passando a ser constituído dos seguintes conselheiros e ou suplentes:

Walter Olencar Alves
Marta Miranda Alves
Maria Guilherme de Almeida
Josefa Avanilde Fernandes B. Álvares
Elizabete Pshetz
Maria Aparecida Siqueira
Francisca Maria da Costa Santos
Daniel Lisboa

Artigo 2º. Essa resolução revoga a resolução nº.006/2020.
Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioiga, 07 de junho de 2021
Walter Olencar Alves
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO CMI nº 008/2021

Dispõe sobre alteração de membros da Comissão de Finanças do Conselho Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal do Idoso de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 312, de 23 de outubro de 1998, que instituiu o Conselho Municipal do Idoso, e:

CONSIDERANDO a necessidade de conferir gastos públicos relacionados a programas com a finalidade de atendimento ao idoso, no que dispõe a Lei Federal nº. 10741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; e a Lei Municipal nº.1328, de 13 de dezembro de 2018, que instituiu o Fundo Municipal do Idoso; e

CONSIDERANDO a deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada

no dia 07 de junho de 2021, às 10:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais de Bertioiga Dr, Walter Santana.

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar a composição da Comissão de Finanças do Conselho Municipal do Idoso passando a ser constituído dos seguintes conselheiros:

Walter Olencar Alves
Marta Miranda Alves
Maria Guilherme de Almeida
Francisca Maria da Costa Santos
Danilo Lerne Filho
Maria Aparecida Siqueira

Artigo 2º. Esta resolução revoga a resolução nº.005/2020.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioiga, 07 de junho de 2021
Walter Olencar Alves
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO 17/2021 CMAS Conselho Municipal Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, em reunião ordinária ocorrida em 08/06/2021, por meio do aplicativo Google meet, conforme Ata nº 141, resolve:

Art. 1º - Aprovar a ata de número 139

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diuver Clay de Oliveira Junior
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 18/2021 CMAS Conselho Municipal Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, em reunião ordinária ocorrida em 08/06/2021, por meio do aplicativo Google meet, conforme Ata nº 141, resolve:

Art. 1º - Aprovar O Plano de aplicação dos Recursos Federais -2020

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diuver Clay de Oliveira Junior
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 026, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO EDITAL PARA INSCRIÇÃO NO ITAÚ SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em Assembleia Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2021, na Casa dos Conselhos de Bertioiga, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 1117- Centro, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 396/2000, com alterações feitas pela Lei Municipal nº 732, de 13 de setembro de 2006 e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do CMDCA;

CONSIDERANDO a abertura de inscrições no Edital FIA 2021, do Itaú Social, que iniciou dia 17/05/2021 e se encerrará dia 30/07/2021, e que tem como objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (ECA), com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e com os demais marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a seleção das propostas de ações a serem apoiadas é feita anualmente por meio do Edital Fundos da Infância e Adolescência (Edital FIA), direcionado aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente (Municipais do Distrito Federal), que têm sob sua responsabilidade a gestão dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que os recursos que forem destinados aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados para viabilizar ações priorizadas pelos Conselhos, conforme determina a Legislação;

CONSIDERANDO a decisão da Assembleia Ordinária deste Conselho, realizada em 10 de junho de 2021 que aprovou o texto final desta Resolução;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Edital Para Conhecimento Público nº 06/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Bertioiga, 10 de junho de 2021.
Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROMOVE AÇÃO SOCIO CULTURAL C.N.P.J. 69.127.611/0001-00 - PROJETO EDUCAÇÃO BERTIOGA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 de Dezembro de 2020 e 2019		
(VALORES EM REAIS)		
CONTAS	2020	2019
ATIVO	607.578,73	0,00
CIRCULANTE	604.969,63	0,00
DISPONIBILIDADES	604.969,63	0,00
Aplicações	604.969,63	0,00
NÃO CIRCULANTE	2.609,10	0,00
Imobilizado	2.609,10	0,00
PASSIVO	607.578,73	0,00
CIRCULANTE	277.785,69	0,00
DEB. SOCIAIS	276.199,52	0,00
OUTROS DEBITOS	1.586,17	0,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	329.793,04	0,00
Patrimonio Social	0,00	0,00
Superávit do Exercício	329.793,04	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		
31 de dezembro de 2020 e 2019 - (VALORES EM REAIS)		
	2020	2019
RECEITAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.757.779,25	0,00
Contrato Gestão	5.757.141,92	0,00
Receitas Financeiras	637,33	0,00
(=) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	5.757.779,25	0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS DE PROJETOS	-5.427.986,21	0,00
(-) Atividades de Educação	-5.427.986,21	0,00
(=) RESULTADO LÍQ. DO PERÍODO	329.793,04	0,00
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT EXERCÍCIO	329.793,04	0,00

Maria Dílma de Alencar

C.P.F. 844.982.858-91

Katia Valeria Ayres Prado - Contadora

C.R.C. 1SP176879/O-3

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Escola Municipal Dr. José Ermírio de Moraes Filho, no uso das suas atribuições, convoca todos os membros do Conselho de Escola, comunidade Escolar (pais, responsáveis, professores e demais interessados) a participarem da reunião do Conselho de Escola, que se realizará no dia 14/06/2021, em primeira convocação às 12h, e em segunda convocação às 12h15, com qualquer quórum para deliberar sobre os seguintes assuntos:

•Plano de Ação/organização para o Ensino Híbrido após a mudança de Fase do Plano São Paulo;

Por motivos de prevenção, a reunião será realizada em ambiente virtual, via Google Meet.

Segue o link de acesso:

<https://meet.google.com/swz-kuve-cge>

Evandro Siqueira Tote
Diretor de Escola

CONVOCAÇÃO

A Direção da Escola Municipal Hilda Strenger Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os interessados para participar da reunião, que se realizará dia 15/06/2021, na AV. Anchieta, 8619 – Vista Linda - Bertiooga – SP .

A reunião será instalada, em primeira convocação às 12h00min h e na segunda ordem do dia: 12h30 min.

Pauta: Modelo de Ensino Híbrido

Bertiooga, 10 de junho de 2021.

Andrea de Oliveira Novaes
Diretora de escola

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem.

Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, por medida de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, a reunião será virtual. Interessados em receber o link devem cadastrar-se na Secretaria de Meio pelo telefone 3319-8034.

Data: 15/06/21 (TERÇA-FEIRA) - **Horário:** 10h00

PAUTA:

1. Posse dos conselheiros do CONDEMA biênio 2021/2022.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Presidente do CONDEMA

Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO EXPEDIENTE PUBLICADO EM 02/06/2021 À 10/06/2021

ARQUIVE-SE. Processos: 8960/18 ANA LUCIA MENDES ROCHA LIMA; 3826/20 EMANOEL PRADO DA SILVA; 7589/95 CAB. 50775/87 ELZA RANGEL.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 4272/20 NELSON CACIATORE.

DÊ-SE BAIXA NA LICENÇA DE DEMOLIÇÃO, QUITADO O ISS EM 30 DIAS. Processos: 3334/21 CAB. 50169/91 DANIEL JOSÉ TEIXEIRA.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, REVOGANDO O DESPACHO DE 19/04/21. Processo: 2742/21 ILIDIO LICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-

SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO, APENAS PARA REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO. Processos: 7751/20 CAB 9832/17 SIMONE DA CUNHA SALATI; 4258/11 SUELLEN DE OLIVEIRA RODRIGUES.

COMPAREÇA O REQUERENTE PARA CIÊNCIA EM 30 DIAS. Processos: 3586/21 ESPOLIO DE PEDRO MARQUEZELLI.

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS REFERENTE A TAXAS E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. Processos: 4162/02 DIAE 30467 MARCELO VAZ PINTO LYRA; 6522/95 – 8740/20 DIAE 30391 ARNALDO GONÇALVES DOS SANTOS; 4455/00 DIAE 30028 GILBERTO TAKESHI LIZUKA; DIAE 30032 MANOEL DA SILVA DURAES; 1239/21 DIAE 29789 DEROTIDES LUCAS FERREIRA; 9783/18 DIAE 30556 FELIPE JACINTO.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS: DIAE 30317, PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA, LOCAL DA OCORRÊNCIA: AV. TENENTE AFIO PECORARO JUNIOR, – QD. 71 – LT. 06 – MORADA DA PRAIA. DAIE 30622, WAGNER PALMIERI, LOCAL DA OCORRÊNCIA: RUA GRAUNA – QD. 101 LT. 04 – MORADA DA PRAIA

RENATO LOSADA MARTINS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 11/06/2021

PROCESSOS:

5055/2020 – cab.11.102/2012 – DENIS VALDEMAR PATRÍCIO - Tendo em vista terem se esgotado todos os procedimentos administrativos para o desfazimento de edificação irregular, bem como as atribuições determinadas no Decreto 2914/18, decido pelo desfazimento da edificação irregular constante nos autos de nº 5055/2020 – cab. 11102/12, e determino o encaminhamento dos autos à SU para providências quanto ao seu devido cumprimento. Publique-se. Cumpra-se.

8219/2019 – cab.6067/2017 – MIRTES ZAMBARDINO - Tendo em vista terem se esgotado todos os procedimentos administrativos para o desfazimento de edificação irregular, bem como as atribuições determinadas no Decreto 2914/18, decido pelo desfazimento da edificação irregular constante nos autos de nº 8219/2019 – cab. 6067/2017, e determino o encaminhamento dos autos à SU para providências quanto ao seu devido cumprimento. Publique-se. Cumpra-se.

5083/2019 – CARLOS CADIMA BALTAZAR - Tendo em vista terem se esgotado todos os procedimentos administrativos para o desfazimento de edificação irregular, bem como as atribuições determinadas no Decreto 2914/18, decido pelo desfazimento da edificação irregular constante nos autos de nº 5083/19, e determino o encaminhamento dos autos à SU para providências quanto ao seu devido cumprimento. Publique-se. Cumpra-se.

7695/2020 – JOSE ARIVALDO DE JESUS SANTOS - Tendo em vista terem se esgotado todos os procedimentos administrativos para o desfazimento de edificação irregular, bem como as atribuições determinadas no Decreto 2914/18, decido pelo desfazimento da edificação irregular constante nos autos de nº 7695/2020, e determino o encaminhamento dos autos à SU para providências quanto ao seu devido cumprimento. Publique-se. Cumpra-se.

ARQº LUIZ CARLOS RACHID
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A fiscalização da Vigilância Sanitária vem convocar, para comparecerem a esta divisão, em até 10 dias após a publicação desta, o representante legal da seguinte empresa:

LAYZA RODRIGUES NERIN DOS SANTOS

CNPJ: 35.715.669/0001-44 - Processo nº10134/2029.

Deverá comparecer com documentação comprobatória da responsabilidade legal, na Rua Jorge Ferreira, nº 60 – Centro – Bertioga/SP.

Bertioga, 18 de Maio de 2021.

Andréa Mattoso Sauda

Chefe da Divisão de Fiscalização

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS CONCESSÓRIOS

A DIRETORIA de Recursos Humanos torna pública a concessão dos benefício do ultimo enquadramento, dos servidores efetivos desta Municipalidade, conforme segue:

ANUÊNIO CONCEDIDO EM JUNHO 2019

Matrícula	con	Nome funcionário	Concessão	Benefício Concessão
637	1	FERNANDO ROSA	24	ANUENIO

Bertioga, 08 de junho de 2021.

Fabio B.G Leite
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS CONCESSÓRIOS

A Diretoria de Recursos Humanos torna pública a concessão do benefício do ultimo enquadramento, dos servidores efetivos desta Municipalidade, conforme segue:

PROMOÇÕES CONCEDIDAS

Matrícula	Con	Nome_Funcionário	Origem	Destino	Benefício	Concedida em:
1470	1	JOSE RICARDO DIAS BERTAGNON	10EIII	10FIII	Promoção horizontal	Maior de 2020
2223	1	SIMONE BISPO DOS SANTOS	2FIV	2EIV	Correção de Promoção horizontal	Maior de 2020
937	1	GILSON ROCHA DE MELLO	6C1CL	6CCE	Promoção da Guarda	Maior de 2013

Bertioga, 08 de junho de 2021.

Fabio B.G Leite
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para realizarem os exames médicos admissionais, comparecendo na **Diretoria**

de Recursos Humanos – Sala de Atendimento do Recursos Humanos, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/ SP, **no dia 14 de junho de 2021**, conforme horário abaixo:

I – Professor (a) de Primeira Infância		
NOME COMPLETO	DATA	HORARIO
LUCIANA AUGUSTO FERREIRA	14/06/2021	09:00
I – Professor (a) de Educação Básica I		
NOME COMPLETO	DATA	HORARIO
CASSIA LINS FLAVIO	14/06/2021	9:30
I – Professor (a) de Educação Básica II - Artes		
NOME COMPLETO	DATA	HORARIO
RICARDO DELFINO MALAQUIAS RODRIGUES	14/06/2021	10:00

Após a realização do referido Exame Médico os candidatos se **ENCONTRANDO APTOS** deverão comparecer à Sala do Atendimento de Recursos Humanos para entregar os **EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível)** e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões e entrega da carteira de trabalho para registro. Os candidatos que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ ASO (ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF DO CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: N°, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (abertura no ato da admissão)
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, COM ACUMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR

- ❖ CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- ❖ ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CAPÍTULO VIII, HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;
- ❖ MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO
- ❖ CARTEIRA DE TRABALHO

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

**ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 07/05/2021 A 10/06/2021 -
LAUDA 20/2021**

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

1064/21 – CHSF INVEPAR LTDA
3636/21 – FILHOS DO VENTO ESPACO HOLISTICO LTDA
4095/21 – ABSOLUTO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
4155/21 – B. E. C. CURADORIA DE MODA LTDA
4204/21 – ALFANDEGA REPRESENTACOES LTDA
4229/21 – OSMAR DE ARAUJO MARTINS FILHO
4364/21 – JULIANA PAULA CISOTTO GRAVE
4377/21 – LINDOJONSO SOARES DA SILVA
4384/21 – FRANCISCO DE SOUSA PINHO
4424/21 – FACLYTTY REPRESENTACOES LTDA
4474/21 – HELEN LIMA BRITO
4494/21 – MARI FIT – COMIDAS SAUVAEIS LTDA
4496/21 – VALDINEI ALVES DA SILVA LIMITADA
4497/21 – SORAIA CRISTIANE DUARTE PEREIRA
4499/21 – MANHESINI SERVICOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIRO LTDA
4504/21 – A R INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
4519/21 – RAFAEL SPESSOTTO
4527/21 – LIDERTRAINING CONSULTORIA EIRELI
4537/21 – JULIA TEODOSIO VIEIRA
4584/21 – FELIPE GONCALVES DOS SANTOS CERQUEIRA
4595/21 – BRUNO DOS SANTOS GARCIA RIBEIRO
4700/21 – CONDOMINIO QUATRO PALMEIRAS

Observação: O alvará estará disponível a partir do 5º dia útil da publicação, a ser retirado na Sala do Contribuinte ou pelo site oficial da prefeitura.

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO

1379/17 – MARIAH COMERCIO E ARTIGOS DE PISCINAS LTDA ME – BAIXA DA IM 104910, DATA 25/05/2021

7815/19 – D. DOS SANTOS CASTELO BRANCO MINIMERCADO – ME – BAIXA DA IM 126990, DATA 08/04/2021

9710/19 – EDSON ALCANTARA MATOS KORNETOFF ARAUJO AGUIAR – BAIXA DA IM 128410, DATA 01/06/2021

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO

1035/18 – SIVALDO MOREIRA GOMES
1924/2006 – ASHLEY REPRESENTACOES COM. LTDA – ANTONIO C. DE ALMEIDA
3745/19 – RENATA CLAUDINE ROQUE
4855/12 – LITORAL NORTE CACAMBAS E TERRAPLANAGEM

ITBI:

3709/21 – MARIA ROSANGELA CORREIA BRITO - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL:

2228/21 – SHOPPER VISTA INTELIGENCIA LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF N. 2
4008/19 – WINKEL IMOVEIS LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF N. 15
5617/09 – C. AZARIAS MONITORAMENTO – DEFIRO O PEDIDO DA PETIÇÃO 1974/21, CANCELAMENTO DAS NFS
7117/015 – VALDETÔNIO DE ALBUQUERQUE ESTRELA – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS NFS N. 157 E N. 158

CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE,

899/21 – EMANUEL CARLOS FERRAO – DEFIRO O CANCELAMENTO DA MULTA ID GUIA 4372047, PERMANCENDO A MULTA DA ID GUIA 4716485
2536/08 – POLIMIX CONCRETO LTDA – INDEFIRO PEDIDO QUE SE REQUER, POIS O RELATORIO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE NÃO CONDIZ, VISTO QUE, AS NOTAS QUE CONSTAM NÃO ENCONTRADAS ESTAO EM ANEXO E AS RECUSADAS, SE OS SERVICOS NÃO FORAM EXECUTADOS DEVEM SOLICITAR O CANCELAMENTO, O QUE NÃO OCORREU
4626/21 – ROSANGELA SILVA DOS SANTOS – INDEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO POR NÃO HAVER EMBASAMENTO LEGAL
5286/20 – NELSON FERREIRA LOPES – DEFIRO O CANCELAMENTO DA ID GUIA 4373273, LANÇADA EM DUPLICIDADE
9035/20 – SOBLOCO XI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA – INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

NICHOLAJ PSCHETZ
Diretor do Departamento de Finanças

3389/2021 – D. M. A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa do débito de IPTU do exercício de 2020, tendo em vista a confirmação do pagamento em cota única. Imóvel n.º 97.152.005.051.

5288/2019 – CARLOS ESTEVES DE OLIVEIRA – Pedido INDEFERIDO, conforme despacho exarado à fl.ª 13 dos autos.

3475/2021 – DOMINGOS SÁVIO SOARES DA SILVA – Providenciada a baixa dos débitos de 2008 e 2009, IM n.º 52730, tendo em vista o pagamento em juízo.

3474/2021 – MAURICIO DOS SANTOS MORAIS – Providenciada a baixa dos débitos de IPTU dos exercícios de 2008 e 2009, imóvel n.º 96.073.015.000, tendo em vista o pagamento em juízo.

3473/2021 – MASTERSERVICE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA EPP – Providenciada a baixa das guias n.º 250799, 250800 e 250801, exercício de 2008, lançadas no CRC n.º 168817, CRC original n.º 9888889652, tendo em vista o pagamento em juízo.

3205/2021 – FERNANDO FRANCO DE BARROS – Providenciada a baixa do débito de 2014, Guia n.º 686774, IM n.º 52730, tendo em vista o pagamento em juízo.

2854/2021 – CARLOS EDUARDO AUN – Providenciada a baixa do saldo remanescente do débito de 2021, do imóvel n.º **97.120.001.006**.

6640/2019 – JORGE ELIAS MAHTUK – Providenciada a baixa do débito de 2020, Guia n.º 4435479, CRC n.º 760.

3599/2021 – CELSO DA SILVA NORONHA – Providenciada a baixa da parcela de IPTU n.º 06/2018, por compensação, tendo em vista a confirmação do pagamento em duplicidade da parcela n.º 07/2018.

4159/2019 – JOSÉ CARLOS COSTA BARBOSA – Providenciado o cancelamento da Guia n.º 4353603, Exercício 2020, CRC n.º 3892, conforme despacho da DVS nos autos.

4550/2021 – SERTON DOS REIS REZENDE – Providenciada a baixa dos débitos de IPTU do exercício de 1995 IDGUIA N.º. 118772, imóvel n.º 14.025.013.000.

Divisão de Dívida Ativa

COMUNICADO N.º 003/2021 – DRH **ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS**

PREZADO SERVIDOR – LEIA COM ATENÇÃO

Considerando o estado de pandemia originado pela COVID-19 e a alteração, por parte da Receita Federal, do prazo de entrega da declaração de imposto de renda - exercício 2021, fica **DETERMINADO** a todos os servidores, independente de quaisquer afastamentos (férias/licença prêmio/licença sem vencimentos/licenças médica, maternidade, acidente de trabalho/cessão/licenças em geral) que deverão entregar, **DAS 09H DO DIA 01º DE JUNHO ÀS 17H DO DIA 30 DE JUNHO DE 2021, a cópia da DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ou a DECLARAÇÃO DE BENS, DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA, ambos referentes ao EXERCÍCIO 2021, ANO BASE 2020.**

A entrega deverá ser efetuada **SOMENTE** por meio de arquivo digital, tipo “PDF”, via requerimento web, no portal do servidor, no site da Prefeitura do Município de Bertiooga (www.bertiooga.sp.gov.br).

O usuário e a senha de acesso serão os mesmos já utilizados para o acesso ao requerimento web. Caso seja o primeiro acesso, o servidor deverá utilizar, como usuário, o seu primeiro nome e matrícula e, como senha, as letras “pmb” e matrícula, tudo sempre em letras minúsculas. Exemplo: para um servidor de nome Maria e matrícula 1234, o acesso será da seguinte forma:

usuário: maria1234

senha: pmb1234

O servidor que, ainda assim, tiver problemas EXCLUSIVAMENTE COM A SENHA DE ACESSO, deverá entrar em contato diretamente com a Gisele, na Informática, por meio do tel. 3319-8115.

O nome do arquivo deverá ser o número do registro do servidor, respeitando a quantidade de 04 dígitos, acrescentado “zeros” à esquerda, quando necessário. Exemplo: o servidor de matrícula n.º 1234 deverá gravar o arquivo com o nome **1234**. O servidor de matrícula n.º 33 deverá gravar o arquivo com o nome **0033**.

NÃO SERÃO ACEITOS:

- o envio apenas do recibo de entrega da declaração de imposto de renda (O ENVIO DO RECIBO NÃO É NECESSÁRIO);
- o envio da declaração de imposto de renda QUE NÃO SEJA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021/ANO-CALENDÁRIO 2020;
- o envio da parte INCORRETA da declaração de imposto de renda (a parte referente à “DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS”, onde constam a DESCRIÇÃO E OS VALORES DOS BENS, é obrigatória);
- o envio de declaração de bens redigida pelo servidor, SEM OS DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR (NOME COMPLETO E CPF), SEM A SUA ASSINATURA E/OU DATA E SEM A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS, QUANDO HOUVER (ENDEREÇO DO IMÓVEL, MODELO/ANO DO VEÍCULO, ETC);
- o envio do informe de rendimentos ou de qualquer outro documento que não atenda a este comunicado.

Desta forma, solicitamos que seja feita a verificação do arquivo antes de enviá-lo, a fim de evitar que ele seja **REJEITADO**.

VALE LEMBRAR QUE:

- o requerimento web aceita que a declaração de bens seja enviada em apenas 01 arquivo, no formato PDF, ou seja, os servidores que enviarão a declaração de imposto de renda, deverão fazê-lo em apenas 01 arquivo PDF;
- considerando que a declaração de imposto de renda possui mais de 01 página, caso o servidor tenha dificuldade em unificá-la, poderá optar por redigir a declaração de bens, não esquecendo de incluir os DADOS PESSOAIS (NOME COMPLETO E CPF), DATAR, ASSINAR E DESCRIMINAR OS BENS, QUANDO HOUVER.

Após recebido, o arquivo será previamente analisado pela DRH e, caso não atenda a todo o disposto neste comunicado (erro no exercício ou no conteúdo das declarações) será, automaticamente, rejeitado. Neste caso, o servidor deverá reenviar o arquivo correto. Ao final do prazo de entrega, uma relação contendo o nome dos servidores, cujos arquivos não foram aceitos, será publicada no BOM para ciência e providências, estando a cargo do servidor o devido acompanhamento das publicações.

Ressaltamos que entrega da declaração de bens é determinação Federal. Conforme Lei número 8.429, de 02 de junho de 1.992, artigo 13º, § 3º:

“Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.”

Em caso de dúvidas, entrar em contato conosco pelo telefone (13) 3319-8020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente comunicado, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

Bertioga, 28 de maio de 2021.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

**EDITAL N° 02/2020 – Prefeitura de Bertioga
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**Proc. Adm. n° 9106/2019
CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Bertioga, por meio da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados(as), a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, no dia 15 de junho de 2021 às 9h, para entrevista:

CANDIDATOS(AS): ERIKA CRISTINY

SANTOS DE MENDONÇA

LARISSA KETINE CONCI

DE FREITAS

DIEGO ALVES DA ROCHA

Curso: Ciências Contábeis

As vagas são destinadas para atuar na Coordenação de Contabilidade

Fábio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Escola EMEIF CAIUBURA, convoca Pais de alunos, funcionários e professores para participarem da Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES EMEIF CAIUBURA, para deliberar sobre:

CONSTITUIÇÃO DA NOVA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

(Eleição e posse da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal).

Data: 16 de junho de 2021 (quarta-feira)

Horário: 11 h, em primeira convocação e às 12h em segunda convocação.

Local: parte aberta da escola (gramado)

Bertioga, 09 de junho de 2021.

Luiz Martins de Almeida
Diretor Interino

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Escola Municipal Dr. José Ermírio de Moraes Filho, no uso das suas atribuições, convoca todos os membros do Conselho de Escola, comunidade Escolar (pais, responsáveis, professores e

demais interessados) a participarem da reunião do Conselho de Escola, que se realizará no dia 14/06/2021, em primeira convocação às 17h, e em segunda convocação às 17h15, com qualquer quórum para deliberar sobre os seguintes assuntos:

•Plano de Ação/organização para o Ensino Híbrido após a mudança de Fase do Plano São Paulo;

Por motivos de prevenção, a reunião será realizada em ambiente virtual, via Google Meet.

Segue o link de acesso:

<https://meet.google.com/swz-kuve-cge>

Evandro Siqueira Tote
Diretor de Escola

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – n° 001/2019

CONVOCAÇÃO n° 006/2021

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para retirada do cronograma de realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

✓ **Data: 15/06/2021 e 16/06/2021.**
Horário: 9h às 16h.

I – Professor (a) de Primeira Infância				
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
82	KATIA GOES PAIXÃO BARGAS DOS SANTOS	169.566.198-22	03/08/1973	75
83	MARIA LUCIA DOS SANTOS	169.547.308-66	17/03/1971	75

✓ **Data: 15/06/2021 e 16/06/2021.**
Horário: 9h às 16h.

I – Professor (a) de Educação Básica I				
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
126	MAGNA DE OLIVEIRA	082.804.668-94	05/03/1964	67,5
127	ANDREIA PEREIRA DE JESUS DAS VIRGENS	406.692.988-59	06/10/1992	67,5
128	SUSANA SILVA FORTES DOS SANTOS	286.649.768-64	07/06/1976	67,5
129	CAROLINE DA SILVA MOURA	429.219.118-25	09/01/1995	67,5
130	ROSEMEIRE ROSSI DE OLIVEIRA SANTOS	260.709.838-66	05/07/1978	67,5

✓ **Data: 15/06/2021 e 16/06/2021.**
Horário: 9h às 16h.

I – Professor (a) de Educação Básica II – Arte				
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
23	EVELIN CUCCATO	321.535.718-63	17/12/1980	62,5
24	PAMELA LIMA SOARES	480.767.298-31	11/04/1999	60
25	MARCELO GOMES ONISHI	223.890.848-00	08/11/1978	60

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação para a contratação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Coordenadoria de Folha de Pagamento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias, a contar desta data.

No ato da contratação, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos);
- C.P.F.;
- TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL;

- d) CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE);
- e) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE;
- f) CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS;
- g) CPF DOS FILHOS;
- h) CPF DA ESPOSA;
- i) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL;
- j) CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS;
- k) CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO;
- l) PIS/ PASEP;
- m) 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA);
- n) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA);
- o) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO;
- p) CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (abertura no ato da admissão);
- q) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO;
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA);
- r) DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, COM ACUMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- s) DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA;
- t) OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO;
- u) CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE;

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga.

Bertioga, 11 de junho de 2021.

RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Atos da Diretoria de Obras Particulares

Processo Nº	Nome do Requerente	Solicitação	Publicação	Publicado em:
4487/2021	Secretaria de Educação	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Certifique-se certidão.	07/06/2021
4667/2021	Francisco Antonio Borges	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Compareça o requerente em 30 dias para apresentar documentos.	10/06/2021
5159/2020	Ivone Carraro Tomaz	Consulta Técnica	Compareça o requerente em 30 dias para ciência.	10/06/2021

GIULIANA BIZZARRO
Diretora de Obras Particulares

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXPEDIENTE DESPACHADO DE 02 A 10 DE JUNHO DE 2021

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -
Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.berthoga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 220/21 – PA 03192/21 – W DIAS EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

TCA n.º 221/21 – PA 03192/21 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS;

TCA n.º 235/21 – PA 01791/20 (cab. 50057/87) – SUN CHENG YUAN;

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 222/21 – PA 01342/21 (cab. 03389/15) – DOUGLAS DA SILVA;

TCA n.º 223/21 – PA 89-21-BER-SMA – THIAGO DORAZIO DE SANTANA;

TCA n.º 224/21 – PA 02417/21 – DONG JIN KANG;

TCA n.º 225/21 – PA 01058/21 – VINICIUS FERREIRA;

TCA n.º 226/21 – PA 03342/21 – FELLIPE PEREIRA LEITÃO;

TCA n.º 227/21 – PA 10708/20 – EDSON MONACI DOS SANTOS;

TCA n.º 228/21 – PA 02223/21 – MARCOS ANTONIO DA SILVA;

TCA n.º 229/21 – PA 02721/21 – VAGNER BERNARDO;

TCA n.º 230/21 – PA 08095/21 – ANTONIO SCOMPARI;

TCA n.º 231/21 – PA 07033/20 – EGNALDO BISPO PORTUGAL;

TCA n.º 232/21 – PA 01909/21 (cab. 51217/81) – MARCOS QUINTANA;

TCA n.º 233/21 – PA 10804/20 (cab. 50528/88) – NELSON TAVARES DE PINHO;

TCA n.º 234/21 – PA 10825/20 (cab. 51102/86) – ALEXANDRE DOS REIS;

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 105-21-BER-SMA – LEANDRO SCHWEHEL CORREA;

PA 107-21-BER-SMA – LUCINEY VICENTE FERREIRA PEGORARO;

PA 108-21-BER-SMA – EDER HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA;

PA 109-21-BER-SMA – JAQUELINE PATRICIO;

PA 110-21-BER-SMA – CLEUSA MARIA DA COSTA MARTINS E S/M;

PA 111-21-BER-SMA – ALBERTO FERNANDES;

PA 112-21-BER-SMA – MRA TRADING S.A.;

PA 114-21-BER-SMA – ELAINE BURMAIAN VASCONCELLOS DE OLIVEIRA

PA 115-21-BER-SMA – ARNALDO MOREIRA DOS SANTOS;

PA 116-21-BER-SMA – ALEXANDRE DOS SANTOS COCCIOLITO;

PA 117-21-BER-SMA – MASSARO SAKAGUCHI;

PA 119-21-BER-SMA – MARCOS FERRARESSO JUNIOR;

PA 121-21-BER-SMA – VINICIUS CAZARINI GARCIA;

PA 122-21-BER-SMA – DENILSON BUENO DOS SANTOS;

PA 123-21-BER-SMA – ROSELI MAZARIO DE MOURA E SILVA;

PA 126-21-BER-SMA – MARCELO MARTINS RIZZO;

PA 127-21-BER-SMA – MARIO YOSHIMITSU FUGITA;
PA 128-21-BER-SMA – JOAO ANTONIO PAGANELLI;
PA 129-21-BER-SMA – CLAUDENIR CARLOS;
PA 130-21-BER-SMA – MARCELO PALOTE GONÇALVES;
PA 131-21-BER-SMA – PRAIAS PAULISTAS SOCIEDADE ANONIMA E OUTROS;
PA 132-21-BER-SMA – BRUNA FARINAZZO ABRELL;
PA 133-21-BER-SMA – MAURO ZAMBRANO;
PA 134-21-BER-SMA – LUCIA MAYUMI SAGAWA TAKEMOTO;
PA 137-21-BER-SMA – EDNER GUTIERRE;
PA 138-21-BER-SMA – LSGG EMPREENDIMENTOS EIRELI;
PA 139-21-BER-SMA – LSGG EMPREENDIMENTOS EIRELI;
PA 140-21-BER-SMA – VITOR AUGUSTO CASTENDO SIMOES

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para agendadeatendimentotecnico@gmail.com – **Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 02578/21 – ANTONIO DOMINGOS FASOLARI;
PA 02741/21 – ILIDIO LICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
PA 02287/21 – ILIDIO LICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
PA 02291/21 – ILIDIO LICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
PA 02635/21 – ILIDIO LICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
PA 02292/21 – ILIDIO LICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
PA 02289/21 – ILIDIO LICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
PA 02290/21 – ILIDIO LICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
PA 02288/21 – ILIDIO LICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
PA 02286/21 – ILIDIO LICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
PA 00233/21 (cab. 00994/04) – THIAGO D'ALESSIO DE SOUZA;

2. Solucionar pendências no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado (Lei Municipal 1.292/18).

PA 08007/20 (cab. 02832/98) – RUBENATO LOPES DOS SANTOS;
PA 05531/20 (cab. 51235/84) – RENATO KUHN;
PA 02375/21 (cab. 02163/02) – AURECI MARCOLINO;
PA 10442/20 – NORBERTO & DÉBORA EMPR. E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA;
PA 00357/21 – ODIAS JOSÉ DE CARVALHO;

3. Apresentar Relatório Simplificado de Plantio conforme firmado em TCA anexo ao Processo, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

10460/20 – GISLENE CESARIA B. DE SOUZA MONTEIRO;

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

***** FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 *****

Em atendimento ao Processo PMB n.º 3760/21, bem como Ofício RSSG.3 n.º 046/21 (SABESP), que informa a disponibilização técnica para conexão de imóveis junto à rede coletora de esgotos nos Bairros Jardim Rio da Praia e Jardim das Canções, FICAM NOTIFICADOS os proprietários abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciarem a devida conexão de seus imóveis conforme constam em cadastro da Prefeitura de Bertiooga. Após a realização da conexão junto a rede coletora, os

proprietários deverão apresentar o respectivo comprovante na Seção de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente. Foram LAVRADOS os Documentos de Intimação e Autuação – DIAs:

DIA n.º 7215/21: ESPÓLIO NELSON JORGE RUFINO SCHIRIPA;
DIA n.º 7216/21: DERCIO ANTONIO TREVIZAN;
DIA n.º 7217/21: MARCOS GUIMARÃES RAMOS;
DIA n.º 7218/21: CARMEN CABRILLANA GUERRA;
DIA n.º 7219/21: CHRISTIAN MASSAMI MUKAI;
DIA n.º 7220/21: NELSON ELIAS DE LIMA;
DIA n.º 7221/21: ANTONIO PERISSINOTO;
DIA n.º 7222/21: ESPÓLIO DE LUIZ ANTONIO FLEURY ASSUMPÇÃO;
DIA n.º 7223/21: ALEXANDRE COSME RIBEIRO SOARES;
DIA n.º 7224/21: EMMA VALERIA MARCHIORI;
DIA n.º 7274/21: JOSÉ SIQUEIRA;
DIA n.º 7275/21: ESPÓLIO DE LUIZ ANTONIO FLEURY ASSUMPÇÃO;
DIA n.º 7276/21: ANTONIO MARTINS;
DIA n.º 7277/21: MARY STELLA PEREIRA DE SOUZA NUCCI;
DIA n.º 7278/21: ESPOLIO ANTONIO KAMAKURA;
DIA n.º 7279/21: SONIA REGINA CAMPOS DE BRITO DO PATROCINIO;
DIA n.º 7280/21: LUIZ MAURO DA SILVA LIMA;
DIA n.º 7281/21: ESPÓLIO DE LUIZ ANTONIO FLEURY ASSUMPÇÃO;
DIA n.º 7282/21: JOSÉ ALBERTO ABREU ALEIXO;
DIA n.º 7283/21: LUCINEIDE MARQUES DA SILVA SANTOS;
DIA n.º 7284/21: ESPÓLIO DE LUIZ ANTONIO FLEURY ASSUMPÇÃO;
DIA n.º 7285/21: JOSÉ CICERO RODRIGUES DE ALMEIDA;
DIA n.º 7286/21: ANTONIO EDUARDO BARRADAS;
DIA n.º 7287/21: OSMILDO MOSCONI JUNIOR;
DIA n.º 7288/21: ESPÓLIO DE LUIZ ANTONIO FLEURY ASSUMPÇÃO;
DIA n.º 7289/21: NAPOLEÃO ANTONIO DE LIMA FERNANDES;
DIA n.º 7290/21: CLOVIS CAMINHOLA JUNIOR;
DIA n.º 7291/21: CARLOS RIBEIRO DA CRUZ;
DIA n.º 7292/21: CARLOS RIBEIRO DA CRUZ;
DIA n.º 7293/21: ANA PAULA KAGUEYAMA;
DIA n.º 7294/21: JULIANO IACOVANTUONO;
DIA n.º 7295/21: RUTE LIMA MONTMANN;
DIA n.º 7296/21: MARIA LUIZA DOS SANTOS CARVALHO;
DIA n.º 7297/21: ESPOLIO ANTONIO KAMAKURA;
DIA n.º 7298/21: ESPOLIO ANTONIO KAMAKURA;
DIA n.º 7299/21: ESPÓLIO DE LUIZ ANTONIO FLEURY ASSUMPÇÃO;
DIA n.º 7300/21: ESPÓLIO DE JOSÉ AUGUSTO BISPO;
DIA n.º 7301/21: JOSÉ DANTAS PEREIRA;
DIA n.º 7302/21: FRANCISCO MODESTO BARBOSA FILHO;
DIA n.º 7303/21: ROMILDO CARNEIRO DA COSTA;
DIA n.º 7304/21: EDVALDO FABRIS;
DIA n.º 7305/21: RJ FERRAREZI MERCADO;

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE TURISMO

CONVOCAÇÃO CMPC - EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para reunião extraordinária **PRESENCIAL**, conforme abaixo:

Data: 22 de junho de 2021

Local: Galpão da Educação no Paço Municipal

Horário de início: 16h

Horário de fim: 18h

Pauta:

1. Atualização Lei Aldir Blanc – finalização e prestação de contas
2. PROAC – orientações para participação
3. Cadastro Cultura
4. Oportunidades futuras
5. Definição do calendário de reuniões do Conselho
6. Assuntos Gerais

A participação dos contemplados pela Lei Aldir Blanc é obrigatória.

A reunião estará aberta para acompanhamento pelo Zoom, sem direito a palavra, pelo link abaixo.

Link: <https://us02web.zoom.us/j/82567762244?pwd=eHcvL1dpY2thMDdRU1BjYStU1VHFkUT09>

Link encurtado: encurtador.com.br/ewGZ1

Todos os protocolos de segurança sanitária serão rigorosamente seguidos.

Paulo Roberto Maria Velzi
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

LISTA FALTOSOS 2D PARA APLICAÇÃO DA SEGUNDA DOSE DA VACINA COVID-19

- 1 YOLANDA TANGO BRUNO
- 2 SANDRA MARIA PALMIERI
- 3 ALFONSO SANTIAGO DIZ
- 4 ROMEO BATISTINE
- 5 OSMAR COELHO FILHO
- 6 ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
- 7 LUIZ CARLOS BORGES
- 8 MARLY DO AMPARO RUSSELLO
- 9 JOSE AIRTON DA SILVA
- 10 PAULO CANDIDO PEREIRA
- 11 NAIR ROSA CUNHA
- 12 MARIA ALEXO DE MOURA CELESTINO
- 13 WILFRIED KLASSEN
- 14 CARLOS ALBERTO MAYORAL ALENCAR
- 15 JOAQUIM OLIVEIRA SANTOS
- 16 MARIA LUCIA DE SOUZA GOMES
- 17 RENATA DA SILVA BARREIRO
- 18 JOAO BATISTA
- 19 ADERSON JOSE SANTOS DO REGO BARROS
- 20 CLAUDIA DENISE CATALANI
- 21 MARIA IVONE GOMES
- 22 MIRIAN BIGAO MORETTI
- 23 SHIRLEY ROCANELLI DOS SANTOS DA CRUZ

- 24 ARMINDA REGINA DE ARAUJO PINTO
- 25 ROSETE MARIA DA SILVA SOUSA
- 26 GERALDO PEREIRA DOS SANTOS
- 27 LUCINEA MESQUITA
- 28 MARIA DE FATIMA COELHO CABRAL
- 29 MARLIDARCI ROSARIA DA COSTA SILVA
- 30 MARIA SALETE ALMEIDA DO NASCIMENTO
- 31 MARIA LUZIMAR APOLINARIO GOMES
- 32 MARILDA SIQUEIRA DE ANDRADE
- 33 LUCIA HELENA CARVALHO GONZALEZ
- 34 ANTONIO BENEDITO DE SOUZA
- 35 EUNICE M FUKUKAWA DIMITRO
- 36 SANDRA LAGIA MAURICIO
- 37 CELINA FERREIRA DE CARVALHO FARIA
- 38 ROSANE MARINHO DE OLIVEIRA
- 39 ANA PAULA SANTOS DE MELO
- 40 RENATO CORREIA CARDOSO
- 41 AUDREA ALESSANDRA DIAS RAMOS PATRICIO
- 42 ADRIANA DONATA VAZ
- 43 ANGELA MARIA VIEIRA NUNES
- 44 JANETE ATAIDE MATOS
- 45 MAURICIO FERREIRA GOMEZ
- 46 MARILEIA SANTOS DA SILVA
- 47 MARIA LUCIA DOS SANTOS
- 48 ALESSANDRA PINTO DA LUZ ALMEIDA
- 49 JOELENE CAMPOS SALOMAO
- 50 VANESSA NORCIA SERRAO
- 51 THAIS KELLY CONCEIAO DE OLIVEIRA
- 52 EDNA TOMAZONI BAPTSTOTTI FERMIANO
- 53 DIRCEU BATISTA BORGES
- 54 MARIA TOSHIKO WATANABE TODA
- 55 MARLI FERREIRA DE SOUZA
- 56 LUCIMARA BATISTA DE MATOS SANTOS
- 57 MARIA FILOMENA SOARES PIRES
- 58 ROSIMEIRE COSTA FERNANDES SERRA
- 59 CRISTIANE MARGARETE MACHADO DOS SANTOS
- 60 JOSEFINA SANTANA DA SILVA
- 61 CLAUDIA KELLY ALVES DA SILVA
- 62 JODARCI GONCALVES DE ANDRADE
- 63 JOAQUIM ALVES AMORIM
- 64 MARTA DOS SANTOS LUIZ
- 65 ANTONIO MARQUES DE SA
- 66 MARIA DO CARMO BARBOSA DE OLIVEIRA
- 67 JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA
- 68 JOSEFA ALAIDE DA SILVA
- 69 IVONE GUIMARAES PORTO
- 70 FRANCISCA FERNANDES ALVES
- 71 SIDNEY GOMES DE LIMA
- 72 ROSA MARIA DE ANDRADE
- 73 TEREZINHA MARIANA MURINELLY
- 74 ANA ELISABETE DA COSTA DE CASTRO
- 75 ELISABETE PEREIRA DE MATOS
- 76 EDSON LOPES ROCHZ
- 77 MARIA CONCEICAO MARCONDES MOREIRA
- 78 INES KLEMM DA SILVA
- 79 IVANIR DANIEL VIEIRA
- 80 AMADEU EUSTAQUIO CAMPOS
- 81 JOSE DINO FILHO
- 82 MANUEL JESUS DO NASCIMENTO
- 83 CLARICE VILELA DE OLIVEIRA
- 84 DIRCEU TOLEDO CIVITANOVA
- 85 OLIMPIA PINTO
- 86 JOAQUIM ALVES PIRES
- 87 APARECIDA MARQUES RIBEIRO
- 88 HELENICE BATISTA DOS SANTOS
- 89 NELSON GUGONI
- 90 OTACILIO MARQUES
- 91 INACIO CORREA DANTAS
- 92 VERA OERLECKE
- 93 BENEDICTO IGNACIO DE LIMA
- 94 IOLANDA PEREIRA DA SILVA GOMES
- 95 ARLETE DOS SANTOS PINTO
- 96 LUCIA FORTINI MALTUK
- 97 MIGUEL CASSEMIRO MELO

98 MASARU ICHIHARA
 99 MARIA GOMES DA SILVA
 100 MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA
 101 KARIN FAIOCK
 102 DOUGLAS RODOLFO SCHUTZ
 103 GLORIA MAFRA LOPES DE MORAES
 104 NILZA TELLES DE OLIVEIRA
 105 MARIAS JOSE MENDES DE BARROS
 106 NORMA REGINA PAULO PINTO
 107 SILVIO BATISTA PINTO
 108 FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA
 109 MARIA DE LOURDES SOARES DE OLIVEIRA
 110 MARIA DE LOURDES PIRES DA SILVA
 111 ZULMIRA RODRIGUES NONATO
 112 HERCULES DE ANDRADE ARAUJO
 113 MARCIA PAULA DOS SANTOS
 114 ALFREDO GONALVES HENRIQUES
 115 PEDRO GAMEZ AGUILAR
 116 MARIA DAMIANA DOS SANTOS COSTA
 117 ALAIDE VIANA DE SOUZA
 118 JOSE HENRIQUE DE SOUZA
 119 MANOELINO FONTES
 120 EUNICE VIEIRA
 121 GERSINA SANTOS OLIVEIRA
 122 THOMAS ALLEN STAMMER
 123 JOSE RAIMUNDO DA SILVA
 124 MARGARIDA ELVIRA FERREIRA SARMENTO
 125 LEONORA MARIA DE JESUS
 126 EUNICE ALVES DA SILVA
 127 MARIA ALVES SIQUEIRA
 128 JOSE APARECIDO CORSI
 129 JOSE CANDIDO IBIAPINO
 130 MARIA LUIZA CAMPANATI
 131 ZUIKO UEMURA
 132 ILMA GARCIA OZORIO
 133 NEUSA BICHIR INVERNAO
 134 KATHERINE DE MOURA LEITE
 135 MARIA DOS SANTOS RIBEIRO
 136 RAPHAEL CASADO
 137 ARMANDO FIUGO SILVA
 138 ELIAS BOIA DA SILVA
 139 PEDRO GOMES DA SILVA
 140 MARIA SENHORA DE JESUS
 141 NEIDE RUY MAYA BAUER
 142 MASARU MOEDA
 143 LAUICY MORIM FAUSTINO
 144 TARCISIO BERNARDINO DA SILVA
 145 NEUSA TELES PEREIRA
 146 LUTEL HIGUCHI
 147 BENEDITA MIRNA GUIDINI REZENDE
 148 WILDES SCHRAMM
 149 MARIA OLIVIA RODRIGUES DA SILVA
 150 MARIA LIGIA SAVELLI DE LORENA PEIXOTO
 151 ANTONIO CARLOS BUE SARDENBERG
 152 ROBERTO GIANCARLO BIBOLOTTI
 153 EVELY PORTO DE ALMEIDA
 154 JUSCILENE BATISTA DOS SANTOS
 155 SILVIA DE OLIVEIRA REBELO ROCHA
 156 ANTONIO CARLOS DA SILVA
 157 OLIMPIO DE SOUZA FANETI
 158 GERALDINA MARIA SIQUEIRA DOMINGUES

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de nº 1615/2021, a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, nomeada através da Portaria nº 278/2021, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação vigente,

especialmente a Lei Complementar nº 93/2012 e a Lei Complementar 1.323/2018, e suas alterações posteriores, e ainda em cumprimento ao disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, torna público que realizará em local, data e horário divulgados neste Edital, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para o preenchimento de vagas por prazo determinado em contratação temporária de profissionais de nível superior para atender necessidade de excepcional interesse público, objetivando a implantação e execução do PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA, do Governo do Estado, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.756 de 24 de janeiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de **PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO**, para a execução do PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA do Governo do Estado, objeto do P.A.1615/2021 sendo:

Nº	Função	Número de Vagas	Vagas para pessoas com necessidades especiais	Vencimentos	Carga Horária	Pré-requisitos
01	Psicólogos	05	01	R\$ 2.675,17	40H/S	Curso Especifico com registro no conselho
02	Assistente Social	02	01	R\$ 2.675,17	30H/S	Curso Especifico com registro no conselho

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado constitui-se de excepcional interesse público pela situação transitória que demanda urgência na contratação de profissionais de nível superior, com perfil para as atribuições técnicas de acompanhamento psicossocial, visando à implantação e execução do PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA do Governo do Estado de São Paulo no Município de Bertioiga, durante a duração do referido programa.

1.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano e os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo, durante a validade deste, sob o regime da contratação temporária e regidos pelo Regime de Especial Administrativo, obedecendo aos interesses únicos e exclusivos da Prefeitura do Município de Bertioiga, mais especificamente da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD.

1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo, não gera obrigatoriedade para a Prefeitura do Município de Bertioiga de contratar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A contratação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, pelo número de vagas para profissionais de nível superior determinadas pelo Governo do Estado de São Paulo para o município de Bertioiga, de acordo com a adesão ao PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA.

1.5. A Prefeitura do Município de Bertioiga poderá, em caso de desistência ou de rescisão contratual, realizar novas contratações para completar o quadro de profissionais necessários à execução do prazo total do PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA do Governo do Estado de São Paulo, observados rigorosamente os critérios de classificação.

1.6. As atribuições dos contratados obedecerão ao disposto no ANEXO I.

1.7. A seleção dos candidatos ao presente Processo Seletivo Simplificado será executada sob a responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº278/2021.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como as instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato será realizada de forma auto declaratória e implicará em ciência e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas, impreterivelmente, a partir das 9:00 horas do dia 16 de junho de 2021, até às 17:00 horas do dia 23 de junho de 2021, horário de Brasília/DF, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico www.bertioga.sp.gov.br no link indicado para essa finalidade.

2.2.1. O candidato deverá, no período de inscrição, acessar o endereço eletrônico www.bertioga.sp.gov.br, ler atentamente o Edital nº001/2021 - SD e preencher corretamente a ficha de inscrição.

2.2.2. A Prefeitura do Município de Bertioga não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal Complementar 67/2009.

2.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura do Município de Bertioga o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura do Município de Bertioga.

2.5. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- a) Estar de acordo com os termos do presente Edital;
- b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
- c) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral, apresentando o documento comprobatório;
- e) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da apresentação dos documentos para contratação;
- f) Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- g) Não ter sido, quando do exercício do cargo ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público (municipal estadual e federal);
- h) Até a data da apresentação dos documentos para a contratação, possuir a escolaridade e a habilitação exigida para o exercício da função, de acordo com o estabelecido no presente Edital.
- i) Não registrar antecedente (s) criminal(is) ou, no caso deste(s), ter cumprido integralmente a(s) pena(s) imposta(s).
- j) Não estar, na data da apresentação, incompatibilizado para assumir nova função pública;
- k) Não ser aposentado por Invalidez;
- l) Não estar com idade para aposentadoria compulsória.
- m) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração e a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei Federal 11.343, de 23/08/2006;
- n) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes a que concorre, a ser comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Bertioga.

2.6. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos no presente Edital, e das exigências contidas no item 2.5. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, aquele que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos para Contratação junto a Prefeitura do Município de Bertioga, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS

DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.7. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do artigo 37º da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e na Lei Municipal nº 850/09, de 04 de junho de 2009, são asseguradas o direito da inscrição para os cargos deste Processo Seletivo, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) desde que haja compatibilidade entre as atribuições a serem exercidas com a deficiência de que o candidato é portador.

2.7.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, conforme disposto no artigo 1º, § 2º da Lei Municipal nº 850, de 04 de junho de 2009.

2.8. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, desde que declare essa condição no ato da inscrição e que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

2.9. Conforme o disposto no artigo 3º, IV do Decreto Federal nº 9.508/2018, no ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar a condição de deficiente e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.9.1 O candidato portador de necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização da prova, ou prova especial, deverá requerê-lo durante o período aberto para inscrição, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertioga indicando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, as condições diferenciadas que necessita para a realização das provas.

2.9.2. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertioga, durante o período aberto para inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.9.3. O candidato portador de necessidades especiais participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, pontuação, horário e local de aplicação das provas.

2.9.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999 e suas alterações, bem como aquela discriminada na Lei Municipal nº 850/09 de 04 de junho de 2009.

3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. A avaliação do Processo Seletivo será realizada pela aplicação de PROVA OBJETIVA, escrita, com 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, embasadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

3.2. A seleção dos candidatos será realizada mediante aplicação de provas escritas objetivas conforme estabelecidos na Tabela abaixo:

I – Assistente Social

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Legislação	10

Conhecimentos Gerais, Históricos e Geográficos do Município de Bertiooga.	06
Conhecimentos Específicos	14

II – Psicólogo

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Legislação	10
Conhecimentos Gerais, Históricos e Geográficos do Município de Bertiooga.	06
Conhecimentos Específicos	14

4. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas serão realizadas no município de Bertiooga, preferencialmente aos domingos e feriados.

4.2. A convocação para a realização das provas será efetuada mediante Edital de Convocação no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga, no sítio oficial da Prefeitura do Município de Bertiooga (www.bertiooga.sp.gov.br).

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar original de um dos seguintes documentos, sendo considerados somente documentos originais de identidade:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto – CNH;
- Passaporte, emitido pela Polícia Federal do Brasil, dentro da validade.

4.4.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

4.5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.6. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no item 4.4.

4.7. Não será permitida a entrada na sala de provas do candidato que se apresentar sem um dos documentos citados no item 4.4 ou que chegar após o fechamento dos portões.

4.8. Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para sua aplicação.

4.9. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de quaisquer espécies, comunicação entre os candidatos, utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, “BIP”, “MPs” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

4.10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

4.11. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 01 (uma) hora do início das provas, cuja duração será de 03 (três) horas.

4.12. O candidato, deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

4.13. O candidato deverá ler as questões no Caderno de Questões e assinalar as respostas na Folha de Respostas, que após preenchida deverá ser entregue ao fiscal da sala, juntamente com o Caderno de Questões.

4.14. Não serão computadas questões não respondidas, respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como, aquelas com emenda ou rasura, ainda que legível.

4.15. O candidato que eventualmente necessitar alterar dados constantes da Ficha de Inscrição ou fazer reclamações ou sugestões, deverá dirigir-se à sala da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do local onde estiver prestando a prova.

4.16. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não comparecer na realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
- utilizar-se de meios ilícitos para executar a prova;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das provas;
- for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

5. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA.

5.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e cada questão terá o mesmo valor: 2,50 (dois pontos e meio).

6. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

6.1. A pontuação final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na PROVA OBJETIVA.

6.1.1 O critério de habilitação estabelecido neste item aplica-se, igualmente, aos candidatos inscritos como portadores de deficiência, que farão o processo seletivo em igualdade de condições com os demais.

6.2. Considerar-se-ão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação na somatória geral da prova objetiva e estiverem dentro do número de vagas previstas neste edital, para cada cargo.

6.3. Os candidatos habilitados e classificados serão enumerados em duas

listas, sendo uma geral (todos os candidatos classificados) e outra especial (portadores de deficiência).

6.4. O candidato cuja deficiência não for confirmada por laudo médico ou CID equivalente constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

6.5. Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos portadores de deficiência no Processo Seletivo Edital 001/2021 – SD, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral das funções.

6.6. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate, com base nas informações declaradas por ocasião da inscrição, o candidato que tiver, pela ordem:

a) Maior idade até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27, da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

- b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na prova de língua portuguesa;
- d) maior nota na prova de conhecimentos gerais;

6.7. O resultado da classificação será publicado no Boletim Oficial do Município.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso relativo às seguintes etapas do Concurso Público:

- a) Contra o Edital;
- b) Contra os gabaritos preliminares;
- c) Contra as notas das provas objetivas;
- d) Contra a classificação.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis observando-se o termo inicial como o 1º dia útil subsequente a publicação dos fatos no site da Prefeitura do Município de Bertioga: www.bertioga.sp.gov.br.

7.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.4. O recurso deverá ser encaminhado acompanhado das razões à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, EXCLUSIVAMENTE por meio do endereço eletrônico www.bertioga.sp.gov.br, no link indicado para essa finalidade.

7.5. A Comissão Organizadora decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

7.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 7.2, bem como os que estiverem desacompanhados de suas razões.

7.7. Os recursos interpostos não terão o condão de suspender o prosseguimento do processo seletivo.

7.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido nenhum exemplar ou cópia do caderno de questões a candidatos, autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

8.2. A convocação dar-se-á, única e exclusivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município- BOM.

8.3. Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo seletivo, e comprovação da aptidão física e mental, emitida pela Saúde Ocupacional da Prefeitura do Município de Bertioga.

8.4. A Prefeitura do Município de Bertioga, reserva-se o direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento disciplinar do candidato, a fim de obstar a sua contratação.

8.5. A convocação do candidato classificado obedecerá a ordem da Homologação do Processo Seletivo, não gerando direito de contratação aos classificados.

8.6. Para contratação, os candidatos ingressarão no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Bertioga sob o Regime Especial Administrativo de acordo com a Lei Complementar nº. 150, de 11 de junho de 2019 e deverão apresentar cópia simples dos documentos abaixo, acompanhadas do documento original para conferência e autenticação.

CÓPIA SIMPLES, JUNTAMENTE COM OS ORIGINAIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- ❖ ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) expedido pela Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho da Prefeitura
- ❖ CEDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS

- ❖ CPF DO CÔNJUGE
 - ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
 - ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS
 - ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
 - ❖ PIS/ PASEP
 - ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
 - ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
 - ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
 - ❖ CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (abertura no ato da admissão)
 - ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
- (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).**
- ❖ DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, COM ACUMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
 - ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
 - ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
 - ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - ❖ CARTEIRA DE TRABALHO

8.7. Em caso de necessidade, a Administração Pública realizará pesquisa junto ao sistema INFOSEG (Integração Nacional de Informações de Segurança Pública e Justiça).

8.8. Não serão aceitos protocolos dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no item 8.6.

8.9. Perderão o direito à contratação, os candidatos que deixarem de apresentar um dos documentos constantes do item 8.6 deste Edital.

8.10. Será inabilitado à contratação o candidato que nos últimos 10 (dez) anos incida numa das seguintes hipóteses:

- a) registre condenação criminal por conduta ofensiva à administração pública;
- b) tenha sido condenado no âmbito cível por ato de improbidade administrativa;
- c) tenha sido exonerado a bem do serviço público.

8.11. A Prefeitura do Município de Bertiooga reserva-se o direito de solicitar, através

da Diretoria de Recursos Humanos, outros documentos que entenda necessários para contratação do candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos que recusarem o provimento do emprego, não comparecendo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro.

9.2. A inscrição do candidato implica na integral aceitação das normas do presente Edital e do disposto na Legislação Municipal.

9.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas.

9.4. As ocorrências não previstas neste Edital serão analisadas, discutidas e resolvidas pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2021 – SD.

9.5. Se constatada irregularidade substancial insanável, a Prefeitura do Município de Bertiooga poderá anular o Processo Seletivo, no todo ou em parte, antes de sua homologação.

9.6. O presente Edital encontra-se disponível para consulta no site www.bertiooga.sp.gov.br.

Anexo I – ATRIBUIÇÕES **Anexo – ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS NO PROGRAMA PRÓSPERA FAMILIA**

- Atividades de acompanhamento por todo o período do Programa a fim de apoiar e orientar o beneficiário, individual ou coletivamente, em seu desenvolvimento pessoal e profissional, respeitadas as características pessoais, o protagonismo e o contexto familiar e sociocomunitário;
- Apoiar os beneficiários no desenvolvimento de seu Projeto de Vida;
- Trabalhar em conjunto com os beneficiários o fortalecimento das competências socioemocionais, socioculturais e socioeconômicas;
- Identificar demandas dos beneficiários relacionadas à integração ao mundo do trabalho para articulação intersetorial e encaminhamentos associados ao seu Projeto de Vida;
- Articular acesso aos demais benefícios e serviços socioassistenciais e às políticas públicas setoriais para o fortalecimento da proteção integral da família;
- Tomar iniciativas relevantes para o andamento e cumprimento do programa;
- Trabalhar o desenvolvimento de habilidades diversas mediante compreensão crítica, sem discriminação de qualquer natureza, do contexto social local;
- Possuir habilidades para escuta ativa, de articulação técnica e operacional, de organização e de mobilização;
- Acompanhar o beneficiário para garantir o cumprimento das condicionalidades do Programa;
- Identificar e inserir a família do beneficiário do Programa Prospera Família em outros programas e serviços de assistência social para os quais forem elegíveis;
- Integrar as ações do Programa prospera família as políticas públicas de primeira infância e aos órgãos/colegiados consultivos e deliberativos a esse tema relacionados, assim como incentivar e fortalecer serviços, programas e projetos com foco na primeira infância.

Assistente Social

- Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social;
- Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública, empresas e organizações da sociedade civil;
- Elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social;
- Formular e defender a constituição de orçamento público necessário à

implementação do plano de Assistência Social;

- Favorecer a participação dos (as) usuários (as) e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público;

- Planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais nos Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

- Realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais;

- Contribuir para viabilizar a participação dos (as) usuários (as) no processo de elaboração e avaliação do plano de Assistência Social; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada à política de Assistência Social e acesso aos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

- Estimular a organização coletiva e orientar (as) os usuários(as) e trabalhadores(as) da política de Assistência Social a constituir entidades representativas;

- Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação;

- Assessorar os movimentos sociais na perspectiva de identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos;

- Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social;

- Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais;

- Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS;

- Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privado;

- Prestar assessoria e supervisão às entidades não governamentais que constituem a rede socioassistencial;

- Participar nos Conselhos municipais, estaduais e nacionais de Assistência Social na condição de conselheiro (a);

- Atuar nos Conselhos de Assistência Social na condição de secretário (a) executivo (a);

- Prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários (as) e trabalhadores (as);

- Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social;

- Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais e nacionais de Assistência Social e afins;

- Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos(as) usuários(as);

- Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos(as) usuários(as);

- Supervisionar direta e sistematicamente os(as) estagiários(as) de Serviço Social.

Psicólogo

- Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social), da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos;

- Trabalhar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos;

- Intervir de forma integrada com o contexto local, com a realidade municipal

e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais;

- Agir baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreendê-lo, e intervir junto aos seus moradores;

- Identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário;

- Atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da Psicologia, valorizando as expectativas, experiências e conhecimentos na proposição de ações;

- Favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade;

- Manter-se em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas;

- Priorizar atendimento em casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial;

- Atuar em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações na rede socioassistencial e da comunidade em geral.

Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Português

Funções da linguagem. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Tempos e modos verbais. Aspectos sintáticos e semânticos. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

Conhecimentos gerais e atualidades

História e geografia do Mundo, do Brasil e do município de Bertiooga. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil e de Bertiooga. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS). NOB-RH/SUAS/2006. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Programa Prospera: Decreto nº. 64.756, de 24/01/2020. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90. Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003. Lei Maria da Penha: Lei nº 11.340/2006.

Assistente Social

Análise do capitalismo contemporâneo. Fundamentos sócio-históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. As dimensões do trabalho profissional: ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa. Instrumentalidade e Serviço Social. Relação entre a teoria e a prática no trabalho profissional do assistente social. Ética e Serviço Social. Estado, política social, direitos sociais, questão social e Serviço Social. Legislação específica do Serviço Social.

Psicólogo

Vulnerabilidade e risco social de famílias e indivíduos. Desenvolvimento da autonomia dos usuários do CRAS e CREAS. Psicologia tradicional e Comunitária, grupos sociais, trabalho e transformação social, Socialização. Psicologia Institucional. Processo educativo e prevenção de patologias, Saúde Mental, orientação familiar, Estudo de Caso. Atuação do Psicólogo no Trabalho com famílias no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS. Desenvolvimento psicólogo da Criança (infância e Adolescência), considerando os pressupostos básicos dados pelas diferenças abordagens psicoterápicas utilizadas na atualidade. Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Avaliações Saúde Ocupacional

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Término	Obs.
0042	01	JOSE LUIZ DE JESUS	06/01/2021	04/06/2021	
0076	01	ANDREA MARIA ALVES PIRES	26/05/2021	06/06/2021	
0083	01	Mário Gutiez	31/03/2021	08/07/2021	
0087	01	JANE BARBOSA AMORIM	18/03/2021	07/08/2021	
0092	01	ERINALDO DORIA DOS SANTOS	09/09/2019	25/07/2021	
107	01	ELIZABETH GIRENZ	01/06/2021	04/06/2021	
107	01	ELIZABETH GIRENZ	07/06/2021	09/06/2021	NOVO PERÍODO
0163	01	CARLOS FERNANDO OLIVEIRA JAQUEIRE	12/05/2021	10/06/2021	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	29/10/2021	
0193	01	DJANIRA SANTOS ESTEVES	15/12/2020	13/05/2021	AGUARDANDO RENOVAÇÃO
0194	01	AIRTON DA COSTA	01/06/2021	08/06/2021	
0226	01	ROBERTO CARLOS CHAGAS	26/09/2019	24/08/2021	
0241	01	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	15/10/2020	05/07/2021	
0275	01	HELCIRENE GONÇALVES CUNHA	29/03/2021	26/06/2021	
0288	01	CLAYTON DOS SANTOS	24/05/2021	21/08/2021	
0302	01	HAROLDO FONSECA JUNIOR	01/01/2021	21/08/2021	
0366	01	LISANGELA MACARIO ERREIRIAS DOS SANTOS	03/02/2021	05/07/2021	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	06/11/2020	13/08/2021	
0411	01	CRISTIANNE MARTIN	14/05/2021	12/06/2021	
0445	01	LARISSA LESSA DE PAULA	21/05/2021	18/08/2021	
0523	01	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	03/08/2017	01/07/2021	
0533	01	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	04/02/2021	03/07/2021	
0537	01	PEDRO DO ROSÁRIO FERREIRA	27/08/2018	27/07/2021	
0577	01	IVANIL XAVIER CORREA	27/11/2018	02/08/2021	
0630	01	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	11/12/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 107/21-CIP/BERTPREV
0652	01	MARIA FERNANDES	03/05/2021	20/06/2021	
0665	01	SONIA BERNARDO DOS SANTOS	30/04/2021	29/05/2021	
0672	01	CRISTIANE MARGARETE MACHADO DOS SANTOS	12/04/2021	10/06/2021	
0737	01	VERA CRISTINA ESPINDOLA MARTELLI	17/04/2019	29/06/2021	
0738	01	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ	12/03/2020	02/09/2021	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial.
0997	01	CASSIANA PERVEIFF	09/11/2020	24/05/2021	
1086	01	ANDERSON PEREIRA SEIDEL	15/05/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 209/19
1136	01	KELLY CRISTINA DA TRINDADE	24/05/2021	07/06/2021	
1150	01	VIVIANE RIO AZEVEDO	22/05/2021	26/05/2021	
1151	01	YVONETE VITORIA COELHO LIPPE	27/05/2021	25/07/2021	
1170	1	ESTER PONZONI ALVES DOS SANTOS	07/06/2021	13/06/2021	
1180	01	LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA	24/05/2021	30/05/2021	
1187	01	MARIA CONCEIÇÃO A. L. SILVA	07/06/2021	16/06/2021	
1199	02	RENATA PEREIRA MARTINS	03/05/2021	01/06/2021	
1202	01	SIMONE KANTOVITZ DEZIDERIO	31/05/2021	09/06/2021	
1217	01	WILMA ERDMANN BARROSO	30/05/2021	12/06/2021	
1239	01	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	12/05/2020	25/06/2021	
1250	01	CARINA BIANCA DE MENEZES	30/05/2021	08/06/2021	
1493	01	CELIA ANGELINO MENDES	19/05/2021	17/06/2021	
1742	01	ROSELI BARÃO	03/09/2018	17/07/2021	
1867	01	MARIA VILAUBA MENDES DE SOUZA	14/04/2021	28/05/2021	
1868	01	ALESSANDRA SANT P. SILVA	11/05/2021	23/06/2021	
1892	01	JOCELY AYRES DE SOUZA MARTINS	07/12/2020	04/07/2021	
1898	01	MARLENE PEREIRA MIRO	02/06/2021	11/06/2021	
1901	01	VILMA DE PAULA MODESTO	11/03/2021	03/06/2021	
1901	01	VILMA DE PAULA MODESTO	07/06/2021	23/06/2021	NOVO PERÍODO
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	18/02/2021	31/05/2021	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	04/03/2021	01/06/2021	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	07/06/2021	05/08/2021	NOVO PERÍODO
1932	01	MARIA TERESA COUCEIRO BARROS	28/05/2021	26/07/2021	
1944	01	HELEN PEREIRA QUINTELA	08/08/2019	31/07/2021	
1952	01	MARCO SILVA SANT ANNA	18/02/2021	17/06/2021	
2199	01	ANA PAULA LEITE BACELAR	05/03/2018	20/06/2021	
2205	01	EVELIN BEATRIZ GUIDA	17/06/2020	11/06/2021	
2223	01	SIMONE BISPO DOS SANTOS	14/08/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 088/21-CIP/BERTPREV
2239	01	MARCIA DOS SANTOS SIQUEIRA VASCONCELOS	23/05/2016	01/06/2021	
2253	03	ANTONIA MARIA ARTACHO OLIVEIRA	28/05/2021	01/06/2021	
2273	01	MARIANGELA MARQUES BATISTA	31/07/2020	03/07/2021	
2297	01	KATIA CRISTINA FERNANDES	24/05/2021	06/06/2021	
2304	01	GISELA PINHEIRO SANTOS	04/05/2021	21/06/2021	
2434	01	CRISTINA AP DOS SANTOS FERNANDO	06/08/2019	01/07/2021	
2445	01	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BÁRBARO	26/03/2021	15/06/2021	
2513	01	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	25/07/2020	16/07/2021	
2546	01	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA	27/05/2021	25/06/2021	
2585	01	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	03/03/2021	13/06/2021	
2599	01	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO	24/03/2021	21/07/2021	
2604	01	INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS	05/04/2021	03/07/2021	
2638	01	EUNICE BATISTA SANTOS DE JESUS	25/05/2021	25/05/2021	
2647	01	MARIA ANTÔNIA LINO DO VALE ALMEIDA	10/10/2017	26/07/2021	
2649	02	FABIO LUIZ DA SILVA TIBIRIÇA	28/04/2021	26/07/2021	
2660	01	CARLA DE SOUZA CAPRA	09/09/2020	21/06/2021	
2719	01	MARIA DO CARMO GONÇALVES MELO	14/06/2019	16/08/2021	CAT
3000	01	SAMUEL ARRUDA	10/05/2021	24/05/2021	
4034	03	MARILIA SEIDEL DE ALMEIDA MACEDO	31/03/2020	27/06/2021	
4093	02	LIGIA FRANCISCO COSTA	30/10/2018	18/07/2021	
4095	03	LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPE	15/08/2019	01/06/2021	
4141	01	RIVALDA BARBOSA DE ANDRADE SANTOS	09/04/2019	01/07/2021	CAT

4183	01	DENISE DIAS	07/12/2020	31/05/2021	
4239	01	ALINE LUISA SERAFIM	25/05/2021	03/06/2021	
4245	01	ANA PAULA SANTOS DE MELO	19/05/2021	27/05/2021	
4284	01	RAQUEL DOS SANTOS QUARESMA	03/05/2021	01/06/2021	
4336	01	BRENDA LEMOS LAMOS COELHO	01/01/2021	29/05/2021	
4336	01	BRENDA LEMOS LAMOS COELHO	01/06/2021	30/06/2021	NOVO PERÍODO
4464	02	TATIANA GALEGO COSTA	26/04/2021	24/06/2021	
4466	02	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA	03/04/2018	22/07/2021	
4468	01	CELSO ANTONIO SOARES CRUZ	08/06/2021	09/06/2021	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	13/06/2021	
4515	01	ELZA MARIA ALVES	26/03/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 088/21-CIP/BERTPREV
4601	01	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	24/05/2021	22/07/2021	
4666	01	ALESSANDRA FELICIANO DA SILVA	02/06/2021	02/06/2021	
4785	01	PRISCILA PERASSOLI DE ALENCAR	25/01/2021	16/07/2021	
5097	02	TAINÁ PEREIRA RIBEIRO BACHIEGA	04/03/2021	01/06/2021	
5153	01	MARISA CRISTINA FESCIANA RIBEIRO	06/11/2019	11/07/2021	
5163	01	CRISTIANE ABRADE LOPES	07/06/2021	11/06/2021	
5183	01	EVERGISTO ESTACIO DE FREITAS SOUZA	21/05/2021	03/06/2021	
5197	02	SIMONE MARIA VINCOV DE ABREU	06/06/2021	20/06/2021	
5210	01	JAQUELINE CRISTINE MARTINS ALARCON CASARIN	03/05/2021	01/07/2021	
5213	01	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS	23/01/2021	17/07/2021	
5335	01	MARCIA REGINA L. L. COSTA	07/06/2021	23/06/2021	
5340	01	ELIZANGELA SILVA B FERREIRA	15/05/2021	27/06/2021	
5380	01	ANGELA MARIA A. V. NASCIMENTO	01/06/2021	01/06/2021	
5872	01	MAGNO MARTINS DE SOUZA	25/05/2021	06/06/2021	
5897	01	PAULO CARPILONGO THOMAZ	26/05/2021	28/05/2021	
5905	01	EDNA GRACIA BORGES	05/06/2021	18/06/2021	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	24/05/2021	22/06/2021	
5948	01	IRIA MARA GARCEZ	16/08/2020	01/08/2021	
5968	01	MARIA LUIZA COSTA B. SCHMIDT	26/05/2021	24/06/2021	
6009	02	ALDA FAZOLINO RODRIGUES SANTOS	04/06/2021	17/06/2021	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matr.	Contr.	Nome	Início	Término	Obs.
1725	01	ANA CRISTINA RODRIGUES PAULINO	03/05/2021	29/10/2021	
4132	01	MAÍSA CUNHA DE SOUZA SILVA	09/01/2021	07/07/2021	
4243	01	ANA PAULA DOURADO DA SILVA PEREIRA	13/04/2021	09/10/2021	
4549	02	KATIA BRUNASSI COCEIÇÃO ROCHA	31/05/2021	26/11/2021	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTTIAHO	10/02/2021	08/08/2021	
5254	01	LUCIANA MAULELLA B. ARAUJO	24/05/2021	19/11/2021	
5313	01	IVANILDA NUNES OLIVEIRA	18/04/2021	14/10/2021	
6164	01	LUANA MARQUES JACQUES DA SILVA	19/02/2021	17/08/2021	

O Município de Bertiooga é senhor e legítimo possuidor da área pública (lançamento 14.026.001.000) de 20.262,25 m², que consta como "Equipamento Comunitário", sendo parte integrante do denominado Jardim Albatroz – Gleba A, o qual teve seu pré-plano aprovado pelo Processo Administrativo n. 6.196/74 PMS, 12 de março de 1975, através do Alvará n.º 64, segundo consta no Processo Administrativo e demais apenso. Uma porção desta área pública (lançamento 14.026.001.000) foi cedida para Donizete Aparecido da Silva, a título precário, licença n.º 2007, modalidade trailer, para exercer comércio ambulante. Sabe-se que toda licença concedida é a título precário e disto o Sr. Donizete Aparecido da Silva tem conhecimento, já que consta em legislação municipal vigente.

A Diretoria de Abastecimento, vinculada à Secretaria de Administração e Finanças, em razão da necessidade de execução de obras de interesse público de reurbanização na área pública n.º 02 (construção do Portal de Entrada da Cidade), localizada na Avenida 19 de Maio, s/nº, bairro Jardim Albatroz, CANCELA A LICENÇA N.º 2007, TRAILER, COMÉRCIO AMBULANTE, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NESTA ÁREA PÚBLICA A PARTIR DE 12/JUNHO/2021.

Nada mais,
 Bertiooga, 11 de junho de 2012.

ISRAEL SALCCI
 DIRETOR DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO
 Registro Funcional 296

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMUNICADOS

Processo nº 3530/2021 – Secretaria de Educação.
Fundamento Legal: Lei nº 8.663/1993, Artigo 24, inciso II.
Objeto: aquisição de máscaras tipo Face Shield para uso dos profissionais de Educação.
Contratada: FUNDAÇÃO PROFº DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP.
CNPJ nº 49.325.434/0001-50

Valor: 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

Data: 08/06/2021

Prazo de entrega: 30 dias.

Processo nº 1130/2021 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Fundamento Legal: Lei nº 8.663/1993, Artigo 24, inciso II.

Objeto: aquisição de máscaras para prevenção à Covid-19.

Contratada: E.R. DOS SANTOS FARMÁCIA.

CNPJ nº 32.981.106/0001-00

Valor: 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Data: 11/06/2021

Prazo de entrega: 10 dias.

Processo nº 5751/2020 – Secretaria de Educação.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de termômetros digitais e pilhas.

Contratada: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ nº 35.638.331/0001-36

Valor: 16.115,50 (dezesseis mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos).

Data: 11/06/2021

Prazo de entrega: 10 dias.

ERRATA

Na publicação do Boletim Oficial do Município, em 02/06/2021, pág. 30, constou erroneamente no Termo de Homologação e Adjudicação o que segue:

Onde se lê:

O total líquido perfaz o valor de R\$ 201.694,00 (duzentos e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Leia-se:

O total líquido perfaz o valor de R\$ 201.674,00 (duzentos e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais)

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 02/06/2021		PA. Nº 10359/2020						
CONTRATADA: LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		CNPJ: 72.726.763/0001-25						
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Urbanos.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
4	1.45.10.0135.2	UN	multitit		4	R\$ 27,00	R\$ 108,00	Não
CAIXA DE GORDURA DE PVC 150 X 150 MM COM SAÍDA DE 50MM.								
5	1.45.10.0246.4	UN	tap		10	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00	Não
CAIXA DE GORDURA COM CESTO – SINFONADA 32 LITROS – 1200 X 675 MM PVC								
7	1.45.10.0256.1	UN	permatex		1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	Não
CAIXA D'ÁGUA; 2500 LITROS; FABRICADA EM POLIETILENO; COM TAMPAS; FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14799.								
11	1.47.10.0032.7	UN	multitit		20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00	Não
TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM, 2"; COMPRIMENTO DE 6 M; NA COR BRANCA; JUNTA ELÁSTICA OU SOLDÁVEL ADESIVA; PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO.								
12	1.47.10.0036.0	BA	multitit		35	R\$ 84,00	R\$ 2.940,00	Não
TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM; COMPRIMENTO DE 6 M; NA COR BRANCA; JUNTA ELÁSTICA OU SOLDÁVEL ADESIVA; PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO								
14	1.47.10.0088.2	BA	multitit		25	R\$ 81,00	R\$ 2.025,00	Não
TUBO DE PVC SOLDÁVEL 1" ½ (50MM).								
15	1.47.10.0089.0	BA	multitit		10	R\$ 12,20	R\$ 122,00	Não

TUBO DE PVC SOLDÁVEL ½".								
17	1.47.30.0042.1	FR	multitit		15	R\$ 49,00	R\$ 735,00	Não
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 G								
19	1.48.90.0003.5	UN	censi		12	R\$ 41,00	R\$ 492,00	Não
REPARO DE VÁLVULA (HIDRA) 2511								
21	1.48.90.0014.0	UN	censi		10	R\$ 51,00	R\$ 510,00	Não
REPARO DE VÁLVULA (DOCOL) Bitola em Milímetros: 50 mm Material: Metal Tipo de Material: Bronze Modelo: 11630								
22	1.53.15.0005.3	KG	gerdau		6	R\$ 38,00	R\$ 228,00	Não
PREGO DE AÇO SEM CABEÇA. MED. 08 X 08.								
43	1.56.10.0005.9	M3	intervalas		100	R\$ 134,50	R\$ 13.450,00	Não
PEDRA BRITADA, NRO. 01.								
47	1.56.10.0017.2	M3	intervalas		150	R\$ 163,00	R\$ 24.450,00	Não
AREIA FINA; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MATERIAL NOCIVO.								
50	1.56.10.0086.5	SC	csn		600	R\$ 33,00	R\$ 19.800,00	Não
CIMENTO CP III 50KG								
51	1.56.20.0043.5	UN	simoes		5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00	Não
TIJOLINHO								
54	1.56.50.0031.2	M2	ceral		100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	Não
AZULEJO (20 X 20) BRANCO								
55	1.56.50.0035.5	UN	permatex		50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00	Não
TELHA AMIANTO 1,10 X 1,83M - 6MM								
57	1.56.50.0045.2	UN	brasilit		10	R\$ 298,40	R\$ 2.984,00	Não
TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 DE 5,50M.								
58	1.56.50.0046.0	UN	brasilit		10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00	Não
TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 DE 7,00M.								
59	1.56.50.0065.7	ML	hicaró		65	R\$ 23,50	R\$ 1.527,50	Não
RUFO DE ALUMÍNIO 30								
60	1.56.50.0068.1	ML	hicaró		42	R\$ 41,00	R\$ 1.722,00	Não
RUFO DE ALUMÍNIO 60								
61	1.56.50.0089.4	UN	brasilit		10	R\$ 154,50	R\$ 1.545,00	Não
TELHA DE FIBROCIMENTO ONDA 50 COM 2,30 METROS								
62	1.56.50.0090.8	UN	brasilit		10	R\$ 247,50	R\$ 2.475,00	Não
TELHA DE FIBROCIMENTO ONDA 50 COM 3,70 METROS								
63	1.56.50.0091.6	UN	brasilit		10	R\$ 309,00	R\$ 3.090,00	Não
TELHA DE FIBROCIMENTO ONDA 50 COM 4,60 METROS								
65	1.56.70.0039.5	M2	real		100	R\$ 72,45	R\$ 7.245,00	Não
LAJE PRÉ FABRICADA 8 CM FORRO.								
71	1.59.25.0053.3	UN	lorenzetti		6	R\$ 22,50	R\$ 135,00	Não
DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A TERMOMAGNÉTICO.								
78	1.59.25.0060.6	UN	lorenzetti		3	R\$ 220,50	R\$ 661,50	Não
DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A TERMOMAGNÉTICO.								
86	1.61.45.0113.8	M	eletroflex		300	R\$ 2,15	R\$ 645,00	Não
CABO CONDUTOR DE COBRE-CLASSE 4 (Flexível) - 0,6/1KV - 90°C - ø 2,5 MM² (COR AZUL CLARO).								
87	1.61.45.0114.6	M	eletroflex		300	R\$ 2,15	R\$ 645,00	Não
CABO CONDUTOR DE COBRE-CLASSE 4 (Flexível) - 0,6/1KV - 90°C - ø 2,5 MM² (COR PRETO).								
89	1.61.45.0123.5	M	eletroflex		300	R\$ 3,24	R\$ 972,00	Não
CABO CONDUTOR DE COBRE-CLASSE 4 (Flexível) - 0,6/1KV - 90°C - ø 4 MM² (COR PRETO).								

90	1.61.45.0126.0	M	eletroflex		300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00	Não
CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 (Flexivel) - 0,6/1KV - 90°C- e 6MM² (COR VERDE).								
94	1.62.40.0095.6	UN	avant		50	R\$ 19,20	R\$ 960,00	Não
LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W - BIVOLT								
Fluxo luminoso: = 1800 lm								
Potência nominal: 18 W								
Tensão: 100 – 240 V								
Eficiência energética: =100 lm/W								
Fator de potência: =0,80								
Corrente nominal : Aproximadamente 180 mA								
Temperatura de cor correlata: =5800 K								
Ângulo de abertura em graus: =120°								
Índice de reprodução de cor em relação à luz natural em porcentagem: =70								
Distorção harmônica total da corrente em porcentagem fundamental: Máximo de 20%								
Medidas (CxD): Aproximadamente 1200mm X 26mm								
Vida útil média: =25.000 horas								
Base: G13								
Produto deverá possuir selo PROCEL								
Garantia: 03 anos								
95	1.62.40.0096.4	UN	ctb		50	R\$ 10,20	R\$ 510,00	Não
LÂMPADA BULBO LED 12W E-27								
Fluxo luminoso: =1000 lm								
Potência nominal: =12 W								
Tensão: 100 – 240 V (BIVOLT)								
Eficiência energética: =83 lm/W								
Fator de potência: =0,9								
Corrente nominal: Aproximadamente 160 mA								
Temperatura de cor correlata: = 6000 K								
Ângulo de abertura em graus: =180°								
Índice de reprodução de cor em relação à luz natural em porcentagem: =75								
Distorção harmônica total da corrente em porcentagem fundamental: Máximo de 20%								
Medidas (CxD): Aproximadamente 110mm X 70mm								
Vida útil média: =25.000 horas								
Formato: Bulbo								
Rosca: E-27								
Produto deverá possuir selo PROCEL								
Garantia: 03 anos								
97	1.62.70.0143.0	UN	almada		6	R\$ 670,00	R\$ 4.020,00	Não
POSTE DE CONCRETO 7,5M - 200 DaN								
Compatível com Padrões Bifásicos e Trifásicos								
Padrão concessionária ELEKTRO.								
98	1.62.70.0144.9	UN	almada		4	R\$ 825,00	R\$ 3.300,00	Não
POSTE DE CONCRETO 7,5M - 300 DaN								
Compatível com Padrões Bifásicos e Trifásicos								
Padrão concessionária ELEKTRO.								
107	1.80.10.0070.8	SC	mineral		30	R\$ 15,00	R\$ 450,00	Não
MASSA FINA (SACO 20KG) - PRODUTO DESTINADO AO REVESTIMENTO DE FACHADAS, TETOS E PAREDES INTERNAS OU EXTERNAS								
108	1.80.10.0071.6	LT	maza		14	R\$ 94,50	R\$ 1.323,00	Não
RESINA ACRÍLICA PARA ESTRUTURAS EM CONCRETO APARENTE, SUPER DURÁVEL, ALTO BRILHO - LATA 5 LITROS (ISSO 9002).								
109	1.80.10.0077.5	LT	maza		30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00	Não
LATEX ACRÍLICO COR BRANCA (INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, REPINTURA SOBRE PVA OU ACRÍLICO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA E GESSO). ANTI MOFO (18 LITROS) NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, CONFORME ABNT NBR 15079:2011								
111	1.80.10.0081.3	LT	maza		30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00	Não

LATEX PVA COR CONCRETO (INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, PINTADAS OU NÃO). ANTI MOFO 1ª LINHA (18 LITROS) ISSO 9002.								
113	1.80.10.0098.8	GL	viapol		12	R\$ 29,85	R\$ 358,20	Não
TINTA ASFÁLICA. PARA CONCRETO ALVENARIA METAIS E MADEIRAS, LÍQUIDO VISCOSO DE COR PRETA BRILHANTE, DENSIDADE 0,90 GRAMAS/CM³.								
125	1.80.20.0013.2	UN	compel		10	R\$ 41,25	R\$ 412,50	Não
CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA; MEDINDO 3 METROS; HASTE DE CHAPA METÁLICA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL NO COMPRIMENTO DE ATÉ 3 METROS; MEDIDA DO EXTENSOR FECHADO 1,65 METROS.								
127	1.83.35.0007.2	RL	guerreiro		2	R\$ 328,50	R\$ 657,00	Não
LONA; PLÁSTICA; MEDINDO 4 X 100 METROS (LARGURA X COMPRIMENTO); COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 105G/M²; ESPESURA DE 80 MICRAS; RESISTÊNCIA A RASGO DE 1,5 KGF; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 100 KGF/CM²; COM RESISTÊNCIA A LUZ, AGUA E CALOR; NA COR PRETA.								
128	1.95.05.0002.8	KG	belgo		20	R\$ 26,40	R\$ 528,00	Não
ARAME RECOZIDO								
129	1.95.10.0014.2	UN	belgo		100	R\$ 67,50	R\$ 6.750,00	Não
BARRA DE FERRO; BARRA MACIÇA METAL FERROSO; DE AÇO; COM FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHÃO; 12 M COMPRIMENTO; 5/16".								
130	1.95.10.0023.1	BA	belgo		100	R\$ 21,45	R\$ 2.145,00	Não
BARRA DE FERRO; BARRA MACIÇA METAL FERROSO; DE AÇO; COM FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHÃO; 12 M COMPRIMENTO; 3/16".								
132	1.95.10.0046.0	BA	belgo		30	R\$ 82,50	R\$ 2.475,00	Não
BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/2".								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 02/06/2021						PA. Nº 10359/2020		
CONTRATADA: ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						CNPJ: 34.631.427/0001-00		
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Urbanos.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.45.10.0015.1	UN	fort lev		10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00	Não
CAIXA D'ÁGUA; 1000 LITROS; FABRICADA EM POLIETILENO; COM TAMPA; FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14799.								
3	1.45.10.0132.8	UN	bakof		6	R\$ 3.245,00	R\$ 19.470,00	Não
CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5000 LITROS.								
9	1.45.50.0020.2	UN	santa clara		8	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00	Não
CONJUNTO SANITÁRIO LOUÇA								
Composto por um vaso sanitário convencional, um lavatório e uma coluna.								
Dimensões:								
Medidas aproximadas do lavatório com coluna (AxLxP): 80 x 48 x 42 cm								
Medidas aproximadas do vaso sanitário (AxLxP): 38 x 40 x 62 cm								
10	1.45.90.0003.7	UN	santa clara		10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00	Não
CAIXA ACLOPADA DE DESCARGA(LOUÇA).								
13	1.47.10.0087.4	BA	plastilit		25	R\$ 51,00	R\$ 1.275,00	Não
TUBO DE PVC SOLDÁVEL 1" (32MM).								
16	1.47.10.0091.2	BA	plastilit		25	R\$ 25,00	R\$ 625,00	Não
TUBO DE PVC SOLDÁVEL 3/4" (25MM).								
18	1.48.50.0001.9	UN	censi		10	R\$ 47,00	R\$ 470,00	Não
REPARO DE REGISTRO (HIDRA MASTER) 2550								
24	1.53.15.0092.4	KG	gerdau		22	R\$ 25,00	R\$ 550,00	Não
FREGO DE AÇO COM CABEÇA. MED. 18 X 30.								
45	1.56.10.0012.1	SC	rejuntabras		100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00	Não
ARGAMASSA, DE CIMENTO, AREIA QUARTZOSA, ADITIVOS E POLÍMEROS, PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS, USO EXTERNO, TIPO ARGAMASSA COLANTE AC II, CONFORME NBR 14081; SACO 20 KG.								
52	1.56.20.0062.1	UN	bertoldo		3.000	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00	Não
BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM								

53	1.56.50.0009.6	SC	mineral		200	RS 8.80	RS 1.760,00	Não
CAL PI PINTURA; COMPOSTO DE CARBONATO DE CÁLCIO; EMBALAGEM COM 8 KG; CONFORME NBR'S 7175, 9205, 9206; EMBALAGEM 8 KG.								
66	1.59.25.0046.0	UN	l e c		10	RS 125,00	RS 1.250,00	Não
DISJUNTOR BIPOLAR 25 A TERMOMAGNÉTICO.								
76	1.59.25.0058.4	UN	l e c		4	RS 220,00	RS 880,00	Não
DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A TERMOMAGNÉTICO.								
80	1.59.25.0066.5	UN	l e c		5	RS 158,00	RS 790,00	Não
DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A TERMOMAGNÉTICO.								
81	1.59.25.0068.1	UN	l e c		6	RS 206,00	RS 1.236,00	Não
DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A TERMOMAGNÉTICO.								
85	1.59.70.0011.3	RL	plastit		50	RS 5,50	RS 275,00	Não
FITA ISOLANTE PLÁSTICA (19MM X 20M). EM PVC AUTO-EXTINGUIVEL À CHAMA-ANTIPLAN, NÃO PERECÍVEL COM EXLENTE FLEXIBILIDADE E ÓTIMA CAPACIDADE DE ADESÃO. (19MM X 20 M).								
92	1.61.45.0150.2	M	cabomix		300	RS 5,20	RS 1.560,00	Não
CONDUTOR DE COBRE- CLASSE 4 (Flexível) - 750V - 90°C- ø 6MM² (COR PRETO).								
93	1.62.10.0081.5	UN	lumav		10	RS 117,00	RS 1.170,00	Não
LUMINÁRIA PARA 02 LÂMPADAS LED 18W T8 (02 X 18W - 120 CM)								
LUMINÁRIA DE SOBREPOR. CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTI-VIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. PARA 02 LÂMPADAS LED 18W T8 120 CM.								
100	1.80.10.0018.0	LT	resicolor		20	RS 78,00	RS 1.560,00	Não
TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR BRANCO, GL C/ 3,6L.								
104	1.80.10.0042.2	LT	resicolor		20	RS 246,00	RS 4.920,00	Não
TINTA LÁTEX: PREMIUM; ACRÍLICA; ÁGUA; SEMI BRILHANTE; INTERNO/EXTERNO; 260 A 330 ML, LATA DE 18 LITROS; NA COR BRANCA; ISENTO DE METAIS PESADOS; ALTA LAVABILIDADE, SUPER RESISTENTE E ESPECIALMENTE FORMULADA PARA LOCAIS DE LIMPEZA FREQUENTE; LIMP FÁCIL; 36 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO; NBR 15079.								
105	1.80.10.0067.8	GL	vedacit		6	RS 190,00	RS 1.140,00	Não
IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RÁPIDA; GALÃO COM COM 18 LITROS.								
106	1.80.10.0069.4	LT	vedacit		8	RS 167,00	RS 1.336,00	Não
IMPERMEABILIZANTE E PROTETOR A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E ARGAMASSA CIMENTÍCIA. PRÓPRIA PARA APLICAÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL E PEISCA, REVESTIMENTO BRANCO SEMIFLEXÍVEL (TIPO SIKA TOP 107). LATA 18 KILOS (ISSO 9002)								
117	1.80.10.0110.0	GL	resicolor		8	RS 82,00	RS 656,00	Não
VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE (INDICADO PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA (3,6 LITROS) CONFORME ABNT NBR 16211:2013.								
119	1.80.10.0188.7	LT	resicolor		36	RS 161,00	RS 5.796,00	Não
TINTA ACRÍLICA PARA PISOS CIMENTADOS, TELHADOS NA COR CONCRETO - NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM - 18 LITROS								
122	1.80.10.0246.8	LT	resicolor		10	RS 85,90	RS 859,00	Não
MASSA ACRÍLICA (PRODUTO INDICADO PARA NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE RE-BOCO.								
123	1.80.10.0247.6	LT	resicolor		10	RS 56,00	RS 560,00	Não
MASSA CORRIDA PVA (PRODUTO INDICADO PARA NIVELAR E COR- RIGIR IMPERFEIÇÕES DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE REBOCO, PROPÍCIA								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 02/06/2021						PA. Nº 10359/2020		
CONTRATADA: A.M.S. COMERCIO DE AREIA E PEDRA EIRELI-EPP						CNPJ: 27.830.392/0001-72		
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Urbanos.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
44	1.56.10.0011.3	M3	maxbrita		500	RS 111,00	RS 55.500,00	Não
BICA CORRIDA GRADUADA 50% PÓ DE PEDRA E 50% PEDRAL.								
46	1.56.10.0014.8	M3	maxbrita		30	RS 109,20	RS 3.276,00	Não
PEDRA BRITADA Nº 2								
48	1.56.10.0024.5	M3	maxbrita		100	RS 109,20	RS 10.920,00	Não
PEDRISCO: PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA; PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS; PONTAGUADO; FINO.								
49	1.56.10.0032.6	M3	maxbrita		200	RS 85,00	RS 17.000,00	Não
ATERRO - 1ª CATEGORIA								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 02/06/2021						PA. Nº 10359/2020		
CONTRATADA: GGV COMERCIAL EIRELLI						CNPJ: 35.236.131/0001-57		
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Urbanos.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.45.10.0108.5	UN	corona		10	RS 52,00	RS 520,00	Não
CHUVEIRO ELÉTRICO, DE TERMOPLÁSTICO, TIPO DUCHA; NA VOLTAGEM 220 V; 5400 W.								
6	1.45.10.0248.0	UN	krona		20	RS 6,41	RS 128,20	Não
ENGATE FLEXÍVEL; EM PVC, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO; MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 1/2".								
8	1.45.10.0420.3	UN	fame super iv		10	RS 70,50	RS 705,00	Não
CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, 3 TEMPERATURAS, 6800 W (220 V)								
20	1.48.90.0004.3	UN	deca		10	RS 43,50	RS 435,00	Não
REPARO DE VÁLVULA (HIDRA) 2520								
23	1.53.15.0087.8	KG	gerdau		18	RS 24,50	RS 441,00	Não
PREGO DE AÇO COM CABEÇA, MED. 17 X 27.								
25	1.53.15.0094.0	KG	gerdau		20	RS 25,00	RS 500,00	Não
PREGO DE AÇO COM CABEÇA, MED. 19 X 36.								
26	1.53.15.0148.3	KG	gerdau		12	RS 28,00	RS 336,00	Não
PREGO DE AÇO COM CABEÇA, (FINO) MED. 15 X 15.								
27	1.53.40.0006.0	PC	gold		9	RS 28,00	RS 252,00	Não
CADEADO DE 40MM. CORPO LATAO MACIO ENVERNIZADO. GANCHO DE AÇO TEMPERADO CROMADO. CHAVE EM LATAO COM ACABAMENTO NIQUELADO								
28	1.53.40.0011.6	UN	gold		12	RS 16,50	RS 198,00	Não
CADEADO EM LATAO; CORPO EM LATAO MACIO; HASTE EM AÇO; ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATAO; NO TAMANHO 25MM.								
67	1.59.25.0047.9	UN	elitek		12	RS 34,00	RS 408,00	Não
DISJUNTOR BIPOLAR 25 A DIN.								
70	1.59.25.0052.5	UN	elitek		12	RS 10,00	RS 120,00	Não
DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A DIN.								
72	1.59.25.0054.1	UN	elitek		21	RS 10,00	RS 210,00	Não
DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A DIN.								
73	1.59.25.0055.0	UN	elitek		23	RS 10,00	RS 230,00	Não
DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A DIN.								
75	1.59.25.0057.6	UN	elitek		15	RS 11,50	RS 172,50	Não
DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A DIN.								
77	1.59.25.0059.2	UN	elitek		6	RS 128,50	RS 771,00	Não
DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A DIN.								
79	1.59.25.0061.4	UN	elitek		4	RS 169,94	RS 679,76	Não
DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A DIN.								
82	1.59.25.0069.0	PC	elitek		6	RS 58,00	RS 348,00	Não
DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A DIN.								
83	1.59.25.0071.1	UN	elitek		4	RS 128,15	RS 512,60	Não
DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A DIN.								
84	1.59.70.0001.6	RL	foxlux		30	RS 21,60	RS 648,00	Não
FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO, ROLO COM 10 METROS								
96	1.62.70.0090.6	BA	perlex		54	RS 9,40	RS 507,60	Não
CONDULETE PARA FIO - SISTEMA " X " 20 X 10MM COM 2,10MTS - BARRA								
99	1.75.05.0149.7	RL	adelbras		25	RS 6,00	RS 150,00	Não
FITA CREPE (25MM X 50M).								
101	1.80.10.0020.1	GL	suprema cor		10	RS 77,50	RS 775,00	Não
TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA GL C/ 3,6L.								
102	1.80.10.0023.6	GL	eucatex		10	RS 263,00	RS 2.630,00	Não
IMPERMEABILIZANTE; COMPOSTO DE SAIS MINERAIS E SILICATOS INORGÂNICOS; PARA SER USADO EM CONCRETO; NA COR BRANCO; EMBALADA EM GALÃO DE 18 LITROS.								

103	1.80.10.0040.6	LT	suprema cor premium		20	R\$ 253,00	R\$ 5.060,00	Não
TINTA LÁTEX, PREMIUM, ACRÍLICA; ÁGUA; SEMI BRILHANTE; INTERNO/EXTERNO; 260 A 330 M2, LATA DE 18 LITROS; AZUL BANDEIRA; ISENTO DE METAIS PESADOS, ALTA LAVABILIDADE, SUPER RESISTENTE E ESPECIALMENTE FORMULADA PARA LOCAIS DE LIMPEZA FREQUENTE; LIMPA FÁCIL; 36 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO; NBR 15079.								
110	1.80.10.0080.5	LT	suprema cor premium		30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00	Não
LATEX PVA COR BRANCA (INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, PINTADAS OU NÃO), ANTI MOFO (18 LITROS) NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, CONFORME ABNT NBR 15079:2011								
112	1.80.10.0090.2	LT	suprema cor		10	R\$ 88,00	R\$ 880,00	Não
SELADOR A BASE DE EMULSÃO PVA, TORNA-SE INCOLOR E TRANSPARENTE DEPOIS DA APLICAÇÃO E SECO. USO EXCLUSIVO EM INTERIORES PARA UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO DAS PAREDES MUITO POROSAS A FIM DE QUE AS TINTAS DE PVA, APLICADAS A SEGUIR, NÃO APRESENTEM MANCHAS NA ABSORÇÃO. (18 LITROS).								
114	1.80.10.0101.1	GL	supremar cor		10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	Não
TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA (PRODUTO INDICADO PARA O REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA DE METAIS FERROSOS, MADEIRAS CERAMICAS NÃO VITRIFICADAS, ALVENARIAS DE PVC) (3,6 LITROS). CONFORME ABNT NBR 15494:2010.								
115	1.80.10.0103.8	GL	suprema cor		20	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00	Não
TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE (PRODUTO INDICADO PARA O REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA DE METAIS FERROSOS, MADEIRAS CERAMICAS NÃO VITRIFICADAS, ALVENARIAS DE PVC) (3,6 LITROS). CONFORME ABNT NBR 15494:2010								
116	1.80.10.0104.6	GL	suprema cor		8	R\$ 76,00	R\$ 608,00	Não
TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERMELHO (PRODUTO INDICADO PARA O REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA DE METAIS FERROSOS, MADEIRAS CERAMICAS NÃO VITRIFICADAS, ALVENARIAS DE PVC) (3,6 LITROS). CONFORME ABNT NBR 15494:2010.								
118	1.80.10.0148.8	LT	suprema cor premium		15	R\$ 172,00	R\$ 2.580,00	Não
TINTA ACRÍLICA LATEX FOSCA; NA COR VERDE CLARO; APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA; LATA 18 LITROS.								
120	1.80.10.0189.5	LT	suprema cor premium		20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00	Não
TINTA ACRÍLICA PARA PISOS CIMENTADOS, TELHADOS NA COR VERDE - NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, CONFORME ABNT NBR 15079:2011 - 18 LITROS.								
121	1.80.10.0190.9	LT	suprema cor		20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00	Não
TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO E TELHADO NA COR BRANCO NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, CONFORME ABNT NBR 15079:2011 - 18 LITROS.								
124	1.80.10.0249.2	LT	suprema cor premium		20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00	Não
TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO E TELHADO NA COR AZUL NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, CONFORME ABNT NBR 15079:2011 - 18 LITROS.								
126	1.80.40.0009.1	UN	nova		35	R\$ 4,20	R\$ 147,00	Não
FITA PARA VEDAÇÃO 3/4" - ROLO DE 50 M								
131	1.95.10.0030.4	PC	perfilaço		20	R\$ 8,70	R\$ 174,00	Não
MÃO FRANCESA 300MM SIMPLES GF								

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Roberto Tadeu Julião
Secretário de Serviços Urbanos

EXTRATO DE ADITIVO

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9968/2018	
CONTRATADA: KM&W CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI ME	CNPJ: 03.753.236/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de acompanhamento e gestão da execução do Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM)	
DATA: 24/05/2021	
PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 05/06/2021	
VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)	

III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8030/2019	
CONTRATADA: ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI	CNPJ: 29.577.086/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura urbana para requalificação da Avenida Anchieta - 1ª Etapa (trecho compreendido entre a Av. 19 de maio até a Av. Vicente de Carvalho) nos termos do Convênio nº011/2019 - DADE.	
DATA: 21/05/2021	
PRAZO: 09 (nove) meses, a partir de 16/06/2021	

I ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 16/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2019	
LOCADOR: RICARDO LIRA DIEZ	CPF nº 023.428.828-07

OBJETO: locação do imóvel localizado à Rua Luiz Pereira de Campos nº 408, Quadra 05, Lote 04, Centro, BertioGA/SP, para instalação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (COSO)
DATA: 25/05/2021
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 28/05/2021.
VALOR: R\$ 40.009,08 (quarenta mil, nove reais e oito centavos)

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8092/2019	
CONTRATADA: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	CNPJ: 02.243.019/0001-94
OBJETO: execução de obra de reurbanização da entrada da Cidade na Avenida 19 de maio, com a construção de um Núcleo de Apoio ao Turista e Portal, no Bairro Albatroz, nos termos do convênio celebrado com o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista - Contrato BB/FDMBS 0006/2019, sob o regime de execução de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preço nº 27/2019	
DATA: 24/05/2021	
PRAZO: 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 04/03/2021	

VI ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 63/2015	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7359/2015	
LOCADOR: BRUNO GUAZZELLI, CPF Nº 058.183.388-00	
OBJETO: Locação de imóvel localizado à Av. Leonardo de Bonna nº 121 - Vila Itapanhaú - BertioGA/SP, para abrigar o Conselho Tutelar - Secretaria de Desenvolvimento Social.	
DATA: 27/05/2021	
PRAZO: 03 (três) meses, a partir de 30/05/2021, e reajuste do valor retroagindo a 30/11/2020.	
VALOR: R\$ 7.569,52 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)	

BertioGA, 11 de junho de 2021.
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1900/2021	
CONTRATADA: SAT SISTEMA A TRIBUNA DE COMUNICAÇÃO SANTOS LTDA	CNPJ: 58.780.453/0001-68
OBJETO: Contratação de mídia eletrônica para divulgar a programação da Cidade.	
MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, com fundamento no disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8666/93.	
DATA: 01/06/2021	
PRAZO: 06 (seis) meses	
VALOR: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9161/2020	
CONTRATADA: SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA	CNPJ: 02.363.619/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa para implantação e gerenciamento de sistema de monitoramento de trânsito em tempo real com implantação de Centro de Controle de Operações pelo regime de locação com manutenção preventiva e corretiva.	
MODALIDADE: Pregão Presencial	
DATA: 01/06/2021	
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses	
VALOR: R\$ 5.002.999,80, (cinco milhões, dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).	

BertioGA, 11 de junho de 2021.
Diretoria de Licitação e Compras

LEIS

LEI N. 1.436, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Denomina de 'Rua Psicóloga Encarnação Rufino Collado', a atual Rua 4 - Aprovada 961, situada no Bairro do Maitinga e dá outras providências. Autoria: Vereadores Eduardo Pereira de Abreu, Macário Antunes Quirino e Renata da Silva Barreiro

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de BertioGA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de maio de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Psicóloga Encarnação Rufino Collado” a antiga Rua 4 – Aprovada 961, localizada no Bairro Maitinga em Bertiooga.

Art. 2º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 09 de junho de 2021. (PA n. 4469/2021)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

LEI N. 1.437, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 336.600,00 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais):

01.20.01.08.244.0161.2.020.3.1.90.04	R\$ 336.000,00
01.20.01.08.244.0161.2.024.3.3.50.41	R\$ 600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4320/64:

POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Programa Prospera Família
BB 23.736-1

R\$ 336.000,00

POR ANULAÇÃO

01.20.01.08.244.0161.2.024.3.3.90.39

R\$ 600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 10 de junho de 2021. (PA n. 547/2021-2)
Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 3.696, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 3.308, de 20 de fevereiro de 2020, que nomeou os membros da Junta de Recursos Fiscais.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Pró-Urbe Bertiooga através do Ofício PUB 06/20, bem como a manifestação do Presidente da Junta de Recursos Fiscais através do Ofício n. 006/2020-JRF, juntados aos autos do processo administrativo n. 4735/2019-2;

DECRETA:

Art. 1º Os itens 1 e 2, da alínea “d”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.308, de 20 de fevereiro de 2020, que nomeou os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

II – representantes das Entidades não Governamentais:

d) ACEB – Associação Cultural e Educacional de Bertiooga:
1. Clério Alves Costa - titular;
2. Alder Thiago Bastos - suplente”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 09 de junho de 2021. (PA n. 4735/2019-2)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.697, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação, para o biênio 2021/2023.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o resultado do cadastramento e eleição dos representantes de cada seguimento para constituir o Conselho Municipal de Habitação, nos termos da Lei Municipal n. 393, de 23 de março de 2000 e suas alterações, em especial as Leis Municipais nos 853, de 04 de junho de 2009, 1.034, de 17 de setembro de 2012 e 1.382, de 22 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, para o biênio 2021/2023, na forma Lei Municipal n. 393, de 23 de março de 2000 e suas alterações, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Obras e Habitação:
1. André Rogério Santana – titular; e
2. Nara Kelly Zanqueta – suplente.

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
1. Fernando Almeida Poyatos – titular; e
2. João Carlos dos Santos Lopes - suplente.

c) Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania:
1. Fabiano Teles de Oliveira – titular; e
2. Jonas Domingos Filho – suplente.

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:
1. Elisabete Pshetz – titular; e
2. Josefa Avani de Fernandes Bandeira Alvares – suplente.

II – representantes da sociedade civil:

a) organizações comunitárias:
1 – Associação dos Moradores da Vila Tupi/Jd. Paulista:
1.1. Marco Antonio Lobo Coelho – titular; e
1.2. Luiz Fernando Bluhu - suplente.

b) associação de técnicos ligados à construção civil:

1. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga:
1.1. Osnei Ruthes – titular; e
1.2. Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos - suplente.

c) entidade representativa dos “sem teto”:
1 – Associação do Bairro Nova Canã:

- 1.1. João Rubens da Silva Santos – titular; e
1.2. Izaquiel Augusto da Silva – suplente.

d) Sindicato de Empregados:

1 – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga – SSPMB:

- 1.1. Jorge Guimarães dos Santos – titular; e
1.2. Eunice Batista dos Santos – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de junho de 2021. (PA n. 10142/2019-2)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.698, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Acresce dispositivo ao Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, que designou competências aos Secretários Municipais.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IX, ao artigo 1º, do Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, que designou competências aos Secretários Municipais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

VIII – assinar os cartões de ponto dos servidores públicos efetivos e as folhas de presença dos servidores ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração “ad nutum”, atuantes em suas respectivas secretarias. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de junho de 2021.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.699, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Mantém as determinações da fase de transição no Município de Bertioga, diante do novo pronunciamento do Governo do Estado de SP, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo anunciou a manutenção da fase de transição no período de 14 a 30 de junho de 2021, para retorno gradual e seguro das atividades presenciais;

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

DECRETA:

Art. 1º Ficam mantidas as DETERMINAÇÕES da FASE DE TRANSIÇÃO no âmbito do Município de Bertioga, no período de 14 A 30 DE JUNHO DE 2021, diante do novo pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Todos os setores autorizados a funcionar no Município de Bertioga deverão obedecer às seguintes determinações:

I - shopping center, galerias e estabelecimentos congêneres:

a) permitido atendimento presencial e consumo no local, todos os dias, das 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

b) fica permitida a montagem de mesas e cadeiras na Praça de Alimentação, observando o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) e a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

c) proibido o funcionamento das áreas recreativas e estabelecimentos de jogos em geral;

d) permitido drive thru, todos os dias, até às 21h, e delivery até às 22h, inclusive para os estabelecimentos do ramo de alimentação.

II – comércio em geral:

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

b) permitido delivery, todos os dias, até às 22hs.

III – lojas de conveniência:

a) permitido atendimento presencial e drive thru, todos os dias, das 6h às 21h;

b) delivery permitido todos os dias, até às 22h;

c) permitido consumo no local, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

d) proibida a venda de bebidas alcoólicas a partir das 20h.

IV – bares e adegas:

a) permitido somente delivery e drive thru, de segunda a sábado, das 6h às 21h; e

b) proibido o atendimento presencial e consumo no local.

V – academias de esportes de todas as modalidades e centros de ginástica:

a) permitidas apenas atividades individuais, das 6h às 21h, respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e todos os protocolos sanitários;

b) proibida atividades coletivas e de contato pessoal; e

c) obrigatório o uso de máscara e a higienização dos equipamentos antes e após o uso.

VI – salões de beleza, estética e barbearias:

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

b) proibida a comercialização de bebidas ou qualquer outra atividade interna que gere permanência ou aglomeração de pessoas.

VII – estabelecimentos de cuidado animal:

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

VIII – demais atividades que gerem aglomeração:

a) não permitidas.

IX - saúde:

a) hospitais, clínicas, farmácias, clínicas odontológicas – permitido o funcionamento sem restrições.

X - alimentação:

a) supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, quitandas, peixarias e Mercado Municipal de Pescados:

1. permitido atendimento presencial e drive-thru, todos os dias, das 6h às 22h;

2. permitido delivery, todos os dias, até às 22hs; e

3. permitido o consumo no local, limitado a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e respeitados todos os protocolos sanitários.

XI - segurança:

a) permitidos serviços de segurança pública e privada, sem restrições.

XII - comunicação social:

a) permitidos serviços de meios de comunicação social executados por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, sem restrições.

XIII - construção civil:

a) as obras públicas e particulares estão permitidas de segunda a sábado, das 7hs às 17hs; e

b) as obras emergenciais, serviços emergenciais de manutenção, obras de segurança estrutural, de zeladoria pública e privada, poderão ser executadas sem restrição de dia e horário.

XIV - serviços gerais:

a) lavanderias, serviços de limpeza e zeladoria, serviços de call center e bancas de jornais – todos os dias, das 6h às 21h.

XV - restaurantes, lanchonetes e similares:

a) permitido o consumo no local e retirada, todos os dias, das 6h às 22h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

b) haverá tolerância máxima de 01 (uma) hora para que os clientes que tenham entrado no estabelecimento até às 22h terminem suas refeições;

c) permitido, todos os dias, drive thru até às 22h e delivery 24 horas; e

d) a partir das 23h deverão estar com as portas fechadas e sem nenhum cliente no interior do estabelecimento.

XVI – logística:

a) estabelecimentos e empresas de locação de veículos, oficinas de veículos automotores, táxis, serviços de aplicativos de transporte, serviços de entrega e estacionamentos – permitido o funcionamento, sem restrições; e

b) transporte público coletivo: não haverá redução da frota para minimizar aglomerações - sem restrições.

XVII - postos de combustíveis:

permitido o funcionamento, sem restrições.

XVIII - agências e postos dos correios:

a) permitido atendimento presencial, de segunda a sábado, das 6h às 20h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

XIX - hotéis, pousadas e similares:

a) permitida hospedagem turística;

b) permitido o funcionamento de restaurantes, bares e áreas comuns, com consumo no local;

c) respeitar todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

d) proibida montagem de mesas, cadeiras, guarda-sóis, tendas ou qualquer estrutura nas praias.

XX - lojas de materiais de construção:

a) permitido atendimento presencial e drive thru, todos os dias, das 6h às 21h, respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e todos os protocolos sanitários; e

b) permitido delivery, todos os dias, até às 22hs.

XXI - casas lotéricas:

a) permitido o atendimento presencial, com controle de filas, internas e externas, e espaçamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, de segunda a sábado, das 6h às 20h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

XXII - agências bancárias:

a) deverão priorizar o autoatendimento;

b) permitido atendimento presencial de serviços que não possam ser realizados em autoatendimento, por meio de agendamento prévio;

c) permitidas as atividades internas relativas à manutenção e segurança;

d) deverão ser organizadas as filas de espera, externas e internas, junto aos caixas eletrônicos, mediante a demarcação de solo com a distância mínima de 1,5m (um metro e meio); e

e) atendimento ao cliente que não seja possível nos canais de autoatendimento deverá ser por meio de agendamento, observada a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

XXIII – atividades culturais:

permitido atendimento presencial das 6h às 21h, respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

cumprir todos os protocolos sanitários.

XXIV – parques municipais:

a) permitido o funcionamento das 6h às 18h, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 3º Fica recomendado o escalonamento do horário de entrada e saída de atividades do comércio e serviços.

Art. 4º Os ambulantes que desempenham exclusivamente atividades relacionadas à alimentação, poderão atuar desde que observadas as seguintes regras:

a) horário de funcionamento para o comércio ambulante de praia e de rua: até às 19h, sendo permitidos serviços de retirada (take away) e entrega (delivery), desde que seguidos todos os protocolos sanitários;

b) permitido o consumo no local, somente para clientes sentados, podendo ser utilizados 05 (cinco) jogos de mesas, contendo 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras cada, bem como 01 (um) guarda-sol (por mesa); e

proibida a montagem de tendas.

§ 1º Os demais ambulantes que atuam em outros segmentos (tais como, vestuário, acessórios, brinquedos, dentre outros) também poderão exercer suas atividades, desde que observadas as seguintes regras:

a) horário de funcionamento para o comércio ambulante de praia e de rua: até às 19h, sendo permitidos serviços de retirada (take away) e entrega (delivery), desde que seguidos todos os protocolos sanitários.

§ 2º A Feira de Convivência poderá funcionar todos os dias, até às 21h, sendo permitidos atendimento presencial e serviços de retirada (take away) e que permitem a compra sem sair do carro (drive thru).

Art. 5º As feiras livres poderão funcionar seguindo todos os protocolos sanitários, inclusive o uso de máscaras, tanto pelos feirantes quanto pelos consumidores, sendo proibido o consumo no local.

Parágrafo único. Serão permitidos apenas serviços de retirada (take away).

Art. 6º Os serviços de manutenção de equipamentos, assistência técnica, oficinas de conserto em geral e sistemas de segurança privada poderão funcionar, desde que observadas as seguintes regras:

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, das 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 7º Ficam permitidas as atividades religiosas presenciais individuais e coletivas (tais como: cultos, missas, pregações, casamentos, batizados ou outras celebrações de qualquer natureza), bem como o funcionamento administrativo e assistencial, desde que observadas as seguintes regras:

a) horário máximo de funcionamento até às 20h - com tolerância de até 01 (uma) hora para encerramento;

as celebrações deverão ser encerradas, impreterivelmente, até às 21h;

c) respeitar a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento), distanciamento entre os assentos de 1,5m (um metro e meio) e cumprir todos os protocolos sanitários;

d) não será permitida a presença de crianças (até doze anos de idade incompletos), exceto em batizados; e

e) obrigatório o uso de máscara e controle de acesso com aferição de temperatura.

Art. 8º Quanto às praias do Município de Bertioga ficam estabelecidas as seguintes determinações:

a) permitidas atividades físicas individuais e comércio ambulante;

b) obrigatório o uso de máscara;

c) proibida a montagem de mesas, cadeiras, tendas e guarda-sóis ou qualquer tipo de estrutura por moradores, veranistas, turistas, condomínios, hotéis, pousadas e similares (exceto ambulantes);

d) proibida a prática de esportes e atividades coletivas; e

e) proibido aglomerações.

Art. 9º Permitidas aulas e atividades presenciais nas escolas particulares e de cursos livres (tais como de idiomas, profissionalizantes, de informática, dentre outros), das 06h às 21h, desde que observada à taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

Art. 10. As marinas poderão funcionar, desde que observadas as seguintes regras:

a) permitido o funcionamento, todos os dias, 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários;

b) as embarcações somente poderão navegar com limite máximo de 40% (quarenta por cento) da capacidade;

c) proibido embarcar, desembarcar ou atracar nas praias, píers e flutuantes públicos;

d) as atividades recreativas de pesca, jet ski e similares somente serão permitidas aos proprietários das embarcações;

e) permitido o uso de áreas comuns, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

f) necessário controle de acesso para evitar aglomerações; e

g) permitido o consumo no local, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 11. Fica mantida a permissão das atividades de escunas, observadas as seguintes regras:

a) permitido o funcionamento, todos os dias, das 6h às 19h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 12. O Pier Turístico Licurgo Mazzoni permanecerá interditado até 30 de junho de 2021.

§ 1º Permitida à pesca esportiva individual na faixa de areia.

§ 2º Permitida à pesca esportiva, desde que observada à taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

§ 3º Proibida à pesca esportiva no píer público.

§ 4º A pesca artesanal de subsistência permanece permitida, devendo os pescadores seguir todos os protocolos sanitários e evitar aglomeração.

Art. 13. Fica permitida a entrada de vans e ônibus de turismo no Município de Bertioga, desde que cumpridos os requisitos legais exigíveis para sua autorização, nos termos da legislação municipal.

Art. 14. Fica recomendando teletrabalho para atividades administrativas não essenciais.

Art. 15. Os escritórios em geral (tais como: contabilidade, administradoras, arquitetura, engenharia, advocacia, dentre outros) poderão funcionar, de segunda a sábado, das 6h às 20h, desde que observadas as seguintes regras:

recomendado, preferencialmente, o teletrabalho (home office) para atividades administrativas não essenciais e rodízio de funcionários, quando necessário; e

b) permitido atendimento presencial, respeitando todos os protocolos sanitários e a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 16. Fica autorizado o funcionamento de auto escolas, de segunda a sábado, das 6h às 21h, desde que observadas as seguintes regras:

aulas presenciais permitidas, apenas individuais (instrutor e aluno), com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos;

b) obrigatório seguir todos os protocolos sanitários, incluindo o uso de máscara e desinfecção do veículo após cada uso; e

c) atendimento administrativo presencial limitado à taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 17. Fica mantida a proibição do funcionamento de campos de futebol, quadras de society, quadras poliesportivas ou de qualquer outra modalidade esportiva coletiva.

Art. 18. Fica permitido o uso de áreas comuns de condomínios, tais como salões de festas, playgrounds, piscinas, churrasqueiras, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 19. Fica permitida a locação temporária de imóveis, respeitadas as normas sanitárias de prevenção à Covid-19 e legislação municipal, estando o proprietário sujeito às multas por descumprimento, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 159, de 07 de abril de 2021.

Art. 20. Fica permitido o uso de quadras de tênis, das 6h às 21h, desde que observadas as seguintes regras:

a) funcionamento autorizado apenas para atividades individuais (instrutor e aluno), respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e seguindo todos os protocolos previstos no decreto;

b) em havendo lanchonete ou similares, permitido o atendimento presencial limitado a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

c) aulas e locações somente mediante reservas antecipadas;

d) auxiliares de quadras não deverão atuar (tais como, "pegadores de bolinhas");

e) desinfetar constantemente banheiros, portas e portões de acesso às quadras e à entrada principal;

f) haja um intervalo entre cada aula, de no mínimo 20min (vinte minutos), para a desinfecção de todos os equipamentos;

g) disponibilizem ao cliente álcool em gel a 70% (setenta por cento), bem como água e sabão, para a desinfecção das mãos frequentemente (antes, durante e após a realização da aula);

h) cada aula tenha, no máximo, 60min (sessenta minutos) de duração, não podendo o jogador permanecer nas quadras antes ou após o horário da aula;

i) a máscara individual de proteção é obrigatória para todos (jogador, professor e funcionários);

j) seja aferida a temperatura do jogador na entrada para a realização da aula (utilizando termômetro do tipo eletrônico) e, caso sua temperatura esteja acima de 37,8 graus ou apresente sintomas gripais, não permitam o acesso às quadras;

k) no caso de leitor digital para entrada, disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) ao lado da catraca ou, preferencialmente, permitir a entrada do jogador com a opção de comunicar apenas o número da sua matrícula ou do seu CPF, para que não precise utilizar o leitor digital; e

l) não disponibilizem o uso dos bebedouros, devendo cada jogador ser orientado a trazer sua garrafa de água individual.

Art. 21. Fica permitido o uso de campos de golfe, das 6h às 21h, desde que observadas as seguintes regras:

a) funcionamento autorizado apenas para atividades individuais (instrutor e aluno), respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e seguindo todos os protocolos previstos no decreto;

b) retirar mesas e cadeiras do receptivo, evitando qualquer aglomeração no local;

c) atuar somente com 01 (um) funcionário no receptivo, o qual deverá fazer o registro dos jogadores e organizar as saídas para o campo;

d) desinfetar constantemente banheiros, portas e portões de acesso aos campos e à entrada principal;

e) não será permitida a atuação dos caddies;

f) retirar as bandeiras da área de treino, inclusive no putting green, evitando qualquer manuseio;

g) as bandeiras que marcam os buracos nos greens de campo não poderão ser retiradas durante as jogadas, para que não sejam manuseadas;

h) as bandeiras deverão ser desinfetadas diariamente;

i) não guardar os sacos de tacos no receptivo, os quais deverão ser retirados após o jogo;

j) desinfetar os carrinhos de transporte de taco após o uso;

k) durante as aulas e treinos manter o distanciamento social necessário;

l) limitar a quantidade máxima diária de jogadores a 40 (quarenta);

m) haja um intervalo entre cada aula individual, de no mínimo 20min (vinte minutos), para a desinfecção de todos os equipamentos;

n) disponibilizem ao jogador álcool em gel a 70% (setenta por cento), bem como água e sabão, para a desinfecção das mãos frequentemente (antes, durante e após a realização da aula);

o) cada aula individual tenha, no máximo, 60min (sessenta minutos) de duração, não podendo o jogador permanecer nos campos ou quadras antes ou após o horário da aula;

p) a máscara individual de proteção é obrigatória para todos (jogador, professor

e funcionários);

q) seja aferida a temperatura do cliente na entrada para a realização da aula (utilizando termômetro do tipo eletrônico) e, caso sua temperatura esteja acima de 37,8 graus ou apresente sintomas gripais, não permitam o acesso à quadra;

r) no caso de leitor digital para entrada, disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) ao lado da catraca ou, preferencialmente, permitir a entrada do jogador com a opção de comunicar apenas o número da sua matrícula ou do seu CPF, para que não precise utilizar o leitor digital; e

s) não disponibilizem o uso dos bebedouros, devendo cada jogador ser orientado a trazer sua garrafa de água individual.

Art. 22. Fica permitida a retomada das atividades econômicas das escolas de surf, desde que observadas as seguintes regras:

as aulas deverão ser realizadas individualmente (um aluno por professor), de segunda a domingo, com duração máxima de 1h15min (uma hora e quinze minutos) cada, sendo 15min (quinze minutos) de teoria e aquecimento na areia (sem contato físico, devendo ser mantida uma distância mínima de 2m (dois metros) entre aluno e professor) e 1h (uma hora) de prática no mar (onde o aluno deverá ser supervisionado pelo professor à distância);

as aulas somente poderão ser realizadas mediante prévio agendamento;

deverá haver um intervalo mínimo de 20min (vinte minutos) entre cada aula, evitando aglomeração dos alunos na areia da praia e no mar;

na areia da praia é obrigatório o uso de máscara tanto pelo aluno quanto pelo professor;

alunos e professores que apresentem sintomas gripais não deverão, respectivamente, praticar ou ministrar as aulas;

alunos que recentemente tenham estado em locais considerados de risco (tais como hospitais, aeroportos ou tenham em suas residências pessoas com casos confirmados) deverão ser orientados a não agendar aulas;

fica permitida a montagem de uma única barraca dobrável, isolada com fita zebreada, apenas para utilização pelo equipe da escola de surf, com cadeiras, um estande (onde poderão ser guardados pertences pessoais necessários para o trabalho na praia, tais como: bolsa com água, protetor, dentre outros) e uma mesa (contendo álcool em gel e registros de agendamentos e chamadas);

as máquinas de pagamento deverão ser envoltas com plástico filme e higienizadas periodicamente (devendo o plástico ser descartado ao final do dia);

deverão ser adotados protocolos geral e específico para o setor, observadas as amplas recomendações de higiene divulgadas pelo Ministério da Saúde;

j) necessária à aferição da temperatura (caso o aluno esteja com temperatura acima de 37,8 graus, não deverá fazer a aula); e

k) o aluno deverá firmar Termo de Declaração no sentido de que está em boas condições de saúde e não apresenta síndrome gripal.

Art. 23. Os supermercados deverão adotar os seguintes protocolos sanitários para funcionamento:

a) controle de ocupação limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade permitida no alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros;

b) limitar os carrinhos e cestas à taxa de ocupação permitida;

c) ter um funcionário atuando no controle de acesso e aferindo, obrigatoriamente, a temperatura dos clientes e exigindo o uso de álcool em gel na entrada;

higienizar os carrinhos e cestas após cada uso;

e) recomendar que, em sendo possível, a pessoa que for ao mercado evite de ir acompanhada por crianças, assim consideradas aquelas de até 12 (doze) anos de idade incompletos.

f) obrigatoriedade de uso de máscara durante toda a permanência no estabelecimento;

g) distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas dentro do local, assinaladas no chão dos estabelecimentos;

h) realizar anúncios periódicos pedindo que clientes sigam o distanciamento social, usem máscaras e lavem suas mãos, bem como orientar que toquem apenas nos produtos que serão levados/comprados;

i) sempre que possível, utilizar métodos de pagamentos através de aplicativo, QRCode e outros modelos sem contato físico entre funcionário e cliente;

j) aumentar o número de caixas preferenciais para atendimento ao público dos grupos de risco;

k) estabelecer, em sendo possível, horários diferenciados para o público dos grupos de risco;

l) controlar o fluxo de entrada e saída dos estabelecimentos, de forma que seja respeitado o distanciamento social; e

m) proibida a comercialização de bebidas alcólicas após às 20h.

Art. 24. Todos os protocolos podem ser consultados no site do Plano SP: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>.

Art. 25. Fica mantido, em âmbito municipal, RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO (toque de recolher) das 21h às 5h, no período de 14 a 30 de junho de 2021, exceto os deslocamentos emergenciais e as situações previstas neste decreto.

Art. 26. O uso da máscara é obrigatório em todos os ambientes, internos e externos, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei Complementar Municipal n. 159, de 07 de abril de 2021.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021, perdurando até 30 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de junho de 2021. (PA n. 2819/2020-3)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.700, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 3.284, de 07 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Ordem dos Advogados do Brasil – 243ª Subseção Bertioga, através do Ofício n. 169/2021 jcsl, juntado aos autos do processo administrativo n. 4539/2019-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.284, de 07 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II – representantes de Entidades Não-Governamentais:

a) entidades de Idosos e/ou Grupos Organizados da 3ª Idade:

.....

3. 243ª Subseção de Bertioga da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

3.1 Francisca Maria da Costa Santos – titular; e

3.2(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de junho de 2021. (PA n. 4539/2019-2)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.701, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor total de R\$ 2.049.134,47 (dois milhões, quarenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, consolidado pela Lei Municipal n. 1.433, de 26 de março de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor total de 2.049.134,47 (dois milhões, quarenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	408	R\$ 56.000,00	Pagamento de reajuste contratual do período de 2020, referente ao contrato de segurança privada no núcleo Vila do Bem - P.A 10.895/20
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.000.0000	683	R\$ 1.105.338,63	Despesa com serviço de obra de microdrenagem de ruas do Bairro Jardim Indaiá e Vista Alegre - P.A 436/17
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.000.0000	683	R\$ 170.000,00	Reequilíbrio financeiro de contrato - P.A 3.388/20
01.20.02	08.244.0168.2.107	4.4.90.52.00	05.000.0000	297	R\$ 40.000,00	Aquisição de impressora e outros para os CRAS - P.A 10.812/20
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	05.000.0000	296	R\$ 40.000,00	Capacitações para equipes dos CRAS - P.A 10.812/20
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.30.00	05.000.0000	293	R\$ 30.000,00	Aquisição de brinquedos e outros para os CRAS - P.A 10.812/20
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	305	R\$ 30.000,00	Aquisição de livros técnicos e mat. Lúdicos para os CREAS - P.A 10.812/20
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	308	R\$ 40.000,00	Capacitações e outros para os CREAS - P.A 10.812/20
01.20.02	08.244.0169.2.042	4.4.90.52.00	05.000.0000	309	R\$ 60.000,00	Aquisição de playground para o abrigo e

						condicionadores de ar para o CREAS - P.A 10.812/20
01.25.01	10.305.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	645	R\$ 89.363,33	Vigilância Epidemiológica - Aquisição de veículo para transporte do Castramóvel - P.A 2659/21
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	05.000.0000	599	R\$ 248.505,37	Assistência Hospitalar - Aquisição de material permanente
01.25.01	10.302.0123.2.157	4.4.90.52.00	05.000.0000	594	R\$ 28.700,00	Centro especializado à Saúde da Mulher - Aquisição de material permanente
01.25.01	10.302.0123.2.128	4.4.90.52.00	05.000.0000	591	R\$ 102.714,17	Centro de especialidades Médicas - Aquisição de material permanente
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	05.000.0000	557	R\$ 8.512,97	Suporte atenção básica - Aquisição de material permanente
TOTAL					R\$ 2.049.134,47	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que tratam o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 477.795,84	Superávit Financeiro - FNS Investimentos - BB C/C - 19.759-9
					R\$ 56.000,00	Superávit Financeiro - Tesouro Geral

				R\$	110.000,00	Superávit Financeiro - Assistência Social - Recursos da União - BB 18.322-9
				R\$	130.000,00	Superávit Financeiro - Assistência Social - Recursos da União - BB 19.618-5
				R\$	1.275.338,63	Superávit Financeiro - FINISA I - CEF 71.014-0
TOTAL				R\$	2.049.134,47	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.702, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 914.965,00 (novecentos e quatorze mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Obras e Habitação – SO; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Educação – SE; e Governo e Gestão – SG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento municipal do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 914.965,00 (novecentos e quatorze mil e novecentos e sessenta e cinco reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	671	R\$ 112.565,00	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de sondagem - P.A 10.818/20
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.30.00	02.000.0000	293	R\$ 12.400,00	Aquisição de materiais de consumo diversos para os programas PAIF e SCFV - P.A 10.812/20
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.50.43.00	01.000.0000	183	R\$ 13.000,00	Ampliação no número de alunos atendidos pelo recanto infantil - P.A 10.811/20
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.34.00	01.000.0000	186	R\$ 117.000,00	Ampliação no número de alunos atendidos pelo Recanto Infantil - P.A 10.811/20
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.51.00	01.000.0000	173	R\$ 630.000,00	Reforma e ampliação da NEIM Chácara Vista Linda - P.A 10.811/20
01.16.01	04.122.0021.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	9	R\$ 30.000,00	Pessoal Civil
TOTAL					R\$ 914.965,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01.000.0000	678	R\$ 112.565,00	ORDINARIO
01.20.02	08.244.0169.2.073	3.3.90.39.00	02.000.0000	311	R\$ 12.400,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.39.00	01.000.0000	210	R\$ 130.000,00	ORDINARIO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	01.000.0000	231	R\$ 630.000,00	ORDINARIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	7	R\$ 30.000,00	ORDINARIO
TOTAL					R\$ 914.965,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.703, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 5.549.387,01 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e um centavo).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; Administração e Finanças – SA; Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Cidadania – SC; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; e Procuradoria Geral do Município – PG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 5.549.387,01 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e um centavo), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	29	R\$ 480.000,00	COMPLEMENTO DE EMPENHO E RENOVACAO DO CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRODUÇÃO DE VIDEOS
01.17.01	04.122.0032.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	38	R\$ 40.000,00	PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0032.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	39	R\$ 50.000,00	PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0032.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	46	R\$ 66.000,00	COMPLEMENTO DE EMPENHO DA DESPESA DE CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.17.01	04.122.0035.2.093	3.3.91.97.00	01.000.0000	63	R\$ 749.463,76	PAGAMENTO DA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - EXERCICIO DE 2021
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	72	R\$ 350.000,00	PAGAMENTO DA DESPESA COM CONVÊNIO Nº 1093/2014 - SANTA CASA SUSTENTÁVEL
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.91.71.00	01.000.0000	73	R\$ 290.000,00	COMPLEMENTO DA DESPESA PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO COM BERTPREV
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	109	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	132	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.142	4.4.90.93.00	05.000.0000	147	R\$ 2.383,12	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS DO
						TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201405868/2014
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.13.00	02.000.0000	155	R\$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	220	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	271	R\$ 30.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O CONSELHO TUTELAR
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	322	R\$ 130.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	369	R\$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	395	R\$ 600.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	26.453.0110.2.158	3.3.90.41.00	01.000.0000	412	R\$ 1.400.000,00	RENOVACAO DE CONTRATO DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DOS PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	420	R\$ 113.524,50	INSTALAÇÃO DE PLACAS DE LOGRADOURO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.40.00	01.000.0000	423	R\$ 180.699,57	RENOVACAO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO (RADAR) E COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
01.23.04	04.122.0107.1.036	4.4.90.51.00	01.000.0000	428	R\$ 54.869,66	OBRAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO
01.23.04	04.122.0107.1.036	4.4.90.51.00	01.000.0000	428	R\$ 54.869,66	OBRAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO
01.23.04	04.122.0107.2.087	3.3.90.39.00	01.000.0000	432	R\$ 320.000,00	SERVIÇO DE LIMPEZA NO TERMINAL RODOVIÁRIO E ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA DA CONCESSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	542	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	05.000.0000	598	R\$ 297.446,40	RENOVACAO DOS CONTRATOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID - 19
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	619	R\$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	633	R\$ 27.000,00	PESSOAL CIVIL

01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	634	R\$	8.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.92.00	01.000.0000	684	R\$	107.000,00	COMPLEMENTO DO REAJUSTE DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DO CENTRO E LOTEAMENTOS ADJACENTES, CONTRATO Nº 046/2015
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	695	R\$	135.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	698	R\$	32.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL						R\$	5.549.387,01

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, bem como de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	DOT	VALOR	RECURSO	
01.17.01	04.122.0032.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	41	R\$ 90.000,00	ORDINÁRIO	
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	112	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO	
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	131	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO	
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.15.00	02.000.0000	156	R\$ 15.000,00	VINCULADO	
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	222	R\$ 10.000,00	VINCULADO	
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	270	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO	
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	372	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO	
01.25.01	10.304.0128.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	617	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO	
					R\$ 4.384.463,76	SUPERAVIT FINANCEIRO TESOUREIRO GERAL	
					R\$ 297.446,40	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FNS CORONAVIRUS (COVID-19) SAES BB 19.758-0	
					R\$ 2.383,12	SUPERAVIT FINANCEIRO FNDE - CAM. DA ESCOLA BB 18.936-7	
					R\$ 294.224,07	SUPERAVIT FINANCEIRO FUMAT MULTAS BB 130.208-6	
					R\$ 374.869,66	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUMAT TRANSPORTE CEF 91-7	
TOTAL						R\$	5.549.387,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de junho de 2021.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 202, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - EXONERA, a partir de 06 de junho de 2021, THATIANNY SERRICO DE OLIVEIRA MORAES, Registro Funcional n. 6177, do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, nomeada através da Portaria n. 163/2021.

PORTARIA N. 203, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, ROBERTO MARQUES FERNANDES, Analista de Sistemas, Registro Funcional n. 974, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

PORTARIA N. 204, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - EXONERA, a partir de 06 de junho de 2021, DANILO DE SANTANA SANTOS, Registro Funcional n. 6174, do cargo de DIRETOR DO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, nomeado através da Portaria n. 164/2021.

PORTARIA N. 205, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, DANILO DE SANTANA SANTOS, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS - I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

PORTARIA N. 206, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, CLEBSON CAETANO SANTOS, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS - I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

PORTARIA N. 207, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, ENIO XAVIER, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS - I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

PORTARIA N. 208, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, RENATA COSTA OLIVEIRA, (qualificada em seu prontuário), para o cargo DAS - I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

PORTARIA N. 209, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS - I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

PORTARIA N. 210, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, FÁBIO DE FREITAS SAMPAIO, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS - II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

PORTARIA N. 211, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, MÁRCIA REGINA BRÁZ LIA, (qualificada em seu prontuário), para o cargo DAS - II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e

Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 212, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, RENATO INÁCIO SANTOS, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 213, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, RENATO DE JESUS NASCIMENTO, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 214, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 23 de junho de 2021, DAIDIJANE MARIA DA SILVA, (qualificada em seu prontuário), para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 215, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, DIEGO EDUARDO BACHIEGA DA SILVA, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 216, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, FELIPE MAGALHÃES DOS SANTOS, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 217, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, MICHELLE VAZ AMARAL, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1996, para o cargo DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 218, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, SÉRGIO LUIS DIAS SANTANA DE ARAÚJO, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de

Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 219, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, ADRIEL MACKOVIK, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 220, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, THATIANNY SERRICO DE OLIVEIRA MORAES, (qualificada em seu prontuário), para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 221, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, CLAUDIO MARCELINO DE SOUZA, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 222, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - EXONERA, a partir de 06 de junho de 2021, CEZAR CAMPOREZI JORGE, Registro Funcional n. 5644, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO, nomeado através da Portaria n. 184/2021.

PORTARIA N. 223, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, CEZAR CAMPOREZI JORGE, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 224, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - DISPENSA, a partir de 06 de junho de 2021, o servidor público MANASSÉS LOPES DE SOUSA, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 5196, da função de confiança de CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, designado através da Portaria n. 187/2021.

PORTARIA N. 225, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, MANASSÉS LOPES DE SOUSA, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 5196, para o cargo DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 226, DE 07 DE JUNHO DE 2021 -

NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, RITA DE CÁSSIA SANTOS, Técnica em Contabilidade, Registro Funcional n. 2668, para o cargo DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 227, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, PATRÍCIA GONÇALVES BAISI, Oficial de Administração, Registro Funcional n. 991, para o cargo DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 228, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, ROSELI APARECIDA CURRALO, Técnica em Contabilidade, Registro Funcional n. 1737, para o cargo DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 229, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, MAURÍCIO ANTÔNIO MORENO DE OLIVEIRA, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 230, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, MARCOS ANDRÉ PEREIRA, Escriturário, Registro Funcional n. 352, para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 231, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, CLÁUDIO SAULO ORTIZ CANATO, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 232, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - EXONERA, a partir de 06 de junho de 2021, JEFFERSON RICARDO DO ESPÍRITO SANTO, Registro Funcional n. 5669, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, nomeado através da Portaria n. 166/2021.

PORTARIA N. 233, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, MAURÍCIO DOS SANTOS SOUZA, Oficial de Administração, Registro Funcional n. 300, para

o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 234, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, JEFFERSON RICARDO DO ESPÍRITO SANTO, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 235, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, JÚLIO FERNANDES LOURENÇO, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 236, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, HERMENEGILDO RASCIO NETO, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 237, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, CARLOS CARMELO DAMATO, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 238, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - EXONERA, a partir de 06 de junho de 2021, CÉLIA MARIA MONTI VIAM ROCHA, Registro Funcional n. 5919, do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA EDUCACIONAL, nomeada através da Portaria n. 177/2021.

PORTARIA N. 239, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, APARECIDO FERNANDO DA SILVA, Assistente de Direção de Escola, Registro Funcional n. 2485, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA EDUCACIONAL, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 240, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, CÉLIA MARIA MONTI VIAM

ROCHA, (qualificada em seu prontuário), para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 241, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, CRISTIANA DANTAS PEREIRA SIQUEIRA, Merendeira, Registro Funcional n. 1909, para o cargo DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 242, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, ROBSON ROCHA LIMA, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 243, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1739, para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 244, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, RÔMULO CÉSAR ALMEIDA DA CRUZ, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 245, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, MYLENE VAZ PINTO LYRA, (qualificada em seu prontuário), para o cargo DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 246, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, FELIPE EBLING, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 247, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, NOELLE FARIAS DE AQUINO,

(qualificada em seu prontuário), para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 248, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - EXONERA, a partir de 06 de junho de 2021, DOUGLAS ORTIZ BLUHU, Registro Funcional n. 3141, do cargo de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, nomeado através da Portaria n. 176/2021.

PORTARIA N. 249, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, DOUGLAS ORTIZ BLUHU, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 250, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, RENATO LOSADA MARTINS, Fiscal, Registro Funcional n. 176, para o cargo de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 251, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, TARCISIO PEREIRA LIMA, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 252, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 08 de junho de 2021, ALAN GOMES MODESTO, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 253, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, ROBSON ANTONIO GUIMARÃES PINTO, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 254, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, NATHALIA ALMEIDA DO NASCIMENTO ZEIDAN, (qualificada em seu prontuário), para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de

Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 255, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, ALUÍZIO DURÇO BERNARDINO, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 256, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, LINCOLN SIQUEIRA MARQUES DOS SANTOS, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 257, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - DISPENSA, a partir de 06 de junho de 2021, o servidor público DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1746, da função de confiança de CHEFE DA DIVISÃO DE FARMÁCIA, designado através da Portaria n. 179/2021.

PORTARIA N. 258, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1746, para o cargo DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 259, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - DISPENSA, a partir de 06 de junho de 2021, a servidora pública NUBIA LAFAIETE PEREIRA DE LIMA CORREA, Recepcionista, Registro Funcional n. 2656, da função de confiança de CHEFE DA DIVISÃO DE EQUOTERAPIA, designada através da Portaria n. 178/2021.

PORTARIA N. 260, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, NUBIA LAFAIETE PEREIRA DE LIMA CORREA, Recepcionista, Registro Funcional n. 2656, para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 261, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, DAIANE ALBERGARIA, (qualificada em seu prontuário), para o cargo DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 262, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, NIVALDO DE JESUS, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 263, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, RAQUEL DE FREITAS LIRA, (qualificada em seu prontuário), para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 264, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA, (qualificada em seu prontuário), para o cargo DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 265, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, GUSTAVO SANCHES PINTERICH, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 266, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, JULIANA PEREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS, (qualificada em seu prontuário), para o cargo DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 267, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, JOÃO GONÇALVES URBANO, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 268, DE 07 DE JUNHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, JUSSARA INOCÊNCIO DOS SANTOS, (qualificada em seu prontuário), para o cargo DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 269, DE 07 DE JUNHO DE 2021 -
NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, JOSÉ FERREIRA FILHO, (qualificado em seu prontuário), para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 270, DE 07 DE JUNHO DE 2021 -
NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, GIULIANA CRISTONI PEREIRA DA SILVA, (qualificada em seu prontuário), para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 271, DE 07 DE JUNHO DE 2021 -
NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, MILENA NETO DE CAMPOS MACHADO, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1749, para o cargo DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 272, DE 07 DE JUNHO DE 2021 -
NOMEIA, a partir de 07 de junho de 2021, ISRAEL SALCCI, Fiscal, Registro Funcional n. 296, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 273, DE 09 DE JUNHO DE 2021 -
Instaura SINDIC N CIA, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 292/2021, para que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDIC NCIAIS – COPIAS, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

PORTARIA N. 274, DE 09 DE JUNHO DE 2021 -
DISPENSA, a partir de 08 de junho de 2021, o servidor público MANOEL FERNANDES DE JESUS, Inspetor de Alunos, Registro Funcional n. 817, da função de confiança de CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, designado através da Portaria n. 122/2020.

PORTARIA N. 275, DE 09 DE JUNHO DE 2021 -
DESIGNA, a partir de 09 de junho de 2021, ROSANA BLANCO CARVALHO CRUZ SANTOS, Técnica em Contabilidade, Registro Funcional n. 1795, para a função de confiança de CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 276, DE 10 DE JUNHO DE 2021 -
Alterar a Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019, para incluir e substituir membros na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º
I – CPL - DLC:
Presidente:;
Membros:
1.;
2.;
3.;
4. Adriel Mackoviak, Registro n. 5810;
5. Luciana Sanches Modes, Registro n. 6154. (NR)”

Art. 3º
I – COP - DLC 01:
a) Pregoeiros:
1. Titular: Adriel Mackoviak, Registro n. 5810.
.....
II – COP - DLC 02:
a) Pregoeiros:
.....
3. 2º Suplente: Adriel Mackoviak, Registro Funcional n. 5810.
b) Equipe de apoio:
.....
3. Raquel de Freitas Lira – Registro Funcional n. 5573 (em substituição ao servidor Aleksandro Monteiro – Registro n. 1446).
..... (NR)”

PORTARIA N. 277, DE 10 DE JUNHO DE 2021 -
TRANSFERE, a partir de 14 de junho de 2021, a servidora pública municipal PATRÍCIA GONÇALVES, Registro Funcional n. 735, da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – ST para a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SA, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 278, DE 11 DE JUNHO DE 2021 -
NOMEIA, a partir de 11 de junho de 2021, a COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação por prazo determinado de profissionais, em atendimento ao Programa Próspera Família do Governo do Estado, composta pelos seguintes servidores:
I – Cleide Alves da Silva, Registro n. 358 - Presidente;
II – Alexandre da Silva Cruz, Registro n. 1670;
III – Valéria Carvalho Oliveira Santos, Registro n. 979;
IV – Manassés Lopes de Sousa, Registro n. 5196; e
V – Francilene Bento Rebelo Siqueira de Souza, Registro n. 625.

PORTARIA N. 279, DE 11 DE JUNHO DE 2021 -
ALTERA a Portaria n. 44, de 15 de janeiro de 2021, que nomeou a COMISSÃO DE ESTUDO E ANÁLISE DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - CEAT, para incluir os seguintes servidores:
Mário Marques, Registro n. 6173; e
Clebson Caetano Santos, Registro n. 5647.

PORTARIA N. 280, DE 11 DE JUNHO DE 2021 -
CESSA, a partir de 1º de março de 2021, os efeitos da Portaria n. 01, de 04 de janeiro de 2021, que prorrogou a redução da jornada de trabalho da servidora pública municipal ADRIANA SANTANA CARDOSO, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2688, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

VACINÔMETRO

COVID-19

Número de doses da vacina contra a Covid-19 aplicadas em Bertiooga:

20544

ATUALIZADO EM: 11/ 06 / 2021

CUIDE-SE!

Evite aglomerações, use álcool gel e não se esqueça de utilizar a máscara de forma correta.

JUNTOS VENCEREMOS O CORONAVÍRUS

PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água escoe
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga